

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ – GO**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.366/2024****TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por Item**DATA DA REALIZAÇÃO:** 01 de outubro de 2024**HORÁRIO:** 09 horas e 00 minutos**LOCAL:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário de Saúde Sr. **Amilton Fernandes Prado** nomeado gestor do FMS pela Portaria SGP 967/2021. Através do Agente de Contratação Silvério Lúcio Costa Lima e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 059/2024, de 06/06/2024, com sede na Rua Riachuelo nº 2.762 – Vila Fátima, na cidade de Jataí, Estado de Goiás, torna público que no dia 01 de outubro de 2024, às 09:00 **horas**, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, visando o **registro de preços, do tipo menor preço por item** de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO E VÍDEO E UTENSÍLIOS, MATERIAL DE CONSUMO E CORRELATOS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital, do tipo **“Menor preço por Item”**, em vista de solicitação do Departamento responsável, processada nos **autos de nº 34.366/2024**, nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Secretaria Municipal da Saúde, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA E HORA DE INICIO DE CADASTRO DAS PROPOSTAS:	08:10 h do dia 17/09/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DE CADASTRO DAS PROPOSTAS:	08:00 h do dia 01/10/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09:00 h do dia 01/10/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	https://www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição através de **Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item** de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO E VÍDEO E UTENSÍLIOS, MATERIAL DE CONSUMO E CORRELATOS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital.
- 1.2. A licitação será por Item, conforme constante do Termo de Referência.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste **Pregão** a empresa a que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiver previamente credenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
- 2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 2.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.9.1. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

2.6.9.2. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

2.6.9.3. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.6.9.4. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455 Região Sul: (48) 3771-4672 | (51) 3103-9615; Outras Regiões: 0800 730 5455. De segunda a Sexta, exceto feriados, das 8hs às 18hs, horário de Brasília. SIA Trecho 17 - Rua 20 - Lote 90, 2º andar - Brasília/DF - CEP: 71.200-256, ou através da Portal de Compras Públicas ou pelo e-mail: forneceador@portadecompraspublicas.com.br.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1e 7.12 deste Edital.

3.4. No corpo de sua proposta o licitante deverá fazer constar as seguintes declarações:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 4.1.1. valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- 4.1.2. Marca de cada item ofertado;
- 4.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
- 4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham

vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores

àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores

da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.23.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

6.8.1.2. inexisterem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos de habilitação mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.9. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.9.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.9.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.16. OUTRAS COMPROVAÇÕES

A) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme Lei Federal nº 9.854/99;

B) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

C) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando renúncia de vistoria técnica (caso a licitante dispense a realização de vistoria assistida pela secretaria responsável) ou atestado de vistoria técnica;

7.16.1. Os documentos emitidos por via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

7.16.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.16.3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.16.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.17. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.17.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.17.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.17.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.17.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.17.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.17.1.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.17.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.18. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.18.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.18.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.18.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.18.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.18.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.18.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.18.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.18.1.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.18.1.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.19. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

7.19.1.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

7.19.1.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

7.20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.20.1. A licitante deverá atender a legislação vigente, conforme especificações das Agências Reguladoras.

7.20.2. Comprovação através de no mínimo 01 (um) atestado técnico, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu de maneira satisfatória produtos semelhantes aos que formam o objeto deste Edital. O atestado deverá conter no mínimo os seguintes requisitos: a) Razão social e dado de identificação da instituição emitente em papel timbrado; b) Local e data de emissão; c) Nome, cargo e assinatura do responsável pelas informações; d) Telefone, E-mail, para contato; e) Objeto (Item Fornecido) – (Produto).

7.20.3. A contratada deverá atender a legislação vigente, conforme especificações das Agências Reguladoras Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais normas pertinentes; E seguir os padrões solicitados nos descritivos dos itens cotados de acordo com o termo referencial.

7.20.4. Para os itens licitados, necessário apresentação do registro junto a ANVISA e INMETRO ou isenção emitida pelo órgão fiscalizador com data vigente.

7.20.5. A contratada deverá atender a legislação vigente, conforme especificações das Agências Reguladoras, elencadas abaixo e outras que se fizerem necessárias e expressas no termo de referência.

Rua Riachuelo, nº 2.762, Vila Fátima, CEP: 75.803-050, JATAÍ - Fone: (64) 3606-3600
licitacoes.saude@jatai.go.gov.br

7.20.6. Para os itens licitados, será necessário apresentação do registro e certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou isenção emitida pelo órgão fiscalizador com data vigente.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;
 - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (**trinta**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à

imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte endereço: licitacaobelavistago@gmail.com.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser IDENTIFICADA, redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta e exigidas no Termo de Referência, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, procedência e etc que vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Lei nº 14.133/21).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

14.1. Condições de Entrega

I. O prazo de entrega dos equipamentos é de até 20 (vinte) dias corridos, contados da emissão da ordem de fornecimento (OF), emitida pelo Departamento de Compras, onde devem constar as quantidades e o (s) produto (s) imediatos à solicitação da ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal. A empresa deverá entregar os itens (objetos, produtos) constantes na Ordem de Fornecimento (OF) de forma integral e única. NÃO serão recebidos parcialmente itens solicitados na Ordem de Fornecimento.

II. Os equipamentos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Deputado Manoel da Costa Lima, nº 1661 – Setor Santa Maria Fone: 3636-1031, constando cópia da OF (Ordem de Fornecimento) anexada à Nota fiscal e Nota Fiscal, entre os horários de atendimento: 07:00 às 11:00 e

Rua Riachuelo, nº 2.762, Vila Fátima, CEP: 75.803-050, JATAÍ - Fone: (64) 3606-3600
licitacoes.saude@jatai.go.gov.br

13h às 16h. O material deve ser entregue sem violação da embalagem, adulteração, ou qualquer outra alteração que descaracterize e/ou comprometa a integridade e qualidade do produto.

14.2. Validade do Produto / Garantia, manutenção e assistência técnica:

I. Deverá ser exigida garantia de, no mínimo 1 (um) ano, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

II. Para o produto descrito no item 19 será exigida garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação.

III. Para o produto descrito no item 23 será exigida garantia de 18 meses.

IV. Para o produto descrito no item 25 será exigida garantia de 3 anos.

V. Para os demais itens a garantia seguirá o previsto no Código de Defesa do Consumidor.

14.3. Apresentação de amostras:

I. Não há necessidade de apresentação de amostras.

14.4. Obrigações da Contratada:

I. Fornecer os produtos objeto deste contrato conforme avençado, que será de forma parcelada ou total, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal devendo ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos, depois da ordem de fornecimento (OF) emitida pelo Departamento de Compras, onde devem constar as quantidades e o(s) produto(s) imediatos à solicitação da ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal. A empresa deverá entregar os itens (objetos, produtos) constantes na Ordem de Fornecimento (OF) de forma integral e única. NÃO serão recebidos parcialmente itens solicitados na Ordem de Fornecimento;

II. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

III. Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado na Lei;

IV. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

V. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc, deste a origem até sua entrega no local de destino;

VI. Caso haja algum defeito, a contratada substituirá imediatamente o objeto contratual imperfeito por outro com características similares ou superiores, sem ônus ao contratante;

VII. Responsabilizar por prejuízo ocasionado a contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato;

VIII. Prestar explicações que forem solicitados pela Secretaria da Saúde, cuja queixa se obrigam a atender imediatamente, bem como dar ciência a contratada, prontamente e por escrito, de qualquer irregularidade que verificar quando da realização do contrato;

IX. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

X. Os itens entregues deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto nas legislações vigentes acerca do produto (ex: INMETRO);

XI. A empresa deverá entregar os itens constantes na Ordem de Fornecimento (OF) de forma integral e única;

XII. Para os equipamentos, a empresa deverá proceder o reparo no período da garantia vigente, sempre que necessário;

XIII. Os equipamentos deverão ser compatíveis com a tensão elétrica das Unidades solicitantes, a saber: 220V.

15. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

15.1.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de não manutenção da regularidade dos documentos de habilitação exigidos em sessão, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.8. SUSTENTABILIDADE

15.9. SUBCONTRATAÇÃO

- 15.9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 15.10. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO
- 15.10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16. GESTÃO DO CONTRATO

16.1. Fiscalização Técnica

16.1.1. O(s) fiscal(ais) técnico(s) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

16.1.2. O(s) fiscal(ais) técnico(s) do contrato anotar(ão) no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

16.1.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o(s) fiscal(ais) técnico(s) do contrato emitirá(ão) notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

16.1.4. O(s) fiscal(ais) técnico(s) do contrato informará(ão) ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

16.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o(s) fiscal(ais) técnico(s) do contrato comunicará(ão) o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

16.1.6. O(s) fiscal(ais) técnico(s) do contrato comunicará(ão) ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

16.2. Fiscalização Administrativa

16.2.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

16.2.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

16.3. Gestor do Contrato

16.3.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

16.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

16.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar(ão) os problemas que obstem o fluxo

normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

16.3.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

16.3.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

16.3.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

16.3.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DO PRAZO PARA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA RESPONSABILIDADE PELO DESCRITIVO E QUANTITATIVO

17.1. PRAZO PARA ENTREGA:

17.1.1. O prazo de entrega dos equipamentos é de até 20 (vinte) dias corridos, contados da emissão da ordem de fornecimento (OF), emitida pelo Departamento de Compras, onde devem constar as quantidades e o (s) produto (s) imediatos à solicitação da ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal. A empresa deverá entregar os itens (objetos, produtos) constantes na Ordem de Fornecimento (OF) de forma integral e única. NÃO serão recebidos parcialmente itens solicitados na Ordem de Fornecimento.

17.1.2. Os equipamentos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Deputado Manoel da Costa Lima, nº 1661 – Setor Santa Maria Fone: 3636-1031, constando cópia da OF (Ordem de Fornecimento) anexada à Nota fiscal e Nota Fiscal, entre os horários de atendimento: 07:00 às 11:00 e 13h às 16h. O material deve ser entregue sem violação da embalagem, adulteração, ou qualquer outra alteração que descaracterize e/ou comprometa a integridade e qualidade do produto.

17.1.3. A empresa deverá entregar os itens constantes na Ordem de Fornecimento (OF) de forma integral.

17.2. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA RESPONSABILIDADE PELO DESCRITIVO E QUANTITATIVO

17.2.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.2.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

17.2.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

17.2.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários

Rua Riachuelo, nº 2.762, Vila Fátima, CEP: 75.803-050, JATAÍ - Fone: (64) 3606-3600
licitacoes.saude@jatai.go.gov.br

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências.

17.2.5. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.2.6. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

17.2.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

17.2.8. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências.

17.2.9. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

17.2.10. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.2.11. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

17.2.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17.2.13. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.2.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

17.3. RECEBIMENTO DO OBJETO

17.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

17.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.3.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

17.3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

17.3.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.4. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

17.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

17.4.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.4.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.4.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17.4.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 Constitui como obrigações da CONTRATADA:

I. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes do produto ou serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18, 21 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

II. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação. Na ocorrência de avarias nas peças retiradas e devolvidas pela empresa contratada, a mesma deverá comunicar a Administração de imediato sobre o fato e as providências a serem tomadas com o dano.

III. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

IV. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

VI. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

VII. Fornecer o objeto, no caso de troca de peças, e conforme as Ordens de Fornecimento emitida pelo requisitante para atender as necessidades por um período de 12 (doze) meses.

VIII. Fornecer sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

IX. Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado na Lei,

X. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc., deste a origem até sua entrega no local de destino;

XI. Caso haja algum defeito, a contratada substituirá imediatamente o objeto contratual imperfeito por outro com características similares ou superiores, sem ônus ao contratante;

XII. Responsabilizar por prejuízo ocasionado a contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato;

XIII. Prestar explicações que forem solicitados pela Secretaria da Saúde, cuja queixa se obrigam a atender imediatamente, bem como dar ciência a contratada, prontamente e por escrito, de qualquer irregularidade que verificar quando da realização do contrato.

18.2. Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos, bem como os encargos trabalhistas e previdenciários.

18.3. Executar o contrato em conformidade com este Termo de Referência.

18.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

18.5 Acompanhar o Diário Oficial do Município, tendo em vista que todas os avisos, sanções, e comunicados realizados pela Secretaria de Saúde de Jataí para com a CONTRATADA serão exclusivamente realizadas por meio do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JATAÍ; Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

18.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

18.7 Manter, sob sua guarda e à disposição da fiscalização da **CONTRATANTE**:

- um Livro de Ocorrências;

- uma via do futuro Contrato com todas as partes integrantes e todas as apostilas e demais documentos administrativos e técnicos dos produtos, conforme discriminados neste Edital e seus Anexos, e; cópia dos projetos e do cronograma aprovados pela **CONTRATANTE**.

18.8 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE** e atender, pronta e irrestritamente, as reclamações desta.

18.9 Facilitar por todos os meios a fiscalização dos produtos pela **CONTRATANTE**.

18.10 Respeitar, rigorosamente, na execução do Contrato, a legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

18.11 Reparar, em qualquer época, o produto, desde que fique comprovada a existência de defeito de execução, cuja verificação somente seja possível quando de sua utilização;

18.12 Ser responsável, em relação a seus empregados por todas as despesas decorrentes do fornecimento de combustíveis automotivos e outros, tais como: a) salários; b) seguro de acidentes; c) taxas, impostos e contribuições; d) indenizações; e) vale-refeições; f) vale transporte; g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo (Federal, estadual ou Municipal).

18.13 Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, bem como proceder o imediato reparo ou indenização cabíveis.

18.14 Justificar eventuais motivos que impeçam ou atrasem a entrega dos produtos objeto do contrato, apresentando novo cronograma, a ser analisado pelo Município.

18.15 Assumir a responsabilidade por todas as providências estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto do Contrato em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do contratante.

18.16 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

18.17 Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 14.133/2021 constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

a) Fornecer os produtos objeto deste contrato conforme avençado, que será de forma parcelada ou total, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal devendo ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos, depois da ordem de fornecimento (OF) emitida pelo Departamento de Compras, onde devem constar as quantidades e o(s) produto(s) imediatos à solicitação da ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal. A empresa deverá entregar os itens (objetos, produtos) constantes na Ordem de Fornecimento (OF) de forma integral e única. NÃO serão recebidos parcialmente itens solicitados na Ordem de Fornecimento;

b) Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

c) Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado na Lei;

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

e) Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc, deste a origem até sua entrega no local de destino;

f) Caso haja algum defeito, a contratada substituirá imediatamente o objeto contratual imperfeito por outro com características similares ou superiores, sem ônus ao contratante;

g) Responsabilizar por prejuízo ocasionado a contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato;

h) Prestar explicações que forem solicitados pela Secretaria da Saúde, cuja queixa se obrigam a atender imediatamente, bem como dar ciência a contratada, prontamente e por escrito, de qualquer irregularidade que verificar quando da realização do contrato;

i) Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

j) Os itens entregues deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto nas legislações vigentes acerca do produto (ex: INMETRO);

k) A empresa deverá entregar os itens constantes na Ordem de Fornecimento (OF) de forma integral e única;

l) Para os equipamentos, a empresa deverá proceder o reparo no período da garantia vigente, sempre que necessário;

m) Os equipamentos deverão ser compatíveis com a tensão elétrica das Unidades solicitantes, a saber: 220V.

19. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE.

19.1 - A contratante obriga-se a:

I. Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas na licitação.

II. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

III. Indicar um ou mais servidores para liderar e acompanhar pessoalmente a equipe da credenciada nas eventuais entrega dos produtos ;

IV. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no projeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

V. Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.

VI. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa entregar os produtos dentro das normas do contrato.

VII. Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.

VIII. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

20.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.6. O pagamento decorrente do processo licitado será efetivado com a entrega da nota fiscal e de todas as exigências do processo, devidamente atestada pelo departamento responsável da Secretaria de Saúde, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos referidos. A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

a) Data de emissão

Rua Riachuelo, nº 2.762, Vila Fátima, CEP: 75.803-050, JATAÍ - Fone: (64) 3606-3600
licitacoes.saude@jatai.go.gov.br

b) Estar endereçada ao: Fundo Municipal de Saúde de Jataí, com sede na Rua Riachuelo, nº 2.762, Vila Fátima - Jataí - GO.

c) Quantidade fornecida;

d) Especificação do produto fornecido;

e) Preço unitário e total da fatura conforme valor;

20.7. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

20.8. A(s) notas(s) fiscal(is) deverá(ão) estar em conformidade com o Protocolo ICMS nº 42/09, ou seja, deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55.

20.9. Deverá constar no campo de observação da Nota Fiscal o número da Ordem de Fornecimento (OF), bem como o número do (PREGÃO).

20.10. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de entrega a totalidade no fornecimento integral das (OFS), qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico “www.jatai.go.gov.br” e “<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>”, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Riachuelo, nº 2.762, Vila Fátima – Jataí/GO, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo Referencial;
APÊNDICE DO ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar (ETP);
APENSO I – Modelo Procuração;
APENSO II – Modelo de Proposta;
APENSO III – Modelo Realinhamento de Propostas;
ANEXO II - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
ANEXO III - Declaração formal da empresa de situação regular perante o Ministério do Trabalho;
ANEXO IV - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO V - Declaração de Enquadramento para ME e EPP;
ANEXO VI – Modelo Atestado de Capacitação
ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preço;
ANEXO VIII - Minuta do Contrato;

Jataí, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

AMILTON FERNANDES PRADO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria SGP 967/2021
Gestor do FMS

PEDRO HENRIQUE VILLA BARBOSA
Responsável pela Elaboração do Presente Edital

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de *EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO E VÍDEO E UTENSÍLIOS, MATERIAL DE CONSUMO E CORRELATOS*, através de **Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por item**, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Jataí, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QTD	VL. UNITÁRIO DO ITEM	VL. TOTAL DO ITEM
1	247443	ANTENA DIGITAL BIPARTIDA em alumínio, com alcance 4k, 18 dbi, com banda total de todos os canais digitais e analógicos, unidirecional, canais 14~69, frequência 470~806 MHz.	UNIDADE	10,00		
2	255192	Aparelho celular, tipo smartphone: Armazenamento interno 256GB, memória 8GB ram ou superior, internet 5G, câmera trazeira de 50 MP ou superior, frontal de 16 MP ou superior, processador octacore de 2GHz ou modelo superior, Bateria 5000 mAh. Tecnologia GSM 5G; Cor preta, cinza ou outra de tom discreta; Capa protetora anti impacto na cor transparente e película.	UNIDADE	10,00		

3	255193	Aparelho sem fio em HD para facilitar a mobilidade - Até 10 contas SIP por sistema; até 10 linhas por aparelho; Tecnologia DECT de autenticação e criptografia para proteger chamadas e contas; Audioconferência de 3 vias para facilitar as teleconferências; Botão PTT configurável que possibilita a comunicação por voz imediata; As opções de provisionamento automatizado incluem arquivos de configuração XML e TR-069; Utilize com os PBXs IP da série UCM da Grandstream para obter provisionamento com zero configuração; Áudio em HD para maximizar a qualidade e clareza do áudio; viva-voz full duplex; Suporta recursos avançados de telefonia, incluindo transferência de chamadas, encaminhamento de chamadas, chamada em espera, não perturbe, indicação de mensagem em espera, avisos em vários idiomas; Interface de transmissão: Padrões de telefonia: DECT Faixas de frequência: 1880 – 1900 MHz (Europa), 1920 – 1930 MHz (EUA), 1910 – 1920 MHz (Brasil), 1786 – 1792 MHz (Coreia), 1893 – 1906 MHz (Japão), 1880 – 1895 MHz (Taiwan) Número de canais: 10 (Europa), 5 (EUA, Brasil e Japão), 3 (Coreia), 8 (Taiwan) Alcance em ambientes externos: até 350 metros (DP752) ou até 300 metros (DP750) Alcance em ambientes internos: até 50 metros; Periféricos: LCD TFT colorido de 1,8 pol. (128x160) 23 teclas, incluindo 2 teclas programáveis, 5 teclas de navegação/menu, 4 teclas exclusivas para as funções SEND (enviar), POWER/END (ligar/desligar), SPEAKERPHONE (viva-voz), MUTE (silenciar) LED MWI em 3 cores Conector para fones de 3,5 mm Presilha removível para cinto Porta micro-USB para carga alternativa e operação sem bateria; Protocolo/padrões: Compatibilidade HAC com aparelhos auditivos; Codecs de voz: Codec G.722 para áudio em HD e codec G.726 para áudio de banda estreita (G.711μ/a-law, G.723.1, G.729A/B, iLBC e OPUS com suporte via estação base DECT complementar), AEC, AGC, redução de ruído ambiente no	UNIDADE	40,00	
---	--------	--	---------	-------	--

		microfone do aparelho, eliminação avançada de ruído do áudio de entrada; Recursos de telefonia: Espera, transferência, encaminhamento, conferência de três vias, PTT, chamada em espera para transferência, captação de chamadas, agenda para download, chamada em espera, registro de chamadas, resposta automática, discagem com clique, plano de discagem flexível; Áudio em HD: Sim, tanto no aparelho quanto no viva-voz; Segurança: Autenticação e criptografia DECT; Vários idiomas: Inglês, tcheco, alemão, espanhol, francês, hebraico, italiano, holandês, polonês, português, russo, sueco, turco, árabe, chinês simplificado, chinês tradicional, japonês, coreano, eslovaco, sérvio; Upgrade/provisionamento: Upgrade OTA de software (SUOTA), provisionamento OTA do aparelho; Acesso a várias linhas: Cada aparelho pode acessar até dez (10) linhas; Uso eficiente da energia e energia verde: Fonte de alimentação universal Entrada 100-240 VCA 50/60 Hz; Saída 5 VCC 1 A; Conexão micro-USB; Baterias AAA recarregáveis de Ni-MH de 800 mAh e baixo nível de descarga (250 horas em espera e 20 horas de conversa); Conteúdo da embalagem: Aparelho, fonte de alimentação universal, base de carga, presilha para cinto, 2 baterias, Quick Start Guide (Manual de Início Rápido); Dimensões (A x L x P): Aparelho: TBD, Base de carga: TBD; Peso: o Aparelho: TBD; Base de carga: TBD; Fonte de alimentação universal: TBD; Embalagem: TBD; Temperatura e umidade: Operação: -10 a 50 °C (14 a 122 °F); Carga: 0 a 45 °C (32 a 113 °F) Armazenamento: -20 a 60 °C (-4 a 140 °F); Umidade: 10% a 90% sem condensação. MODELO DE REF. APARELHO ESM FIO DECT EM HD – DP722, SUPORTADO PELAS ESTAÇÕES BASE VOIP DECT DP750 E DP752 DA GRANDSTREAM. OBS. APARELHO TEM QUE SER COMPATIVEL COM A BASE				
4	247441	APARELHO TELEVISOR TIPO SMART TV COR PRETA. Tela Plana de LED com tamanho de 43 polegadas com Design Slim; Visor Ultra HD (4K) com resolução de imagem	UNIDADE	12,00		

		3840x2160; Áudio com potência sonora (RMS) de 20W; Convergência com espelhamento da TV para mobile e do Smartphone para TV; Conexão DLNA; WiFi Direct; Navegador web; bluetooth; Conectividade: HDMI = 3 conexões, USB = 2 conexões, 1 Entrada de Componente (Y/Pb/PR), 1 Entrada de Vídeo Composto (AV), 1 Ethernet (LAN), 1 Saída de Áudio Digital, 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) e Rede Sem Fio Integrada. Fonte de alimentação 220 w, contendo: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa.				
5	230942	APARELHOS DE TELEFONE SEM FIO COM MODELO DE REFERÊNCIA TS 3112 DE MESA 01 RAMAL COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS CARREGADOR DE BATERIAS RECARREGÁVEIS CABO DE LINHA TELEFÔNICA ADAPTADOR DE TENSÃO 110200V COMPATÍVEL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA INTELBRAS	UNIDADE	8,00		
6	255195	Apresentador Laser Pointer Conexão sem fio plug and play, receptor conector USB, alcance de até 10 metros ou superior	UNIDADE	1,00		
7	255196	Bolsa Case para projetor e notebook com dimensões aproximadas: 35-45 cm X 25-35 cm X 10-15 CM	UNIDADE	8,00		
8	255197	Caixa de Repique: Corpo de 15"x14"; 6 Afinações; Materiais: Aros em aço carbono, chapa escovada; Pele de poliéster.	UNIDADE	1,00		
9	255221	Caixa de som para computador com sistema 2.0, alimentação USB, conector P2 3.5mm, som estéreo.	UNIDADE	2,00		
10	255198	Caixa de som. Formato retangular; Potência RMS 80W; Bluetooth, entrada USB, SD card e sintonizador/receptor FM com controle remoto / Auxiliar - tablets, celulares, MP3, CD, DVD, TV / Microfone; Tocador de áudio digital; Voltagem bivolt; Frequência: 50/60Hz; 2 entradas independentes de microfones, equalizador 2 vias (graves/agudo).	UNIDADE	1,00		

11	255199	Caixa de som: Caixa de som usb para computador com saída fone de ouvido p2. Botão ON/OFF, Controle de volume, Saída para fone de ouvido, Led indicador de energia, Alimentação via porta USB, Potência Mínima 3W. Na cor preta	UNIDADE	6,00		
12	255200	Cajon: formato inclinado em 15 graus, em MDF 9mm. Seu tampo flexível garante uma tocada com simetria. ESPECIFICAÇÕES: Tipo: Cajón Acústico Material: Mdf 9mm (Tratado); Pele: MDF 2.8mm; Pintado Esteira: esteira 12 fios; Medidas: (A,L,C): 43X29X33cm; Peso aproximado 3,300Kg; Embalagem Medidas: (A,L,P): 45X31X35cm Peso 4Kg.	UNIDADE	1,00		
13	247432	CENTRAL PABX HÍBRIDA 4 LINHAS 12 RAMAIS E 4 LINHAS IP. Características: Código de conta, Plano de numeração, Siga-me externo, Bilhetagem, Conferência, DISA (Atendimento automático), Identificação de Chamadas, Interface Ethernet, Interface Modem, Linha Executiva, Música de espera, Rota de menor custo, Seleção automática de linhas, Solução para aplicações hoteleiras, Transferência de chamadas para números externos, Função busca pessoa entre os terminais inteligente.	UNIDADE	2,00		

14	255201	Computador, incluso CPU, teclado e mouse: Gabinete Slim tipo Small Factor Processador: 12ª geração Core?? i5-12400 (6-core, 12-thread, cache de 18MB, 2.5GHz até 4.4GHz); Sistema operacional: Windows 10/11 PRO BR; Placa de vídeo: UHD Graphics 730; Memória: 8GB DDR4 (1x8GB) 3200MT/s; expansível até 64GB; Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Assistência técnica: 12 meses de garantia. Teclado: Teclado teclas macias (tipo chiclete) preto, com fio, em português; Mouse: Mouse preto com fio. Obs.: Teclado e Mouse deve ser da mesma marca do fabricante do CPU. Portas: Parte frontal: 2 portas USB 2.0, 2 portas USB 3.2 de 1ª geração, 1 entrada global para headset; Traseiras: 2 portas USB 2.0 com Smart Power, 2 portas USB 3.2 de 1ª geração, 1 porta de saída de áudio, 1 porta Ethernet RJ-45, 1 porta para fonte de alimentação CA, 1 porta HDMI 1.4b 1 porta DisplayPort 1.4, Sem leitor e gravador de DVD/CD, Slots: 1 porta SATA 3.0, 1 porta SATA 2.0, 1 slot PCIe-Express X16 de meia altura, 1 slot PCIe-Express x1 de meia altura, Dimensões Aproximadas: Altura: 29 cm (11,42 pol.), Largura: 9,26 cm (3,65 pol.), Profundidade: 29,28 cm (11,53 pol.), Peso inicial: 3,60 kg (7,94 lb), Peso (máximo): 4,52 kg (9,96 lb), Wireless: Placa de Rede local sem fio (WLAN) Intel®? AX210 taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps com Bluetooth; Energia: Unidade de distribuição de energia (PSU) interna de 180 W.	UNIDADE	139,00		
----	--------	--	---------	--------	--	--

15	255202	Computador, incluso CPU, teclado e mouse: Processador: 14ª geração i7-14700 (20-core, cache de 32MB, 2.1 GHz to 5.3GHz) ou superior; Sistema operacional: Windows 11 Pro, Português; Placa de vídeo: NVIDIA GEFORCE RTX 3060 12GB GDDR6 192-bit, Memória: 16GB DDR5 (2x8GB) 5600MT/s; Expansível até 64GB; Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Opção de resfriamento: Sistema Térmico Air Cooling, Teclado tipo Chiclete preto e Mouse (mesma marca cpu); Wireless: Placa de Rede local sem fio (WLAN) Intel® Killer? AX1675 taxa de transferência de até 2500 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps com Bluetooth; Chassi Grafite, Fonte: 460W Assistência técnica: 1 ano de garantia Mod. Ref: x8960	UNIDADE	1,00		
----	--------	---	---------	------	--	--

16	255223	Computador, incluso CPU, teclado, mouse e monitor: Especificações Técnicas: Gabinete Preto Slim tipo Small Desktop Processador: 12ª geração (6-Core, Cache de 18MB, 2.5GHz até 4.4GHz) ou Superior. Sistema operacional: Windows 11 Pro, Português Placa de vídeo: Intel® UHD Graphics 730 ou Superior. Memória: Memória de 8GB (1x8GB), DDR5, 4400MT/s; expansível até 64GB ou Superior. Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Assistência técnica: 1 ano de garantia Teclado tipo chiclete, preto (mesma marca cpu) Mouse óptico, preto (mesma marca cpu) Portas Parte frontal: 2 portas USB 2.0 1 porta USB 3.2 de 1ª geração 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração 1 conector de headset universal Parte traseira: 2 portas USB 2.0 com Power On/Wake 2 portas USB 3.2 de 1ª geração 1 porta de saída de áudio 1 porta DisplayPort 1.4 1 porta Ethernet RJ45 1 porta HDMI 1.4b Slots 1 slot SATA 3.0 para um disco rígido de 3,5 polegadas 1 slot PCIe x16 1 slot PCIe x1 1 slot M.2 2230 para cartão combinado Wi-Fi e Bluetooth 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido PCIe Dimensões Aproximadas: Altura: 29,00 cm Largura: 9,26 cm	UNIDADE	8,00		
----	--------	--	---------	------	--	--

		Chassi Material: Aço galvanizado por imersão a quente Placa de Rede local sem fio (WLAN) Wi-Fi 6 Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps Conexão Bluetooth Energia: Fonte de alimentação interna Bronze de 180 W Monitor LCD 22 polegadas com retro iluminação LED / matriz ativa TFT, Tamanho visualizável: 21.5", Dispositivos Integrados: USB 3.2 Gen 1 núcleo, Tipo de Painel: IPS, Relação de Aspecto: 16:9, Resolução Nativa: Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz, Distância entre Pixels: 0.248 mm Pixel por Polegada: 102, Brilho: 250 cd/m², Relação de Contraste: 1000:1, Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores, Tempo de resposta: 8 ms (cinza para cinza normal); 5 ms (cinza para cinza rápido), Ângulo de Visualização Horizontal: 178°, Ângulo de Visualização Vertical: 178°, Revestimento de Tela: Anti-Ofuscamento, Tecnologia de Retro iluminação: WLED com retro iluminação de borda, Recursos: Gama de cor 99% sRGB, tecnologia Flicker Free, sem mercúrio, vidro sem arsênico, Dell ComfortView Plus, Conectividade: Interfaces DisplayPort, VGA e HDMI, Cabos incluídos: 1 x cabo DisplayPort - DisplayPort à DisplayPort - 1.8 m 1 x Cabo upstream USB 3.2 Gen 1, 1 x Cabo HDMI, Padrões de Conformidade: RoHS, NFPA 99, DisplayPort 1.2, Livre de BFR, HDCP 1.4, PVC-free, Potência: Voltagem de entrada AC 100-240 V (50/60 Hz), Padrões Ambientais: Compatível com EPEAT, EPEAT Gold, Certificado ENERGY STAR. Garantia: 3 anos				
17	255203	Cuíca: Tamanho: 20 cm x 6"; Material do corpo: Alumínio; Material da pele: Couro; Quantidade de Afinadores: 5; Altura: 19 Cm; Diâmetro: 6" (16,5 Cm); Peso aproximado: 460 Gramas.	UNIDADE	1,00		
18	255194	Estação base de longo alcance, para emparelhamento com até 5 aparelhos para proporcionar mobilidade - Até 10 contas SIP	UNIDADE	8,00		

por sistema; até 10 linhas por aparelho; Tecnologia DECT de autenticação e criptografia para proteger chamadas e contas; Audioconferência de 3 vias para facilitar as teleconferências; Suporta PTT e monitoramento de atividade com sensores de proximidade e aceleração; As opções de provisionamento automatizado incluem arquivos de configuração XML e TR-069; Utilize com os PBXs IP da série UCM da Grandstream para obter provisionamento com zero configuração; Áudio em HD para maximizar a qualidade e clareza do áudio; viva-voz full duplex; Suporta recursos avançados de telefonia, incluindo transferência de chamadas, encaminhamento de chamadas, chamada em espera, não perturbe, indicação de mensagem em espera, avisos em vários idiomas, plano de discagem flexível e outros; Interface de transmissão: Padrões de telefonia: DECT Faixas de frequência: 1880 – 1900 MHz (Europa), 1920 – 1930 MHz (EUA), 1910 – 1920 MHz (Brasil), 1786 – 1792 MHz (Coreia), 1893 – 1906 MHz (Japão), 1880 – 1895 MHz (Taiwan) Número de canais: 10 (Europa), 5 (EUA, Brasil ou Japão), 3 (Coreia), 8 (Taiwan) Alcance em ambientes externos: até 400 metros (DP730) ou até 350 metros (DP722/ DP720) Alcance em ambientes internos: até 50 metros; Periféricos: 3 indicadores de LED: alimentação, rede, DECT Botão de emparelhamento/paginação Uma porta Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática e PoE integrado; Protocolo/padrões: s SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP; Codecs de voz: G.711µ/a-law, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, iLBC, G.722, OPUS, G.722.2/AMR-WB (pedido especial), DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, PLC, AJP; Recursos de telefonia: Espera, transferência, encaminhamento, conferência de 3 vias, agenda para download (XML,

LDAP, até 3000 entradas), chamada em espera, log de chamadas (até 750 registros), resposta automática, plano de discagem flexível, redundância de servidores e failover; Qualidade de serviço: Qualidade de serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1P) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS); Segurança: Controle de acesso de usuário e administrador, autenticação baseada em MD5 e MD5-sess, arquivo de configuração com criptografia AES de 256 bits, TLS, SRTP, HTTPS, controle de acesso à mídia 802.1x, autenticação DECT e criptografia; Vários idiomas: Inglês, tcheco, alemão, espanhol, francês, hebraico, italiano, holandês, polonês, português, russo, turco, árabe, chinês simplificado, chinês tradicional, japonês, coreano, eslovaco, sérvio; Upgrade/provisionamento: Upgrade de firmware via TFTP/HTTP/HTTPS, provisionamento em massa usando um arquivo de configuração XML com criptografia AES ou TR-069; Várias contas SIP: Até dez (10) contas SIP distintas por sistema Cada aparelho pode ser mapeado para qualquer conta SIP Cada contas SIP pode ser mapeada para qualquer aparelho; Ramais em grupo: Opções flexíveis quando vários aparelhos compartilham a mesma conta SIP: Modo circular: todos os telefone tocam sequencialmente a partir do telefone ao lado do que foi atendido por último Modo linear: todos os telefones tocam sequencialmente na ordem predeterminada Modo paralelo: todos os telefones tocam simultaneamente e, depois que um deles é atendido, os telefones disponíveis podem fazer novas chamadas Modo DID: Vários telefones podem ligar para a mesma conta, mas todas as chamadas recebidas são encaminhadas para um único telefone; Uso eficiente da energia e energia verde: Fonte de alimentação universal Entrada 100-240 VCA 50/60 Hz; Saída 5 VCC 1 A; Conexão micro-USB; PoE: IEEE 802.3af Classe 1, 0,44 W-3,84 W; Conteúdo da embalagem: Unidade da base, fonte de alimentação universal; cabo Ethernet; Quick Start Guide

		(Manual de Início Rápido), declaração do GPL; Dimensões (A x L x P): 140,31 x 64.98 x 105 mm; Peso: Unidade da base: 140g; Fonte de alimentação universal: 50 g; Embalagem: 370g; Temperatura e umidade: e Operação: - 10 a 50 °C (14 a 122 °F); Armazenamento: - 20° a 60 °C (-4 a 140 °F) Umidade: 10% a 90% sem condensação; Conformidade: FCC: FCC Part 15B; FCC Part 15D; MPE; FCC ID CE: EN 55032; EN 55035; EN 61000-3-2; EN 61000-3-3; EN 60950-1; EN 301 489-1/-6; EN 301 406; EN 50385; RED NB Cert RCM: AS/NZS 32; AS/NZS 60950.1 ANATEL: ANATEL, EAC, UL (adaptador). MODELO DE REF. ESTAÇÃO BASE VOIP DECT DE LONGO ALCANCE – DP752 DA GRANDSTREAM. OBS. BASE TEM QUE SER COMPATIVEL COM O APARELHO SEM FIO				
19	255204	Etiqueta Adesiva Couchê, 100 x 20 mm x 1 coluna, para Impressoras Térmicas. Papel adesivo couchê com adesivo à base de borracha e resina; Entre linhas: 2,8 mm; Largura do rolo: 106 mm; Diâmetro interno do tubete: 1 polegada; Apresentação: Rolo com 1.318 etiquetas (30 metros).	UNIDADE	250,00		
20	255205	Fragmentadora de papel 150 folhas 220v automática supercorte-partículas 150x fragmenta automaticamente até 150 folhas. fragmenta até 8 folhas no compartimento manual. nível de segurança (DIN): P-4. destrói cliques e grampos pequenos fixados em papéis. tritura cartões magnéticos. possui cesto com capacidade de 44 litros. tem recurso de economia de energia. silenciosa, com nível de ruído de 55d.tempo de repouso: 60 minutos, voltagem: 220v, garantia: garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	1,00		
21	255220	Gravador digital de voz portátil. Memória interna de 4Gb, expansível até 32Gb com cartão micro SD. Formato de gravação: MP3/WMA/AAC-LC/L-PCM. Tempo máximo de gravação MP3 a 128Kbps: 59 horas e 35 min. Necessita de baterias. Duração da bateria para gravação MP3 a 128Kbps: 57 horas com cabo USB para ligação direta para	UNIDADE	1,00		

		transferência rápida. Modelo de referência: SONY lcd-px470				
22	255219	HD 10 TB - Especificações: Capacidade: 10 TB; Interface: SATA de 6 Gb/s; Recursos e desempenho: Baías de disco compatíveis: 1 a 8 baías; Tecnologia de gravação: CMR; Design do disco (ar ou hélio): Hélio; Taxa limite de carga de trabalho (WRL): 180; Sensor de vibração rotacional (VR): Sim; Controle de recuperação de erros: Sim; Máx. de transferência sustentada DE (MB/s): 210 MB/s; Velocidade de rotação (RPM): 7.200; Cache (MB): 256; Confiabilidade: Ciclos de carga/descarga: 6.000; Taxa de erros de leitura irrecuperáveis, máx.: 1 por 10E15; Horas em atividade: 8.760; Tempo médio entre falhas (MTBF, horas) : 1.000.000; Gerenciamento de energia: Corrente de inicialização, típica (12 V, A): 1,8; Potência média em operação: 7,8; Potência média, ocioso (W): 5W; Modo de espera/hibernação, típico (W): 1,17/1,17; Ambiente/temperatura: Temperatura em operação (ambiente, mín. °C): 0; Temperatura em operação (indicada pelo disco, máx. °C): 65; Nonoperating Temperatura (ambiente, min / máx. °C): - 40/70; Garantia: 36 meses de garantia. Mod. Referência: ST10000VN000	UNIDADE	1,00		
23	255206	Hd Externo 1Tb Expansion Usb 3.0 - Portátil – Externo - Acessórios incluídos: Cabo USB; Localização: Externo; Latência média: 5.6 ms; Aplicações: PC/Notebook; Dados do cache: 64 MB; Fator de forma: 2.5 in; Interfaces: USB 3.0; Tecnologia interna: HDD; Número de compartimentos para discos: 3; Velocidade de rotação: 5.4 rpm; Velocidade de transferência: 125 MB/s; Modelo detalhado: 1TB; Tipo de disco externo: HD	UNIDADE	7,00		
24	255207	IMPRESSORA TÉRMICA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. Linguagens de programação: EPL / ZPL / PPLA / PPLB (reconhecimento automático); Interfaces de comunicação: USB (cabo incluso), Rede Ethernet, Serial RS-232, Paralela; Resolução: 203dpi / 300dpi (opcional instalável em campo); Sensor de Etiquetas Móvel; Softwares de Impressão	UNIDADE	1,00		

		gratuitos; Método de impressão: Transferência térmica / Térmica direta; Alimentação: Entrada 110/220Vac, Saída 24Vdc 2A; Velocidade de impressão: Máx. 4 pol./seg; Compatível com Ribbon: 110mm x 100(máx.) cera/misto/resina; Largura de impressão: Máx. 108mm. Garantia: 18 meses impressora e 12 meses cabeça de impressão.				
25	255209	Microfone De Mão Dinâmico Com Fio. Recomendado para palestras. Tipo: Diagrama Polar Unidirecional Cardioide. Resposta frequência: 50Hz a 15KHz. Sensibilidade: 98db. Sensibilidade: 1KHz. Possui chave on/off. Cabo de no mínimo 3m de comprimento.	UNIDADE	1,00		
26	255210	Monitor LCD 22 polegadas com retro iluminação LED / matriz ativa TFT, Tamanho visualizável: 21.5", Dispositivos Integrados: USB 3.2 Gen 1 núcleo, Tipo de Painel: IPS, Relação de Aspecto: 16:9, Resolução Nativa: Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz, Distância entre Pixels: 0.248 mm Pixel por Polegada: 102, Brilho: 250 cd/m ² , Relação de Contraste: 1000:1, Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores, Tempo de resposta: 8 ms (cinza para cinza normal); 5 ms (cinza para cinza rápido), Ângulo de Visualização Horizontal: 178°, Ângulo de Visualização Vertical: 178°, Revestimento de Tela: Anti- ofuscamento, Tecnologia de Retro iluminação: WLED com retro iluminação de borda, Recursos: Gama de cor 99% sRGB, tecnologia Flicker Free, sem mercúrio, vidro sem arsênico, Dell ComfortView Plus, Conectividade: Interfaces DisplayPort, VGA e HDMI, Cabos incluídos: 1 x cabo DisplayPort - DisplayPort à DisplayPort - 1.8 m 1 x Cabo upstream USB 3.2 Gen 1, 1 x Cabo HDMI, Padrões de Conformidade: RoHS, NFPA 99, DisplayPort 1.2, Livre de BFR, HDCP 1.4, PVC-free, Potência: Voltagem de entrada AC 100-240 V (50/60 Hz), Padrões Ambientais: Compatível com EPEAT, EPEAT Gold, Certificado ENERGY STAR. Garantia: 3 anos	UNIDADE	130,00		

27	255211	Monitor LCD 27 polegadas; com regulagem de altura; Monitor LCD com retro iluminação LED / matriz ativa TFT; USB 3.2 Gen 1 núcleo integrado; 1 VGA, 1 HDMI (HDCP 1.4), 1 Display Port (modo DisplayPort 1,2, HDCP 1,4); painel IPS; Anti-ofuscamento; itens inclusos: 1 x cabo DisplayPort – DisplayPort à DisplayPort 1.8 m., 1 x cabo upstream USB 3.2 Gen 1, 1 x cabo HDMI 1,4; Modelo ref.: Dell P2722H ou de qualidade superior.	UNIDADE	1,00		
28	247427	NOBREAK - Nobreak 700VA. Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~.Inclui Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). DC Start, Autodiagnóstico de bateria. Recarga automática da bateria em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Recarregador Strong Charger. Função True RMS. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Circuito desmagnetizador. Alarme audiovisual para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. Porta fusível externo com unidade reserva.Botão iluminado que indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.Battery Saver: evita o consumo desnecessário das cargas da bateria, preservando a sua vida útil.	UNIDADE	162,00		

29	255212	Notebook. Processador: Mínimo 1.80 GHz com frequência de Burst de até 4.30 GHz, 8MB Cache, 8 Núcleos, 16 Threads Sistema Operacional: Windows 10/11 Pro, Conectividade: Bluetooth 5.1, Wi-fi IEEE 802.11 ac, Memória RAM: 32GB (Módulo) DDR4, 2x Slots ocupados, Abertura do LCD: 135°, Tela: 15.6" LED Full HD, TN, Widescreen, 1920x1080, 16:9, Antireflexiva, 60Hz, Áudio: Áudio de alta definição (HD Áudio), Microfone e alto-falantes estéreo embutidos, Portas de Conexão: 1 Conexão HDMI, 1 Conexão USB 2.0, 2 Conexão USB 3.0/3.2 Gen1, 1 Conexão USB 3.2 (tipo C), 1 combo (microfone/áudio), 1 Conexão de rede Ethernet (RJ45), 1 Conexão DC (energia), Slots de Memória: 2x Slots disponíveis, Armazenamento: 512GB SSD M.2 NVMe Gen3, 2500 Mbps, 1x Slot M.2 (ocupado), Expansão de Até 1TB SSD Webcam: Câmera Frontal HD 720p, Teclado: Português-Brasil, ABNT2, 105 teclas, com resistência a água, Mouse: Tipo Touchpad , com toque múltiplo, 2 botões integrados, Carregador: 19V / 2.37A, Bateria: 3 células, Li- Polímero 55Wh - integrada Cor Preto/Prata, Garantia: 1 ano. Segurança: Trava Kensington®? Lock	UNIDADE	11,00		
30	247435	RETROPROJETOR - Projetor multimídia / data show - 1920x1200 xga - 3600 ansi lumens, projetor de mesa com sistema de projeção: tecnologia 3lcd, resolução:1920x1200 xga. luminosidade: 3600 ansi lumens. taxa de contraste: 4000:1. lâmpada: 210w. imagem hdtv ready. tamanho da imagem: 30 a 300 polegadas. correção de trapézio: vertical: - 30º a 30º. sistema de som embutido: 10w x 1 mono. faixa de zoom aproximado: manual aprox. 1.3 x. conexões: video composto, s-video, video rgb/componente, hdmi, usb, audio estéreo, conexão para pc, conexão para dvd. controle remoto 220 v ou bivolt. bolsa de transporte (1), tampa de lente, cabos para conexões. trava anti-furto kensington. dimensões aproximadas: (lxaxp): 313x129x278mm.	UNIDADE	14,00		

31	255208	Ribbon Misto Cera/Resina 110x74m P/ Impressora Térmica	UNIDADE	600,00		
32	255213	ROTEADOR SEM FIO - Padrões WI-FI 4 IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz; velocidade de WI-FI N300 2.4 GHz:300Mbps (w802.11n) - Capacidade WI-FI legado (IEEE 802.11 b/g).	UNIDADE	4,00		
33	255222	Suporte de teto para projetor (datashow) em aço carbono com pintura eletrostática a pó. A largura da bandeja deverá comportar aparelho de 28 até 40cm. Profundidade da bandeja: 26cm, altura livre: 14cm. Distância mínima do teto: 50cm. Distância máxima do teto: 75cm. Inclinação do teto: -35º até +35º, carga máxima: 15Kg. Cor branca ou preta. Permite passagem interna dos cabos. Giro projetor: 360º.	UNIDADE	1,00		
34	255214	SUPORTE PARA NOTEBOOK, compatível com notebooks de 10 a 17,3 polegadas, 2 ventiladores ou 4 Micro Ventiladores	UNIDADE	6,00		
35	247442	SUPORTE PARA TV MULTI ARTICULADO construído em aço carbono, com movimento em quadro direções, compatível com televisores de 30 a 80", padrão VESA, suportando até 40 KG (suporte +TV), com distância mínima da parede de 80mm e máxima de 430mm. Acompanha parafusos, buchas e arruelas para instalação.	UNIDADE	6,00		
36	255215	Surdo: Medida: 14"x30cm; Pele leitosa P3 de 250 microns; 6 afinadores em tirante; Corpo de alumínio; Ferragens cromadas.	UNIDADE	1,00		
37	255216	Tablet - Características: Sistema Operacional: Mínimo Android 13 Tela: Tela Imersiva, Tamanho da Tela: 11", Conectividade: 5G, Wi-Fi, Bluetooth, Capacidade: Mínimo 64 GB, Extensão para Cartões de Memória: MicroSD com até 1 TB de armazenamento, Processador: Octa-Core, Memória RAM: Mínimo 4 GB, Câmera: Câmera Traseira: 8MP F2.0, Câmera Frontal: 5MP F2.2, Outros Recursos: Tipo de Chip: Nano, GPS, MP3, Alta resolução WUXGA, Display Imersivo, Bateria: 7.040mAh, Cor: Preto/Grafite Garantia: 12 meses. Acompanha: 01 Carregador, 01 Cabos de Dados, 01 Extrator da Bandeja de MicroSD, 01 Capa protetora, 01 Película protetora.	UNIDADE	36,00		

38	255217	Tantan: Medida: 12pol.x50cm; Pele Animal Injetada; 6 Afinadores; Corpo em Alumínio Reforçado; Ferragens Cromadas; Modelo Reto.	UNIDADE	1,00		
39	247437	TELA DE PROJEÇÃO, Retrátil, em lona branca, com tripé acoplado com suporte para manuseio, medindo: tela de 203 cm altura x 152 cm largura, caixa medindo: 228 cm comprimento, 18 cm de largura e 12 cm de altura, com peso aproximado de 7.7 kg	UNIDADE	3,00		
40	255218	Webcam: Webcam Full HD 1080p ou superior. Microfone embutido com redução de ruídos. Porta USB 2.0. PLUG AND PLAY.	UNIDADE	3,00		

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos itens elencados neste documento visa um melhor ambiente para otimização do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde deste município, afim de manter um pleno funcionamento das unidades e a qualidade dos atendimentos.

2.2. Alguns itens serão adquiridos para cumprimento das Emendas Impositivas do município de Jataí do ano de 2023 de números 26 e 38.

2.3. Alguns itens serão adquiridos com recurso federal oriundo de Emenda Impositiva, proposta 12053489000123005 para o Centro de Especialidades Odontológicas;

2.4. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 conforme consta das informações básicas do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) A fornecedora dos materiais, além de atender a todas as obrigações advindas deste Termo de Referência, deverá, ainda, em seu processo de produção ou aquisição, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, em especial no seu Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/SLTI /MPOG de 19 de janeiro de 2010;

- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) Que os bens não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.2. Não há necessidade de envio de amostras dos itens.

4.2. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

4.2.1. A indicação de marca se justifica pela necessidade de nortear a proposta dos licitantes, sendo aceito itens de qualidade iguais/superiores.

4.3. SUBCONTRATAÇÃO

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. GARANTIA DO PRODUTO

4.5. Deverá ser exigida garantia de, no mínimo 1 (um) ano, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

4.6. Para o produto descrito no item 19 será exigida garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação.

4.7. Para o produto descrito no item 21 será exigida garantia de 36 meses.

4.8. Para o produto descrito no item 23 será exigida garantia de 18 meses.

4.9. Para o produto descrito no item 25 será exigida garantia de 3 anos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1.1. O prazo de entrega dos equipamentos é de até 20 (vinte) dias corridos, contados da emissão da ordem de fornecimento (OF), emitida pelo Departamento de Compras, onde devem constar as quantidades e o (s) produto (s) imediatos à solicitação da ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal. A empresa deverá entregar os itens (objetos, produtos) constantes na Ordem de Fornecimento (OF) de forma integral e única. NÃO serão recebidos parcialmente itens solicitados na Ordem de Fornecimento.

5.1.2. Os equipamentos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Deputado Manoel da Costa Lima, nº 1661 – Setor Santa Maria Fone: 3636-1031, constando cópia da OF (Ordem de Fornecimento) anexada à Nota fiscal e Nota Fiscal, entre os horários de atendimento: 07:00 às 11:00 e 13h às 16h. O material deve ser entregue sem violação da embalagem, adulteração, ou qualquer outra alteração que descaracterize e/ou comprometa a integridade e qualidade do produto.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- n) Fornecer os produtos objeto deste contrato conforme avençado, que será de forma parcelada ou total, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal devendo ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos, depois da ordem de fornecimento (OF) emitida pelo Departamento de Compras, onde devem constar as quantidades e o(s) produto(s) imediatos à solicitação da ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, a qual servirá de

Rua Riachuelo, nº 2.762, Vila Fátima, CEP: 75.803-050, JATAÍ - Fone: (64) 3606-3600
licitacoes.saude@jatai.go.gov.br

subsídio para emissão da nota fiscal. A empresa deverá entregar os itens (objetos, produtos) constantes na Ordem de Fornecimento (OF) de forma integral e única. NÃO serão recebidos parcialmente itens solicitados na Ordem de Fornecimento;

- o) Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;
- p) Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado na Lei;
- q) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- r) Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc, deste a origem até sua entrega no local de destino;
- s) Caso haja algum defeito, a contratada substituirá imediatamente o objeto contratual imperfeito por outro com características similares ou superiores, sem ônus ao contratante;
- t) Responsabilizar por prejuízo ocasionado a contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato;
- u) Prestar explicações que forem solicitados pela Secretaria da Saúde, cuja queixa se obrigam a atender imediatamente, bem como dar ciência a contratada, prontamente e por escrito, de qualquer irregularidade que verificar quando da realização do contrato;
- v) Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- w) Os itens entregues deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto nas legislações vigentes acerca do produto (ex: INMETRO);
- x) A empresa deverá entregar os itens constantes na Ordem de Fornecimento (OF) de forma integral e única;
- y) Para os equipamentos, a empresa deverá proceder o reparo no período da garantia vigente, sempre que necessário;
- z) Os equipamentos deverão ser compatíveis com a tensão elétrica das Unidades solicitantes, a saber: 220V.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Fiscalização Técnica

6.1.1. O(s) fiscal(ais) técnico(s) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.1.2. O(s) fiscal(ais) técnico(s) do contrato anotar(ão) no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.1.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o(s) fiscal(ais) técnico(s) do contrato emitirá(ão) notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.1.4. O(s) fiscal(ais) técnico(s) do contrato informará(ão) ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o(s) fiscal(ais) técnico(s) do contrato comunicará(ão) o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

Rua Riachuelo, nº 2.762, Vila Fátima, CEP: 75.803-050, JATAÍ - Fone: (64) 3606-3600
licitacoes.saude@jatai.go.gov.br

6.1.6. O(s) fiscal(ais) técnico(s) do contrato comunicará(ão) ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.2. Fiscalização Administrativa

6.2.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.2.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.3. Gestor do Contrato

6.3.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.3.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.3.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.3.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.3.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO:

a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

- b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- d) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- e) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2 PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.
- b) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- c) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- d) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- e) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- f) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.2.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.2.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.4.1. Comprovação através de no mínimo 01 (um) atestado técnico, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu de maneira satisfatória produtos semelhantes aos que formam o objeto deste Edital. O atestado deverá conter no mínimo os seguintes requisitos: a) Razão social e dado de identificação da instituição emitente em papel timbrado; b) Local e data de emissão; c) Nome, cargo e assinatura do responsável pelas informações; d) Telefone, E-mail, para contato; e) Objeto (Item Fornecido) – (Produto).

8.2.4.2. A contratada deverá atender a legislação vigente, conforme especificações das Agências Reguladoras, elencadas abaixo e outras que se fizerem necessárias e expressas no termo de referência.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas seguindo os termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Jataí em dotação a ser especificada pelo departamento de contabilidade no curso do processo Licitatório.

Alguns itens serão adquiridos para cumprimento das Emendas Impositivas do município de Jataí do ano de 2023 de números 26 e 38.

Alguns itens serão adquiridos com recurso federal oriundo de Emenda Impositiva, proposta 12053489000123005 para o Centro de Especialidades Odontológicas.

11. DA RESPONSABILIDADE PELO DESCRITIVO E QUANTITATIVO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

a) A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

b) O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

c) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

d) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências

Este Termo Referencial foi elaborado de acordo com o Estudo Técnico Preliminar, Protocolo 33202/2024 para o objeto desta licitação.

Jataí, 04 de julho de 2024.

**Mariana Prado de Moraes
Diretora de Suprimentos**

APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREAS REQUISITANTES:

UNIDADES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD), SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS), ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE, DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER), E VIGILÂNCIA SANITÁRIA;

AGENTES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS:

Nome: Monique Pereira da Costa

Qualificação técnica: Administradora Hospitalar

Cargo: Diretora Administrativa da Atenção às Urgências e Emergências

Lotação: Urgência e Emergência

Matrícula funcional: 10119

Nome: Araceli Rezende Farias Chaves

Qualificação técnica: Enfermeira

Cargo: Diretora de Vigilância Epidemiológica

Lotação: Secretaria Municipal da Saúde de Jataí

Matrícula funcional: 14154

Nome: Welcia da Silva Teixeira

Qualificação técnica: Advogada

Cargo: Gerente de Patrimônio

Lotação: Secretaria Municipal da Saúde de Jataí

Matrícula funcional: 14214

Nome: Bruna Fernandes Silva

Qualificação técnica: enfermeira

Cargo: diretora de ações básicas

Lotação: Secretaria Municipal da Saúde de Jataí

Matrícula funcional: 10189

Nome: Pamela Santos Cabral

Qualificação técnica: Auxiliar Administrativo

Cargo: Executor Administrativo II

Lotação: Secretaria Municipal da Saúde de Jataí

Matrícula funcional: 6652

Nome: Maicon Castanho

Qualificação técnica: Executor Administrativo

Cargo: Executor Administrativo de Almoxarifado

Lotação: RAPS – Rede de Atenção Psicossocial

Rua Riachuelo, nº 2.762, Vila Fátima, CEP: 75.803-050, JATAÍ - Fone: (64) 3606-3600
licitacoes.saude@jatai.go.gov.br

Matrícula funcional: 8726

Nome: Glenda Márcia de Assis Oliveira

Qualificação Técnica:

Cargo: Gerente Sistemas Informações em Saúde

Lotação: Secretaria da Saúde / Complexo Regulador

Matrícula: 4873

Nome: Adriana Batista Gonçalves Gomes

Qualificação Técnica: Administração

Cargo: Diretora Administrativa

Lotação: Secretaria Municipal da Saúde de Jataí Matrícula funcional: 8702

Nome: Guilherme Roberty Goulart

Qualificação técnica: Analista de Tecnologia da Informação

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação

Lotação: Secretaria Municipal da Saúde de Jataí

Matrícula funcional: 14384

Nome: Naira Mohamad da Silva Ferreira

Qualificação técnica: Enfermeira

Cargo: Diretora de Especialidades

Lotação: Secretaria Municipal da Saúde de Jataí

Matrícula funcional: 656

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação pretende solucionar as seguintes problemáticas: Provimento de itens relacionados a tecnologia de informação, como notebook, gabinete, monitor, mouse, teclado, noobreak, televisor, projetor, caixa de som, aparelhos de rede, conexões, entre outros, para atender as necessidades de serviços municipais já existentes e também de novos serviços como: Nova Unidade Básica de Saúde setor Fabrinny, para funcionalidade de novo equipamento BERA que será de suma importância para fonoaudiologia no Centro de Reabilitação e substituição de equipamentos de informática defasados nas Unidades da rede de Urgência e Emergência (UPA, SAMU 192 E SAD), Vigilância Sanitária que exige computador e monitor específico para as atividades desempenhadas, Vigilância Epidemiológica, Secretaria Municipal de Saúde, Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. Já a Aquisição de aparelhos celulares, são para atender as necessidades de serviços como: Patrimônio SMS, RAPS, que realizam atividades externas e administrativas que necessitam da comunicação para o melhor desempenho de suas atividades.

Os itens elencados neste documento visam um melhor ambiente para atendimento aos usuários SUS e tem como finalidade específica:

- Manter em pleno funcionamento as unidades solicitantes, visto que sem a aquisição destes equipamentos dificilmente as unidades funcionarão com excelência;
- A fim de atender às necessidades de reposição, renovação e atualização de equipamento de comunicação e de tecnologia de informação.

Ressaltamos também que o eixo motivador para adquirirmos estes itens no ano vigente fundamenta-se pelos seguintes pontos: São itens primordiais para a manutenção e qualidade da funcionalidade das unidades e departamentos solicitantes.

A realização deste processo de Licitação é através de registro de preços, modalidade pregão. Almejamos através deste sistema de registro de preços proporcionar uma participação de um maior número de potenciais fornecedores, fazendo com o que haja uma maior disputa pelos itens e consequentemente os valores serão menores. Outro ponto a mencionar trata-se da forma parcelada de compra dos itens, isto nos permitirá otimizar o espaço do almoxarifado e não haverá um dispêndio de recursos em momento anterior a sua realização.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta demanda encontra-se identificada na previsão no Plano Anual de Contratações, publicado no SIGEP, podendo ser consultado pelo link <https://gestaopublica.jatai.bsit-br.com.br/portal/annual-hiring-plan.jsf>

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A contratada deverá atender a legislação vigente, conforme especificações das Agências Reguladoras e seguir os padrões solicitados nos descritivos dos itens cotados de acordo com o termo referencial.

Para os itens licitados, necessário apresentação do registro junto ao INMETRO ou isenção emitida pelo órgão fiscalizador com data vigente.

3.2. GARANTIA DO PRODUTO

Deverá ser exigida garantia de, no mínimo 1 (um) ano, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

3.3. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Não há necessidade de envio de amostras dos itens.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- aa) Fornecer os produtos objeto deste contrato conforme avençado, que será de forma parcelada ou total, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal devendo ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos, depois da ordem de fornecimento (OF) emitida pelo Departamento de Compras, onde devem constar as quantidades e o(s) produto(s) imediatos à solicitação da ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal. A empresa deverá entregar os itens (objetos, produtos) constantes na Ordem de Fornecimento (OF) de forma integral e única. NÃO serão recebidos parcialmente itens solicitados na Ordem de Fornecimento;
- bb) Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;
- cc) Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art.65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93;
- dd) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- ee) Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc, deste a origem até sua entrega no local de destino;
- ff) Caso haja algum defeito, a contratada substituirá imediatamente o objeto contratual imperfeito por outro com características similares ou superiores, sem ônus ao contratante;
- gg) Responsabilizar por prejuízo ocasionado a contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato;
- hh) Prestar explicações que forem solicitados pela Secretaria da Saúde, cuja queixa se obrigam a atender imediatamente, bem como dar ciência a contratada, prontamente e por escrito, de qualquer irregularidade que verificar quando da realização do contrato;
- ii) Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- jj) Os itens entregues deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto nas legislações vigentes acerca do produto (ex: INMETRO);
- kk) A empresa deverá entregar os itens constantes na Ordem de Fornecimento (OF) de forma integral e única;
- ll) Para os equipamentos, a empresa deverá proceder o reparo no período da garantia vigente, sempre que necessário;
- mm) Os equipamentos deverão ser compatíveis com a tensão elétrica das Unidades solicitantes, a saber: 220V;

3.4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- a) A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, na Policlínica Municipal Dr. Milton Quirino Barbosa. Endereço: Rua Deputado Manoel da Costa Lima, nº 1661 – Setor Santa Maria Fone: 3636-1031, constando cópia da OF (Ordem de Fornecimento) anexada à Nota fiscal e Nota Fiscal, entre os horários de atendimento: 07:00 às 11:00 e 13h às 16h. O material deve ser entregue sem violação da embalagem, adulteração, ou qualquer outra alteração que descaracterize e/ou comprometa a integridade e qualidade do produto.
- b) Fornecer os produtos, objeto deste contrato conforme avençado, que será de forma parcelada ou total, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal devendo ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos, depois da ordem de fornecimento (OF) emitida pelo Departamento de Compras, onde devem constar as quantidades e o (s) produto (s) imediatos à solicitação da ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal. A empresa deverá entregar os itens (objetos, produtos) constantes na Ordem de Fornecimento (OF) de forma integral e única. NÃO serão recebidos parcialmente itens solicitados na Ordem de Fornecimento.

3.5. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa das quantidades para fornecimento dos itens solicitados foi baseada na demanda do ano anterior para alguns itens e conforme DFD de cada unidade com sua previsão, visando a necessidade de cada unidade referenciada nesse termo.

ITEM	COD. SIGEP	DESCRIÇÃO	QTD
1	ITEM NOVO	ANTENA DIGITAL BIPARTIDA em alumínio, com alcance 4k, 18 dbi, com banda total de todos os canais digitais e analógicos, unidirecional, canais 14~69, frequência 470~806 MHz.	2

2	ITEM NOVO	Aparelho celular, tipo smartphone: Armazenamento interno 256GB, memória 8GB ram ou superior, internet 5G, câmera trazeira de 50 MP ou superior, frontal de 16 MP ou superior, processador octacore de 2GHz ou modelo superior, Bateria 5000 mAh. Tecnologia GSM 5G; Cor preta, cinza ou outra de tom discreta; Capa protetora anti impacto na cor transparente e película.	10
3	ITEM NOVO	Aparelho sem fio em HD para facilitar a mobilidade - Até 10 contas SIP por sistema; até 10 linhas por aparelho; Tecnologia DECT de autenticação e criptografia para proteger chamadas e contas; Audioconferência de 3 vias para facilitar as teleconferências; Botão PTT configurável que possibilita a comunicação por voz imediata; As opções de provisionamento automatizado incluem arquivos de configuração XML e TR-069; Utilize com os PBXs IP da série UCM da Grandstream para obter provisionamento com zero configuração; Áudio em HD para maximizar a qualidade e clareza do áudio; viva-voz full duplex; Suporta recursos avançados de telefonia, incluindo transferência de chamadas, encaminhamento de chamadas, chamada em espera, não perturbe, indicação de mensagem em espera, avisos em vários idiomas; Interface de transmissão: Padrões de telefonia: DECT Faixas de frequência: 1880 – 1900 MHz (Europa), 1920 – 1930 MHz (EUA), 1910 – 1920 MHz (Brasil), 1786 – 1792 MHz (Coreia), 1893 – 1906 MHz (Japão), 1880 – 1895 MHz (Taiwan) Número de canais: 10 (Europa), 5 (EUA, Brasil e Japão), 3 (Coreia), 8 (Taiwan) Alcance em ambientes externos: até 350 metros (DP752) ou até 300 metros (DP750) Alcance em ambientes internos: até 50 metros; Periféricos: LCD TFT colorido de 1,8 pol. (128x160) 23 teclas, incluindo 2 teclas programáveis, 5 teclas de navegação/menu, 4 teclas exclusivas para as funções SEND (enviar), POWER/END (ligar/desligar), SPEAKERPHONE (viva-voz), MUTE (silenciar) LED MWI em 3 cores Conector para fones de 3,5 mm Presilha removível para cinto Porta micro-USB para carga alternativa e operação sem bateria; Protocolo/padrões: Compatibilidade HAC com aparelhos auditivos; Codecs de voz: Codec G.722 para áudio em HD e codec G.726 para áudio de banda estreita (G.711µ/a-law, G.723.1, G.729A/B, iLBC e OPUS com suporte via estação base DECT complementar), AEC, AGC, redução de ruído ambiente no microfone do aparelho, eliminação avançada de ruído do áudio de entrada; Recursos de telefonia: Espera, transferência, encaminhamento, conferência de três vias, PTT, chamada em espera para transferência, captação de chamadas, agenda para download, chamada em espera, registro de chamadas, resposta automática, discagem com clique, plano de discagem flexível; Áudio em HD: Sim, tanto no aparelho quanto no viva-voz; Segurança: Autenticação e criptografia DECT; Vários idiomas: Inglês, tcheco, alemão, espanhol, francês, hebraico, italiano, holandês, polonês, português, russo, sueco, turco, árabe, chinês simplificado, chinês tradicional, japonês, coreano, eslovaco, sérvio; Upgrade/provisionamento: Upgrade OTA de software (SUOTA), provisionamento OTA do aparelho; Acesso a várias linhas: Cada aparelho pode acessar até dez (10) linhas; Uso eficiente da energia e energia verde: Fonte de alimentação universal Entrada 100-240 VCA 50/60 Hz; Saída 5 VCC 1 A; Conexão micro-USB; Baterias AAA recarregáveis de Ni-MH de 800 mAh e baixo nível de descarga (250 horas em espera e 20 horas de conversa); Conteúdo da embalagem: Aparelho, fonte de alimentação universal, base de carga, presilha para cinto, 2 baterias, Quick Start Guide	40

		(Manual de Início Rápido); Dimensões (A x L x P): Aparelho: TBD, Base de carga: TBD; Peso: o Aparelho: TBD; Base de carga: TBD; Fonte de alimentação universal: TBD; Embalagem: TBD; Temperatura e umidade: Operação: -10 a 50 °C (14 a 122 °F); Carga: 0 a 45 °C (32 a 113 °F) Armazenamento: -20 a 60 °C (-4 a 140 °F); Umidade: 10% a 90% sem condensação. MODELO DE REF. APARELHO ESM FIO DECT EM HD – DP722, SUPORTADO PELAS ESTAÇÕES BASE VOIP DECT DP750 E DP752 DA GRANDSTREAM. OBS. APARELHO TEM QUE SER COMPATIVEL COM A BASE	
4	ITEM NOVO	Estação base de longo alcance, para emparelhamento com até 5 aparelhos para proporcionar mobilidade - Até 10 contas SIP por sistema; até 10 linhas por aparelho; Tecnologia DECT de autenticação e criptografia para proteger chamadas e contas; Audioconferência de 3 vias para facilitar as teleconferências; Suporta PTT e monitoramento de atividade com sensores de proximidade e aceleração; As opções de provisionamento automatizado incluem arquivos de configuração XML e TR-069; Utilize com os PBXs IP da série UCM da Grandstream para obter provisionamento com zero configuração; Áudio em HD para maximizar a qualidade e clareza do áudio; viva-voz full duplex; Suporta recursos avançados de telefonia, incluindo transferência de chamadas, encaminhamento de chamadas, chamada em espera, não perturbe, indicação de mensagem em espera, avisos em vários idiomas, plano de discagem flexível e outros; Interface de transmissão: Padrões de telefonia: DECT Faixas de frequência: 1880 – 1900 MHz (Europa), 1920 – 1930 MHz (EUA), 1910 – 1920 MHz (Brasil), 1786 – 1792 MHz (Coreia), 1893 – 1906 MHz (Japão), 1880 – 1895 MHz (Taiwan) Número de canais: 10 (Europa), 5 (EUA, Brasil ou Japão), 3 (Coreia), 8 (Taiwan) Alcance em ambientes externos: até 400 metros (DP730) ou até 350 metros (DP722/DP720) Alcance em ambientes internos: até 50 metros; Periféricos: 3	8

indicadores de LED: alimentação, rede, DECT Botão de emparelhamento/paginação Uma porta Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática e PoE integrado; Protocolo/padrões: s SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP; Codecs de voz: G.711µ/a-law, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, iLBC, G.722, OPUS, G.722.2/AMR-WB (pedido especial), DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, PLC, AJB; Recursos de telefonia: Espera, transferência, encaminhamento, conferência de 3 vias, agenda para download (XML, LDAP, até 3000 entradas), chamada em espera, log de chamadas (até 750 registros), resposta automática, plano de discagem flexível, redundância de servidores e failover; Qualidade de serviço: Qualidade de serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1P) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS); Segurança: Controle de acesso de usuário e administrador, autenticação baseada em MD5 e MD5-sess, arquivo de configuração com criptografia AES de 256 bits, TLS, SRTP, HTTPS, controle de acesso à mídia 802.1x, autenticação DECT e criptografia; Vários idiomas: Inglês, tcheco, alemão, espanhol, francês, hebraico, italiano, holandês, polonês, português, russo, turco, árabe, chinês simplificado, chinês tradicional, japonês, coreano, eslovaco, sérvio; Upgrade/provisionamento: Upgrade de firmware via TFTP/HTTP/HTTPS, provisionamento em massa usando um arquivo de configuração XML com criptografia AES ou TR-069; Várias contas SIP: Até dez (10) contas SIP distintas por sistema Cada aparelho pode ser mapeado para qualquer conta SIP Cada contas SIP pode ser mapeada para qualquer aparelho; Ramais em grupo: Opções flexíveis quando vários aparelhos compartilham a mesma conta SIP: Modo circular: todos os telefone tocam sequencialmente a partir do telefone ao lado do que foi atendido por último Modo linear: todos os telefones tocam sequencialmente na ordem predeterminada Modo paralelo: todos os telefones tocam simultaneamente e, depois que um deles é atendido, os telefones disponíveis podem fazer novas chamadas Modo DID: Vários telefones podem ligar para a mesma conta, mas todas as chamadas recebidas são encaminhadas para um único telefone; Uso eficiente da energia e energia verde: Fonte de alimentação universal Entrada 100-240 VCA 50/60 Hz; Saída 5 VCC 1 A; Conexão micro-USB; PoE: IEEE 802.3af Classe 1, 0,44 W-3,84 W; Conteúdo da embalagem: Unidade da base, fonte de alimentação universal; cabo Ethernet; Quick Start Guide (Manual de Início Rápido), declaração do GPL; Dimensões (A x L x P): 140,31 x 64,98 x 105 mm; Peso: Unidade da base: 140g; Fonte de alimentação universal: 50 g; Embalagem: 370g; Temperatura e umidade: e Operação: -10 a 50 °C (14 a 122 °F); Armazenamento: -20° a 60 °C (-4 a 140 °F) Umidade: 10% a 90% sem condensação; Conformidade: FCC: FCC Part 15B; FCC Part 15D; MPE; FCC ID CE: EN 55032; EN 55035; EN 61000-3-2; EN 61000-3-3; EN 60950-1; EN 301 489-1/-6; EN 301 406; EN 50385; RED NB Cert RCM: AS/NZS 32; AS/NZS 60950.1 ANATEL: ANATEL, EAC, UL (adaptador). MODELO DE REF. ESTAÇÃO BASE VOIP DECT DE LONGO ALCANCE – DP752 DA GRANDSTREAM. OBS. BASE TEM QUE SER COMPATIVEL COM O APARELHO SEM FIO

5	247441	APARELHO TELEVISOR TIPO SMART TV COR PRETA - Tela Plana de LED com tamanho de 43 polegadas com Design Slim; Visor Ultra HD (4K) com resolução de imagem 3840x2160; Áudio com potência sonora (RMS) de 20W; Convergência com espelhamento da TV para mobile e do Smartphone para TV; Conexão DLNA; WiFi Direct; Navegador web; bluetooth; Conectividade: HDMI = 3 conexões, USB = 2 conexões, 1 Entrada de Componente (Y/Pb/PR), 1 Entrada de Vídeo Composto (AV), 1 Ethernet (LAN), 1 Saída de Áudio Digital, 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) e Rede Sem Fio Integrada. Fonte de alimentação 220 w, contendo: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa. Fabricação nacional com garantia de 12 Meses para defeitos do produto.	5
6	ITEM NOVO	Apresentador Laser Pointer Conexão sem fio plug and play, receptor conector USB, alcance de até 10 metros ou superior	1
7	ITEM NOVO	Bolsa Case para projetor e notebook com dimensões aproximadas: 35-45 cm X 25-35 cm X 10-15 CM	6
8	ITEM NOVO	Caixa de Repique: Corpo de 15"x14"; 6 Afinações; Materiais: Aros em aço carbono, chapa escovada; Pele de poliéster.	1
9	ITEM NOVO	Caixa de som. Formato retangular; Potência RMS 80W; Bluetooth, entrada USB, SD card e sintonizador/receptor FM com controle remoto / Auxiliar - tablets, celulares, MP3, CD, DVD, TV / Microfone; Tocador de áudio digital; Voltagem bivolt; Frequência: 50/60Hz; 2 entradas independentes de microfones, equalizador 2 vias (graves/agudo).	1
10	ITEM NOVO	Caixa de som: Caixa de som usb para computador com saída fone de ouvido p2. Botão ON/OFF, Controle de volume, Saída para fone de ouvido, Led indicador de energia, Alimentação via porta USB, Potência Mínima 3W. Na cor preta	5
11	ITEM NOVO	Cajon: formato inclinado em 15 graus, em MDF 9mm. Seu tampo flexível garante uma tocada com simetria. ESPECIFICAÇÕES: Tipo: Cajón Acústico Material: Mdf 9mm (Tratado); Pele: MDF 2.8mm; Pintado Esteira: esteira 12 fios; Medidas: (A,L,C): 43X29X33cm; Peso aproximado 3,300Kg; Embalagem Medidas: (A,L,P): 45X31X35cm Peso 4Kg.	1
12	247432	CENTRAL PABX HÍBRIDA 4 LINHAS 12 RAMAIS E 4 LINHAS IP. Características: Código de conta, Plano de numeração, siga-me externo, Bilhetagem, Conferência, DISA (Atendimento automático), Identificação de Chamadas, Interface Ethernet, Interface Modem, Linha Executiva, Música de espera, Rota de menor custo, Seleção automática de linhas, Solução para aplicações hoteleiras, Transferência de chamadas para números externos, Função busca pessoa entre os terminais inteligente.	2

13	ITEM NOVO	Computador: Gabinete Slim tipo Small Factor Processador: 12ª geração Core™ i5-12400 (6-core, 12-thread, cache de 18MB, 2.5GHz até 4.4GHz); Sistema operacional: Windows 10/11 PRO BR; Placa de vídeo: UHD Graphics 730; Memória: 8GB DDR4 (1x8GB) 3200MT/s; Expansível até 64GB; Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Assistência técnica: 12 meses de garantia. Teclado: Teclado teclas macias (tipo chiclete) preto, com fio, em português; Mouse: Mouse preto com fio. Obs.: Teclado e Mouse deve ser da mesma marca do fabricante do CPU. Portas: Parte frontal: 2 portas USB 2.0, 2 portas USB 3.2 de 1ª geração, 1 entrada global para headset; Traseiras: 2 portas USB 2.0 com Smart Power, 2 portas USB 3.2 de 1ª geração, 1 porta de saída de áudio, 1 porta Ethernet RJ-45, 1 porta para fonte de alimentação CA, 1 porta HDMI 1.4b 1 porta DisplayPort 1.4, Sem leitor e gravador de DVD/CD, Slots: 1 porta SATA 3.0, 1 porta SATA 2.0, 1 slot PCIe-Express X16 de meia altura, 1 slot PCIe-Express x1 de meia altura, Dimensões Aproximadas: Altura: 29 cm (11,42 pol.), Largura: 9,26 cm (3,65 pol.), Profundidade: 29,28 cm (11,53 pol.), Peso inicial: 3,60 kg (7,94 lb), Peso (máximo): 4,52 kg (9,96 lb), Wireless: Placa de Rede local sem fio (WLAN) Intel® AX210 taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps com Bluetooth; Energia: Unidade de distribuição de energia (PSU) interna de 180 W.	60
14	ITEM NOVO	Computador: Processador: 12ª geração intel® core™ i7-12700 (12-core, cache de 25mb, 3.6 ghz até 4.9 ghz); Sistema operacional: windows 11 pro, português; Placa de vídeo: nvidia® geforce rtx™ 3060, 12gb gddr6; Memória: memória de 16gb ddr5 (2x8gb) 4400mhz; expansível até 128gb (4 slots udimm); Armazenamento: ssd de 512gb pcie nvme m.2 + hd 1 tb (7200 rpm); Teclado/mouse: mesma marca; Wireless: placa de rede killer™ wi-fi 6 1675 (2x2) 802.11ax wireless + bluetooth; Unidade óptica: tray load dvd drive (lê e grava em dvd/cd); Assistência técnica: 1 ano de garantia básica via correios; Modelo ref.: dell xps 8950 ou de qualidade superior.	1
15	ITEM NOVO	Cuíca: Tamanho: 20 cm x 6"; Material do corpo: Alumínio; Material da pele: Couro; Quantidade de Afinadores: 5; Altura: 19 Cm; Diâmetro: 6" (16,5 Cm); Peso aproximado: 460 Gramas.	1
16	ITEM NOVO	Etiqueta Adesiva Couchê, 100 x 20 mm x 1 coluna, para Impressoras Térmicas - Material: Papel adesivo couchê com adesivo à base de borracha e resina; Medidas: Etiqueta: 100 x 20 mm cada uma, dispostas em 1 coluna (ver desenho); Entre linhas: 2,8 mm; Largura do rolo: 106 mm; Diâmetro interno do tubete: 1 polegada; Apresentação: Rolo com 1.318 etiquetas (30 metros).	250
17	ITEM NOVO	Fragmentadora de papel 150 folhas 220v automática supercorte-partículas 150x Fragmenta automaticamente até 150 folhas. fragmenta até 8 folhas no compartimento manual. nível de segurança (DIN): P-4. destrói cliques e grampos pequenos fixados em papéis. tritura cartões magnéticos. possui cesto com capacidade de 44 litros. tem recurso de economia de energia. silenciosa, com nível de ruído de 55d. tempo de repouso: 60 minutos, voltagem: 220v, garantia: garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação.	1
18	ITEM NOVO	Hd Externo 1Tb Expansion Usb 3.0 - Portátil – Externo - Acessórios incluídos: Cabo USB; Localização: Externo; Latência média: 5.6 ms; Aplicações: PC/Notebook; Dados do cache: 64 MB; Fator de forma: 2.5 in; Interfaces: USB 3.0; Tecnologia interna: HDD; Número de compartimentos para discos: 3; Velocidade de rotação: 5.4 rpm; Velocidade de transferência: 125 MB/s; Modelo detalhado: 1TB; Tipo de disco externo: HD	3

19	ITEM NOVO	IMPRESSORA TÉRMICA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Linguagens de programação: EPL / ZPL / PPLA / PPLB (reconhecimento automático); Interfaces de comunicação: USB (cabo incluso), Rede Ethernet, Serial RS-232, Paralela; Resolução: 203dpi / 300dpi (opcional instalável em campo); Sensor de Etiquetas Móvel; Softwares de Impressão gratuitos; Método de impressão: Transferência térmica / Térmica direta; Alimentação: Entrada 110/220Vac, Saída 24Vdc 2A; Velocidade de impressão: Máx. 4 pol./seg; Compatível com Ribbon: 110mm x 100(máx.) cera/misto/resina; Largura de impressão: Máx. 108mm Garantia: 18 meses impressora e 12 meses cabeça de impressão.	1
20	ITEM NOVO	Kit 10 Rolos Ribbon Misto Cera/Resina 110x74m P/ Impressora Térmica	60
21	ITEM NOVO	Microfone De Mão Dinâmico Com Fio. Recomendado para palestras. Tipo: Diagrama Polar Unidirecional Cardioide. Resposta frequência: 50Hz a 15KHz. Sensibilidade: 98db Sensibilidade: 1KHz. Possui chave on/off. Cabo de no mínimo 3m de comprimento.	1
22	ITEM NOVO	Monitor - Tipo de visor: Monitor LCD com retro iluminação LED / matriz ativa TFT, Dimensão diagonal: 22", Tamanho visualizável: 21,5", Dispositivos Integrados: USB 3.2 Gen 1 núcleo, Tipo de Pannel: IPS, Relação de Aspecto: 16:9, Resolução Nativa: Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz, Distância entre Pixels: 0.248 mm Píxel por Polegada: 102, Brilho: 250 cd/m², Relação de Contraste: 1000:1, Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores, Tempo de resposta: 8 ms (cinza para cinza normal); 5 ms (cinza para cinza rápido), Ângulo de Visualização Horizontal: 178°, Ângulo de Visualização Vertical: 178°, Revestimento de Tela: Anti-ofuscamento, Tecnologia de Retro iluminação: WLED com retro iluminação de borda, Recursos: Gama de cor 99% sRGB, tecnologia Flicker Free, sem mercúrio, vidro sem arsênico, Dell ComfortView Plus, Conectividade: Interfaces DisplayPort, VGA e HDMI, Cabos incluídos: 1 x cabo DisplayPort - DisplayPort à DisplayPort - 1.8 m 1 x Cabo upstream USB 3.2 Gen 1, 1 x Cabo HDMI, Padrões de Conformidade: RoHS, NFPA 99, DisplayPort 1.2, Livre de BFR, HDCP 1.4, PVC-free, Potência: Voltagem de entrada AC 100-240 V (50/60 Hz), Padrões Ambientais: Compatível com EPEAT, EPEAT Gold, Certificado ENERGY STAR. Garantia: 3 anos	90
23	ITEM NOVO	Monitor: Tamanho da tela: 27"; Com regulagem de altura; Monitor LCD com retro iluminação LED / matriz ativa TFT; USB 3.2 Gen 1 núcleo integrado; 1 VGA, 1 HDMI (HDCP 1.4), 1 Display Port (modo DisplayPort 1,2, HDCP 1,4); painel IPS; Anti-ofuscamento; itens inclusos: 1 x cabo DisplayPort – DisplayPort à DisplayPort 1.8 m., 1 x cabo upstream USB 3.2 Gen 1, 1 x cabo HDMI 1,4; Modelo ref.: Dell P2722H ou de qualidade superior.	1

24	247427	NOBREAK 700VA. Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~. Inclui Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). DC Start, Autodiagnóstico de bateria. Recarga automática da bateria em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Recarregador Strong Charger. Função True RMS. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Circuito desmagnetizador. Alarme audiovisual para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. Porta fusível externo com unidade reserva. Botão iluminado que indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. Battery Saver: evita o consumo desnecessário das cargas da bateria, preservando a sua vida útil.	114
25	ITEM NOVO	Notebook - Processador: Mínimo 1.80 GHz com frequência de Burst de até 4.30 GHz, 8MB Cache, 8 Núcleos, 16 Threads Sistema Operacional: Windows 10/11 Pro, Conectividade: Bluetooth 5.1, Wi-fi IEEE 802.11 ac™, Memória RAM: 32GB (Módulo) DDR4, 2x Slots ocupados, Abertura do LCD: 135°, Tela: 15.6" LED Full HD, TN, Widescreen, 1920x1080, 16:9, Antireflexiva, 60Hz, Áudio: Áudio de alta definição (HD Áudio), Microfone e alto-falantes estéreo embutidos, Portas de Conexão: 1 Conexão HDMI, 1 Conexão USB 2.0, 2 Conexão USB 3.0/3.2 Gen1, 1 Conexão USB 3.2 (tipo C), 1 combo (microfone/áudio), 1 Conexão de rede Ethernet (RJ45), 1 Conexão DC (energia), Slots de Memória: 2x Slots disponíveis, Armazenamento: 512GB SSD M.2 NVMe Gen3, 2500 Mbps, 1x Slot M.2 (ocupado), Expansão de Até 1TB SSD Webcam: Câmera Frontal HD 720p, Teclado: Português-Brasil, ABNT2, 105 teclas, com resistência a água, Mouse: Tipo Touchpad, com toque múltiplo, 2 botões integrados, Carregador: 19V / 2.37A, Bateria: 3 células, Li- Polímero 55Wh - integrada Cor Preto/Prata, Garantia: 1 ano. Segurança: Trava Kensington® Lock	5
26	ITEM NOVO	RETROPROJETOR - Projetor multimídia / data show - 1920x1200 xga - 3600 ansi lumens, projetor de mesa com sistema de projeção: tecnologia 3lcd, resolução: 1920x1200 xga. luminosidade: 3600 ansi lumens. taxa de contraste: 4000:1. lâmpada: 210w. imagem hdtv ready. tamanho da imagem: 30 a 300 polegadas. correção de trapézio: vertical: -30° a 30°. sistema de som embutido: 10w x 1 mono. faixa de zoom aproximado: manual aprox. 1.3 x. conexões: video composto, s-video, video rgb/componente, hdmi, usb, audio estéreo, conexão para pc, conexão para dvd. controle remoto 220 v ou bivolt. bolsa de transporte (1), tampa de lente, cabos para conexões. trava anti-furto kensington. dimensões aproximadas: (lxaxp): 313x129x278mm.	6
27	ITEM NOVO	ROTEADOR SEM FIO - Padrões WI-FI 4 IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz; velocidade de WI-FI N300 2.4 GHz: 300Mbps (w802.11n) - Capacidade WI-FI legado (IEEE 802.11 b/g).	4
28	ITEM NOVO	SUPORTE PARA NOTEBOOK, compatível com notebooks de 10 a 17,3 polegadas, 2 ventiladores ou 4 Micro Ventiladores	6

29	ITEM NOVO	SUPORTE PARA TV MULTI ARTICULADO construído em aço carbono, com movimento em quadro direções, compatível com televisores de 30 a 80", padrão VESA, suportando até 40 KG (suporte +TV), com distância mínima da parede de 80mm e máxima de 430mm. Acompanha parafusos, buchas e arruelas para instalação.	2
30	ITEM NOVO	Surdo: Medida: 14"x30cm; Pele leitosa P3 de 250 microns; 6 afinadores em tirante; Corpo de alumínio; Ferragens cromadas.	1
31	ITEM NOVO	Tablet - Características: Sistema Operacional: Mínimo Android 13 Tela: Tela Imersiva, Tamanho da Tela: 11", Conectividade: 5G, Wi-Fi, Bluetooth, Capacidade: Mínimo 64 GB, Extensão para Cartões de Memória: MicroSD com até 1 TB de armazenamento, Processador: Octa-Core, Memória RAM: Mínimo 4 GB, Câmera: Câmera Traseira: 8MP F2.0, Câmera Frontal: 5MP F2.2, Outros Recursos: Tipo de Chip: Nano, GPS, MP3, Alta resolução WUXGA, Display Imersivo, Bateria: 7.040mAh, Cor: Preto/Grafite Garantia: 12 meses. Acompanha: 01 Carregador, 01 Cabos de Dados, 01 Extrator da Bandeja de MicroSD, 01 Capa protetora, 01 Película protetora.	6
32	ITEM NOVO	Tantan: Medida: 12pol.x50cm; Pele Animal Injetada; 6 Afinadores; Corpo em Alumínio Reforçado; Ferragens Cromadas; Modelo Reto.	1
33	ITEM NOVO	TELA DE PROJEÇÃO, Retrátil, em lona branca, com tripé acoplado com suporte para manuseio, medindo: tela de 203 cm altura x 152 cm largura, caixa medindo: 228 cm comprimento, 18 cm de largura e 12 cm de altura, com peso aproximado de 7.7 kg	1
34	ITEM NOVO	Webcam: Webcam Full HD 1080p ou superior. Microfone embutido com redução de ruídos. Porta USB 2.0. PLUG AND PLAY.	2
35	ITEM NOVO	HD 10 TB - Especificações: Capacidade: 10 TB; Interface: SATA de 6 Gb/s; Recursos e desempenho: Baías de disco compatíveis: 1 a 8 baías; Tecnologia de gravação: CMR; Design do disco (ar ou hélio): Hélio; Taxa limite de carga de trabalho (WRL): 180; Sensor de vibração rotacional (VR): Sim; Controle de recuperação de erros: Sim; Máx. de transferência sustentada DE (MB/s): 210 MB/s; Velocidade de rotação (RPM): 7.200; Cache (MB): 256; Confiabilidade: Ciclos de carga/descarga: 6.000; Taxa de erros de leitura irrecuperáveis, máx.: 1 por 10E15; Horas em atividade: 8.760; Tempo médio entre falhas (MTBF, horas) : 1.000.000; Gerenciamento de energia: Corrente de inicialização, típica (12 V, A): 1,8; Potência média em operação: 7,8; Potência média, ocioso (W): 5W; Modo de espera/hibernação, típico (W): 1,17/1,17; Ambiente/temperatura: Temperatura em operação (ambiente, mín. °C): 0; Temperatura em operação (indicada pelo disco, máx. °C): 65; Nonoperating Temperatura (ambiente, min / máx. °C): -40/70; Garantia: 36 meses de garantia. Mod. Referência: ST10000VN000	1

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Por meio de pesquisa no âmbito das contratações públicas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, observou-se que a melhor solução é a **aquisição dos itens relacionados a tecnologia de informação, eletrônicos e similares.**

Observou-se que a modalidade de licitação utilizada é o pregão, para contratação de empresa especializada no fornecimento dos itens aqui solicitados, que tem como tipo o menor preço, por se tratar de objeto comum onde às especificações e padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos.

Portanto, com base em levantamento de mercado, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação para esse momento do estudo preliminar foi utilizado como referência a pesquisa de mercado, conforme demonstrado abaixo. Totalizando um valor de R\$ 569.340,39 para essa contratação.

ITEM	COD. SIGEP	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR DE MERCADO
1	ITEM NOVO	ANTENA DIGITAL BIPARTIDA em alumínio, com alcance 4k, 18 dbi, com banda total de todos os canais digitais e analógicos, unidirecional, canais 14~69, frequência 470~806 MHz.	2	R\$ 145,90
2	ITEM NOVO	Aparelho celular, tipo smartphone: Armazenamento interno 256GB, memória 8GB ram ou superior, internet 5G, câmera trazeira de 50 MP ou superior, frontal de 16 MP ou superior, processador octacore de 2GHz ou modelo superior, Bateria 5000 mAh. Tecnologia GSM 5G; Cor preta, cinza ou outra de tom discreta; Capa protetora anti impacto na cor transparente e película.	10	R\$ 2.429,00

3	ITEM NOVO	Aparelho sem fio em HD para facilitar a mobilidade - Até 10 contas SIP por sistema; até 10 linhas por aparelho; Tecnologia DECT de autenticação e criptografia para proteger chamadas e contas; Audioconferência de 3 vias para facilitar as teleconferências; Botão PTT configurável que possibilita a comunicação por voz imediata; As opções de provisionamento automatizado incluem arquivos de configuração XML e TR-069; Utilize com os PBXs IP da série UCM da Grandstream para obter provisionamento com zero configuração; Áudio em HD para maximizar a qualidade e clareza do áudio; viva-voz full duplex; Suporta recursos avançados de telefonia, incluindo transferência de chamadas, encaminhamento de chamadas, chamada em espera, não perturbe, indicação de mensagem em espera, avisos em vários idiomas; Interface de transmissão: Padrões de telefonia: DECT Faixas de frequência: 1880 – 1900 MHz (Europa), 1920 – 1930 MHz (EUA), 1910 – 1920 MHz (Brasil), 1786 – 1792 MHz (Coreia), 1893 – 1906 MHz (Japão), 1880 – 1895 MHz (Taiwan) Número de canais: 10 (Europa), 5 (EUA, Brasil e Japão), 3 (Coreia), 8 (Taiwan) Alcance em ambientes externos: até 350 metros (DP752) ou até 300 metros (DP750) Alcance em ambientes internos: até 50 metros; Periféricos: LCD TFT colorido de 1,8 pol. (128x160) 23 teclas, incluindo 2 teclas programáveis, 5 teclas de navegação/menu, 4 teclas exclusivas para as funções SEND (enviar), POWER/END (ligar/desligar), SPEAKERPHONE (viva-voz), MUTE (silenciar) LED MWI em 3 cores Conector para fones de 3,5 mm Presilha removível para cinto Porta micro-USB para carga alternativa e operação sem bateria; Protocolo/padrões: Compatibilidade HAC com aparelhos auditivos; Codecs de voz: Codec G.722 para áudio em HD e codec G.726 para áudio de banda estreita (G.711μ/a-law, G.723.1, G.729A/B, iLBC e OPUS com suporte via estação base DECT complementar), AEC, AGC, redução de ruído ambiente no microfone do aparelho, eliminação avançada de ruído do áudio de entrada; Recursos de telefonia: Espera, transferência, encaminhamento, conferência de três vias, PTT, chamada em espera para transferência, captação de chamadas, agenda para download, chamada em espera, registro de chamadas, resposta automática, discagem com clique, plano de discagem flexível; Áudio em HD: Sim, tanto no aparelho quanto no viva-voz; Segurança: Autenticação e criptografia DECT; Vários idiomas: Inglês, tcheco, alemão, espanhol, francês, hebraico, italiano, holandês, polonês, português, russo, sueco, turco, árabe, chinês simplificado, chinês tradicional, japonês, coreano, eslovaco, sérvio; Upgrade/provisionamento: Upgrade OTA de software (SUOTA), provisionamento OTA do aparelho; Acesso a várias linhas: Cada aparelho pode acessar até dez (10) linhas; Uso eficiente da energia e energia verde: Fonte de alimentação universal Entrada 100-240 VCA 50/60 Hz; Saída 5 VCC 1 A; Conexão micro-USB; Baterias AAA recarregáveis de Ni-MH de 800 mAh e baixo nível de descarga (250 horas em espera e 20 horas de conversa); Conteúdo da embalagem: Aparelho, fonte de alimentação universal, base de carga, presilha para cinto, 2 baterias, Quick Start Guide (Manual de Início Rápido);	40	R\$ 499,00
---	-----------	---	----	---------------

	Dimensões (A x L x P): Aparelho: TBD, Base de carga: TBD; Peso: o Aparelho: TBD; Base de carga: TBD; Fonte de alimentação universal: TBD; Embalagem: TBD; Temperatura e umidade: Operação: -10 a 50 °C (14 a 122 °F); Carga: 0 a 45 °C (32 a 113 °F) Armazenamento: -20 a 60 °C (-4 a 140 °F); Umidade: 10% a 90% sem condensação. MODELO DE REF. APARELHO ESM FIO DECT EM HD – DP722, SUPORTADO PELAS ESTAÇÕES BASE VOIP DECT DP750 E DP752 DA GRANDSTREAM. OBS. APARELHO TEM QUE SER COMPATIVEL COM A BASE	
--	---	--

4	ITEM NOVO	Estação base de longo alcance, para emparelhamento com até 5 aparelhos para proporcionar mobilidade - Até 10 contas SIP por sistema; até 10 linhas por aparelho; Tecnologia DECT de autenticação e criptografia para proteger chamadas e contas; Audioconferência de 3 vias para facilitar as teleconferências; Suporta PTT e monitoramento de atividade com sensores de proximidade e aceleração; As opções de provisionamento automatizado incluem arquivos de configuração XML e TR-069; Utilize com os PBXs IP da série UCM da Grandstream para obter provisionamento com zero configuração; Áudio em HD para maximizar a qualidade e clareza do áudio; viva-voz full duplex; Suporta recursos avançados de telefonia, incluindo transferência de chamadas, encaminhamento de chamadas, chamada em espera, não perturbe, indicação de mensagem em espera, avisos em vários idiomas, plano de discagem flexível e outros; Interface de transmissão: Padrões de telefonia: DECT Faixas de frequência: 1880 – 1900 MHz (Europa), 1920 – 1930 MHz (EUA), 1910 – 1920 MHz (Brasil), 1786 – 1792 MHz (Coreia), 1893 – 1906 MHz (Japão), 1880 – 1895 MHz (Taiwan) Número de canais: 10 (Europa), 5 (EUA, Brasil ou Japão), 3 (Coreia), 8 (Taiwan) Alcance em ambientes externos: até 400 metros (DP730) ou até 350 metros (DP722/ DP720) Alcance em ambientes internos: até 50 metros; Periféricos: 3 indicadores de LED: alimentação, rede, DECT Botão de emparelhamento/paginação Uma porta Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática e PoE integrado; Protocolo/padrões: s SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP; Codecs de voz: G.711µ/a-law, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, iLBC, G.722, OPUS, G.722.2/AMR-WB (pedido especial), DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, PLC, AJB; Recursos de telefonia: Espera, transferência, encaminhamento, conferência de 3 vias, agenda para download (XML, LDAP, até 3000 entradas), chamada em espera, log de chamadas (até 750 registros), resposta automática, plano de discagem flexível, redundância de servidores e failover; Qualidade de serviço: Qualidade de serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1P) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS); Segurança: Controle de acesso de usuário e administrador, autenticação baseada em MD5 e MD5-sess, arquivo de configuração com criptografia AES de 256 bits, TLS, SRTP, HTTPS, controle de acesso à mídia 802.1x, autenticação DECT e criptografia; Vários idiomas: Inglês, tcheco, alemão, espanhol, francês, hebraico, italiano, holandês, polonês, português, russo, turco, árabe, chinês simplificado, chinês tradicional, japonês, coreano, eslovaco, sérvio; Upgrade/provisionamento: Upgrade de firmware via TFTP/HTTP/HTTPS, provisionamento em massa usando um arquivo de configuração XML com criptografia AES ou TR-069; Várias contas SIP: Até dez (10) contas SIP distintas por sistema Cada aparelho pode ser mapeado para qualquer conta SIP Cada contas SIP pode ser mapeada para qualquer aparelho; Ramais em grupo: Opções flexíveis quando vários aparelhos compartilham a mesma conta SIP: Modo circular:	8	R\$ 399,00
---	-----------	--	---	---------------

Rua Riachuelo, nº 2.762, Vila Fátima, CEP: 75.803-050, JATAÍ - Fone: (64) 3606-3600
licitacoes.saude@jatai.go.gov.br

		todos os telefone tocam sequencialmente a partir do telefone ao lado do que foi atendido por último Modo linear: todos os telefones tocam sequencialmente na ordem predeterminada Modo paralelo: todos os telefones tocam simultaneamente e, depois que um deles é atendido, os telefones disponíveis podem fazer novas chamadas Modo DID: Vários telefones podem ligar para a mesma conta, mas todas as chamadas recebidas são encaminhadas para um único telefone; Uso eficiente da energia e energia verde: Fonte de alimentação universal Entrada 100-240 VCA 50/60 Hz; Saída 5 VCC 1 A; Conexão micro-USB; PoE: IEEE 802.3af Classe 1, 0,44 W–3,84 W; Conteúdo da embalagem: Unidade da base, fonte de alimentação universal; cabo Ethernet; Quick Start Guide (Manual de Início Rápido), declaração do GPL; Dimensões (A x L x P): 140,31 x 64.98 x 105 mm; Peso: Unidade da base: 140g; Fonte de alimentação universal: 50 g; Embalagem: 370g; Temperatura e umidade: e Operação: -10 a 50 °C (14 a 122 °F); Armazenamento: -20° a 60 °C (-4 a 140 °F) Umidade: 10% a 90% sem condensação; Conformidade: FCC: FCC Part 15B; FCC Part 15D; MPE; FCC ID CE: EN 55032; EN 55035; EN 61000-3-2; EN 61000-3-3; EN 60950-1; EN 301 489-1/-6; EN 301 406; EN 50385; RED NB Cert RCM: AS/NZS 32; AS/NZS 60950.1 ANATEL: ANATEL, EAC, UL (adaptador). MODELO DE REF. ESTAÇÃO BASE VOIP DECT DE LONGO ALCANCE – DP752 DA GRANDSTREAM. OBS. BASE TEM QUE SER COMPATIVEL COM O APARELHO SEM FIO		
5	247441	APARELHO TELEVISOR TIPO SMART TV COR PRETA - Tela Plana de LED com tamanho de 43 polegadas com Design Slim; Visor Ultra HD (4K) com resolução de imagem 3840x2160; Áudio com potência sonora (RMS) de 20W; Convergência com espelhamento da TV para mobile e do Smartphone para TV; Conexão DLNA; WiFi Direct; Navegador web; bluetooth; Conectividade: HDMI = 3 conexões, USB = 2 conexões, 1 Entrada de Componente (Y/Pb/PR), 1 Entrada de Vídeo Composto (AV), 1 Ethernet (LAN), 1 Saída de Áudio Digital, 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) e Rede Sem Fio Integrada. Fonte de alimentação 220 w, contendo: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa. Fabricação nacional com garantia de 12 Meses para defeitos do produto.	5	R\$ 1.899,00
6	ITEM NOVO	Apresentador Laser Pointer Conexão sem fio plug and play, receptor conector USB, alcance de até 10 metros ou superior	1	R\$ 113,09
7	ITEM NOVO	Bolsa Case para projetor e notebook com dimensões aproximadas: 35-45 cm X 25-35 cm X 10-15 CM	6	R\$ 135,00
8	ITEM NOVO	Caixa de Repique: Corpo de 15"x14"; 6 Afinações; Materiais: Aros em aço carbono, chapa escovada; Pele de poliéster.	1	R\$ 309,00

9	ITEM NOVO	Caixa de som. Formato retangular; Potência RMS 80W; Bluetooth, entrada USB, SD card e sintonizador/receptor FM com controle remoto / Auxiliar - tablets, celulares, MP3, CD, DVD, TV / Microfone; Tocador de áudio digital; Voltagem bivolt; Frequência: 50/60Hz; 2 entradas independentes de microfones, equalizador 2 vias (graves/agudo).	1	R\$ 1.800,00
10	ITEM NOVO	Caixa de som: Caixa de som usb para computador com saída fone de ouvido p2. Botão ON/OFF, Controle de volume, Saída para fone de ouvido, Led indicador de energia, Alimentação via porta USB, Potência Mínima 3W. Na cor preta	5	R\$ 119,00
11	ITEM NOVO	Cajon: formato inclinado em 15 graus, em MDF 9mm. Seu tampo flexível garante uma tocada com simetria. ESPECIFICAÇÕES: Tipo: Cajón Acústico Material: Mdf 9mm (Tratado); Pele: MDF 2.8mm; Pintado Esteira: esteira 12 fios; Medidas: (A,L,C): 43X29X33cm; Peso aproximado 3,300Kg; Embalagem Medidas: (A,L,P): 45X31X35cm Peso 4Kg.	1	R\$ 300,00
12	247432	CENTRAL PABX HÍBRIDA 4 LINHAS 12 RAMAIS E 4 LINHAS IP. Características: Código de conta, Plano de numeração, siga-me externo, Bilhetagem, Conferência, DISA (Atendimento automático), Identificação de Chamadas, Interface Ethernet, Interface Modem, Linha Executiva, Música de espera, Rota de menor custo, Seleção automática de linhas, Solução para aplicações hoteleiras, Transferência de chamadas para números externos, Função busca pessoa entre os terminais inteligente.	2	R\$ 3.800,00

13	ITEM NOVO	Computador: Gabinete Slim tipo Small Factor Processador: 12ª geração Core™ i5-12400 (6-core, 12-thread, cache de 18MB, 2.5GHz até 4.4GHz); Sistema operacional: Windows 10/11 PRO BR; Placa de vídeo: UHD Graphics 730; Memória: 8GB DDR4 (1x8GB) 3200MT/s; Expansível até 64GB; Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Assistência técnica: 12 meses de garantia. Teclado: Teclado teclas macias (tipo chiclete) preto, com fio, em português; Mouse: Mouse preto com fio. Obs.: Teclado e Mouse deve ser da mesma marca do fabricante do CPU Portas: Parte frontal: 2 portas USB 2.0, 2 portas USB 3.2 de 1ª geração, 1 entrada global para headset; Traseiras: 2 portas USB 2.0 com Smart Power, 2 portas USB 3.2 de 1ª geração, 1 porta de saída de áudio, 1 porta Ethernet RJ-45, 1 porta para fonte de alimentação CA, 1 porta HDMI 1.4b 1 porta DisplayPort 1.4, Sem leitor e gravador de DVD/CD, Slots: 1 porta SATA 3.0, 1 porta SATA 2.0, 1 slot PCIe-Express X16 de meia altura, 1 slot PCIe-Express x1 de meia altura, Dimensões Aproximadas: Altura: 29 cm (11,42 pol.), Largura: 9,26 cm (3,65 pol.), Profundidade: 29,28 cm (11,53 pol.), Peso inicial: 3,60 kg (7,94 lb), Peso (máximo): 4,52 kg (9,96 lb), Wireless: Placa de Rede local sem fio (WLAN) Intel® AX210 taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps com Bluetooth; Energia: Unidade de distribuição de energia (PSU) interna de 180 W.	60	R\$ 3.449,00
14	ITEM NOVO	Computador: Processador: 12ª geração intel® core™ i7-12700 (12-core, cache de 25mb, 3.6 ghz até 4.9 ghz); Sistema operacional: windows 11 pro, português; Placa de vídeo: nvidia® geforce rtx™ 3060, 12gb gddr6; Memória: memória de 16gb ddr5 (2x8gb) 4400mhz; expansível até 128gb (4 slots udimm); Armazenamento: ssd de 512gb pcie nvme m.2 + hd 1 tb (7200 rpm); Teclado/mouse: mesma marca; Wireless: placa de rede killer™ wi-fi 6 1675 (2x2) 802.11ax wireless + bluetooth; Unidade óptica: tray load dvd drive (lê e grava em dvd/cd); Assistência técnica: 1 ano de garantia básica via correios; Modelo ref.: dell xps 8950 ou de qualidade superior.	1	R\$ 6.000,00
15	ITEM NOVO	Cuíca: Tamanho: 20 cm x 6"; Material do corpo: Alumínio; Material da pele: Couro; Quantidade de Afinadores: 5; Altura: 19 Cm; Diâmetro: 6" (16,5 Cm); Peso aproximado: 460 Gramas.	1	R\$ 350,00
16	ITEM NOVO	Etiqueta Adesiva Couchê, 100 x 20 mm x 1 coluna, para Impressoras Térmicas - Material: Papel adesivo couchê com adesivo à base de borracha e resina; Medidas: Etiqueta: 100 x 20 mm cada uma, dispostas em 1 coluna (ver desenho); Entre linhas: 2,8 mm; Largura do rolo: 106 mm; Diâmetro interno do tubete: 1 polegada; Apresentação: Rolo com 1.318 etiquetas (30 metros).	250	R\$ 23,65

17	ITEM NOVO	Fragmentadora de papel 150 folhas 220v automática supercorte-partículas 150x Fragmenta automaticamente até 150 folhas. fragmenta até 8 folhas no compartimento manual. nível de segurança (DIN): P-4. destrói cliques e grampos pequenos fixados em papéis. tritura cartões magnéticos. possui cesto com capacidade de 44 litros. tem recurso de economia de energia. silenciosa, com nível de ruído de 55d. tempo de repouso: 60 minutos, voltagem: 220v, garantia: garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação.	1	R\$ 3.990,00
18	ITEM NOVO	Hd Externo 1Tb Expansion Usb 3.0 - Portátil – Externo - Acessórios incluídos: Cabo USB; Localização: Externo; Latência média: 5.6 ms; Aplicações: PC/Notebook; Dados do cache: 64 MB; Fator de forma: 2.5 in; Interfaces: USB 3.0; Tecnologia interna: HDD; Número de compartimentos para discos: 3; Velocidade de rotação: 5.4 rpm; Velocidade de transferência: 125 MB/s; Modelo detalhado: 1TB; Tipo de disco externo: HD	3	R\$ 440,00
19	ITEM NOVO	IMPRESSORA TÉRMICA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Linguagens de programação: EPL / ZPL / PPLA / PPLB (reconhecimento automático); Interfaces de comunicação: USB (cabo incluso), Rede Ethernet, Serial RS-232, Paralela; Resolução: 203dpi / 300dpi (opcional instalável em campo); Sensor de Etiquetas Móvel; Softwares de Impressão gratuitos; Método de impressão: Transferência térmica / Térmica direta; Alimentação: Entrada 110/220Vac, Saída 24Vdc 2A; Velocidade de impressão: Máx. 4 pol./seg; Compatível com Ribbon: 110mm x 100(máx.) cera/misto/resina; Largura de impressão: Máx. 108mm Garantia: 18 meses impressora e 12 meses cabeça de impressão.	1	R\$ 1.549,00
20	ITEM NOVO	Kit 10 Rolos Ribbon Misto Cera/Resina 110x74m P/ Impressora Térmica	60	R\$ 35,00
21	ITEM NOVO	Microfone De Mão Dinâmico Com Fio. Recomendado para palestras. Tipo: Diagrama Polar Unidirecional Cardioide. Resposta frequência: 50Hz a 15KHz. Sensibilidade: 98db Sensibilidade: 1KHz. Possui chave on/off. Cabo de no mínimo 3m de comprimento.	1	R\$ 400,00

22	ITEM NOVO	Monitor - Tipo de visor: Monitor LCD com retro iluminação LED / matriz ativa TFT, Dimensão diagonal: 22", Tamanho visualizável: 21.5", Dispositivos Integrados: USB 3.2 Gen 1 núcleo, Tipo de Painel: IPS, Relação de Aspecto: 16:9, Resolução Nativa: Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz, Distância entre Pixels: 0.248 mm Píxel por Polegada: 102, Brilho: 250 cd/m², Relação de Contraste: 1000:1, Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores, Tempo de resposta: 8 ms (cinza para cinza normal); 5 ms (cinza para cinza rápido), Ângulo de Visualização Horizontal: 178°, Ângulo de Visualização Vertical: 178°, Revestimento de Tela: Anti-ofuscamento, Tecnologia de Retro iluminação: WLED com retro iluminação de borda, Recursos: Gama de cor 99% sRGB, tecnologia Flicker Free, sem mercúrio, vidro sem arsênico, Dell ComfortView Plus, Conectividade: Interfaces DisplayPort, VGA e HDMI, Cabos incluídos: 1 x cabo DisplayPort - DisplayPort à DisplayPort - 1.8 m 1 x Cabo upstream USB 3.2 Gen 1, 1 x Cabo HDMI, Padrões de Conformidade: RoHS, NFPA 99, DisplayPort 1.2, Livre de BFR, HDCP 1.4, PVC-free, Potência: Voltagem de entrada AC 100-240 V (50/60 Hz), Padrões Ambientais: Compatível com EPEAT, EPEAT Gold, Certificado ENERGY STAR. Garantia: 3 anos	90	R\$ 1.200,00
23	ITEM NOVO	Monitor: Tamanho da tela: 27"; Com regulagem de altura; Monitor LCD com retro iluminação LED / matriz ativa TFT; USB 3.2 Gen 1 núcleo integrado; 1 VGA, 1 HDMI (HDCP 1.4), 1 Display Port (modo DisplayPort 1,2, HDCP 1,4); painel IPS; Anti-ofuscamento; itens inclusos: 1 x cabo DisplayPort – DisplayPort à DisplayPort 1.8 m., 1 x cabo upstream USB 3.2 Gen 1, 1 x cabo HDMI 1,4; Modelo ref.: Dell P2722H ou de qualidade superior.	1	R\$ 2.900,00
24	247427	NOBREAK 700VA. Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~. Inclui Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). DC Start, Autodiagnóstico de bateria. Recarga automática da bateria em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Recarregador Strong Charger. Função True RMS. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Circuito desmagnetizador. Alarme audiovisual para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. Porta fusível externo com unidade reserva. Botão iluminado que indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. Battery Saver: evita o consumo desnecessário das cargas da bateria, preservando a sua vida útil.	114	R\$ 800,00

25	ITEM NOVO	Notebook - Processador: Mínimo 1.80 GHz com frequência de Burst de até 4.30 GHz, 8MB Cache, 8 Núcleos, 16 Threads Sistema Operacional: Windows 10/11 Pro, Conectividade: Bluetooth 5.1, Wi-fi IEEE 802.11 ac™, Memória RAM: 32GB (Módulo) DDR4, 2x Slots ocupados, Abertura do LCD: 135°, Tela: 15.6" LED Full HD, TN, Widescreen, 1920x1080, 16:9, Antireflexiva, 60Hz, Áudio: Áudio de alta definição (HD Áudio), Microfone e alto-falantes estéreo embutidos, Portas de Conexão: 1 Conexão HDMI, 1 Conexão USB 2.0, 2 Conexão USB 3.0/3.2 Gen1, 1 Conexão USB 3.2 (tipo C), 1 combo (microfone/áudio), 1 Conexão de rede Ethernet (RJ45), 1 Conexão DC (energia), Slots de Memória: 2x Slots disponíveis, Armazenamento: 512GB SSD M.2 NVMe Gen3, 2500 Mbps, 1x Slot M.2 (ocupado), Expansão de Até 1TB SSD Webcam: Câmera Frontal HD 720p, Teclado: Português-Brasil, ABNT2, 105 teclas, com resistência a água, Mouse: Tipo Touchpad, com toque múltiplo, 2 botões integrados, Carregador: 19V / 2.37A, Bateria: 3 células, Li- Polímero 55Wh - integrada Cor Preto/Prata, Garantia: 1 ano. Segurança: Trava Kensington® Lock	5	R\$ 4.600,00
26	ITEM NOVO	RETROPROJETOR - Projetor multimídia / data show - 1920x1200 xga - 3600 ansi lumens, projetor de mesa com sistema de projeção: tecnologia 3lcd, resolução:1920x1200 xga. luminosidade: 3600 ansi lumens. taxa de contraste: 4000:1. lâmpada: 210w. imagem hdtv ready. tamanho da imagem: 30 a 300 polegadas. correção de trapézio: vertical: -30º a 30º. sistema de som embutido: 10w x 1 mono. faixa de zoom aproximado: manual aprox. 1.3 x. conexões: video composto, s-video, video rgb/componente, hdmi, usb, audio estéreo, conexão para pc, conexão para dvd. controle remoto 220 v ou bivolt. bolsa de transporte (1), tampa de lente, cabos para conexões. trava anti-furto kensington. dimensões aproximadas: (lxaxp): 313x129x278mm.	6	R\$ 4.000,00
27	ITEM NOVO	ROTEADOR SEM FIO - Padrões WI-FI 4 IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz; velocidade de WI-FI N300 2.4 GHz:300Mbps (w802.11n) - Capacidade WI-FI legado (IEEE 802.11 b/g).	4	R\$ 275,00
28	ITEM NOVO	SUPORTE PARA NOTEBOOK, compatível com notebooks de 10 a 17,3 polegadas, 2 ventiladores ou 4 Micro Ventiladores	6	R\$ 200,00
29	ITEM NOVO	SUPORTE PARA TV MULTI ARTICULADO construído em aço carbono, com movimento em quadro direções, compatível com televisores de 30 a 80", padrão VESA, suportando até 40 KG (suporte +TV), com distância mínima da parede de 80mm e máxima de 430mm. Acompanha parafusos, buchas e arruelas para instalação.	2	R\$ 190,00
30	ITEM NOVO	Surdo: Medida: 14"x30cm; Pele leitosa P3 de 250 microns; 6 afinadores em tirante; Corpo de alumínio; Ferragens cromadas.	1	R\$ 390,00

31	ITEM NOVO	Tablet - Características: Sistema Operacional: Mínimo Android 13 Tela: Tela Imersiva, Tamanho da Tela: 11", Conectividade: 5G, Wi-Fi, Bluetooth, Capacidade: Mínimo 64 GB, Extensão para Cartões de Memória: MicroSD com até 1 TB de armazenamento, Processador: Octa-Core, Memória RAM: Mínimo 4 GB, Câmera: Câmera Traseira: 8MP F2.0, Câmera Frontal: 5MP F2.2, Outros Recursos: Tipo de Chip: Nano, GPS, MP3, Alta resolução WUXGA, Display Imersivo, Bateria: 7.040mAh, Cor: Preto/Grafite Garantia: 12 meses. Acompanha: 01 Carregador, 01 Cabos de Dados, 01 Extrator da Bandeja de MicroSD, 01 Capa protetora, 01 Película protetora.	6	R\$ 2.699,00
32	ITEM NOVO	Tantan: Medida: 12pol.x50cm; Pele Animal Injetada; 6 Afinadores; Corpo em Alumínio Reforçado; Ferragens Cromadas; Modelo Reto.	1	R\$ 699,00
33	ITEM NOVO	TELA DE PROJEÇÃO, Retrátil, em lona branca, com tripé acoplado com suporte para manuseio, medindo: tela de 203 cm altura x 152 cm largura, caixa medindo: 228 cm comprimento, 18 cm de largura e 12 cm de altura, com peso aproximado de 7.7 kg	1	R\$ 600,00
34	ITEM NOVO	Webcam: Webcam Full HD 1080p ou superior. Microfone embutido com redução de ruídos. Porta USB 2.0. PLUG AND PLAY.	2	R\$ 180,00
35	ITEM NOVO	HD 10 TB - Especificações: Capacidade: 10 TB; Interface: SATA de 6 Gb/s; Recursos e desempenho: Baías de disco compatíveis: 1 a 8 baías; Tecnologia de gravação: CMR; Design do disco (ar ou hélio): Hélio; Taxa limite de carga de trabalho (WRL): 180; Sensor de vibração rotacional (VR): Sim; Controle de recuperação de erros: Sim; Máx. de transferência sustentada DE (MB/s): 210 MB/s; Velocidade de rotação (RPM): 7.200; Cache (MB): 256; Confiabilidade: Ciclos de carga/descarga: 6.000; Taxa de erros de leitura irrecuperáveis, máx.: 1 por 10E15; Horas em atividade: 8.760; Tempo médio entre falhas (MTBF, horas) : 1.000.000; Gerenciamento de energia: Corrente de inicialização, típica (12 V, A): 1,8; Potência média em operação: 7,8; Potência média, ocioso (W): 5W; Modo de espera/hibernação, típico (W): 1,17/1,17; Ambiente/temperatura: Temperatura em operação (ambiente, mín. °C): 0; Temperatura em operação (indicada pelo disco, máx. °C): 65; Nonoperating Temperatura (ambiente, min / máx. °C): - 40/70; Garantia: 36 meses de garantia. Mod. Referência: ST10000VN000	1	R\$ 2.000,00

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os equipamentos mencionados, cujas especificações estão descritas no corpo presente do estudo, serão itens novos (primeiro uso), cuja garantia mínima será de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do início de sua efetiva utilização. Todos os custos de entrega e instalação são por parte da contratada, e as manutenções preventivas e corretivas serão solicitadas em outra licitação à parte.

A solução proposta envolve a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de processamentos de dados, telefonia, eletrônicos e similares em geral com intuito de suprir as necessidades

das Unidades da Rede de Urgência e Emergência: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e Atenção Integral a Saúde, Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Epidemiológica, Centro Especializado em Reabilitação e Vigilância Sanitária, todas elas Unidades do Município de Jataí - GO.

No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de licitatório, Pregão eletrônico conforme Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/202, Pregão Presencial, Registro de Preço, conforme Lei nº 14.133.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Será adotado o critério de julgamento pelo menor preço por item observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade. Assim, almejamos que haja uma maior disputa pelos itens e consequentemente os valores serão menores.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A administração pública busca através do Registro de Preço a economicidade, a garantia da concorrência e celeridade do processo licitatório, bem como o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis pelo ente público.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental para a celebração do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Considerando que as contratações correlatas são aquelas que possuem relação com o objeto principal, conectando-se à aquisição do bem, mas não são necessárias para a completa execução do objeto, e que as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser adquiridas simultaneamente ao objeto principal.

As manutenções preventivas e corretivas de todos os itens deste termo ficarão a cargo de contratação correlata do serviço de manutenção.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada à natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes. Não haverá impactos ambientais para os itens que se pretende adquirir. As embalagens de fornecimento destes itens serão acondicionadas em recipiente e locais adequados, e posteriormente, caso haja necessidade, recolhidos por empresa especializada em incineração.

Para os equipamentos elétricos presentes neste ETP – (Estudo Técnico Preliminar) é pré-requisito na contratação que os mesmos possuam alta performance de trabalho com baixo consumo de energia e baixo volume de ruído. Tais performances devem levar em consideração os níveis máximos de eficiência e economicidade de energia pelo INMETRO e outros competentes para avaliações.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, declaramos que é viável a presente contratação, e imprescindível ao atendimento das demandas dos órgãos.

13. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, há necessidade de classificá-los como sigilosos, conforme o art. 24, da Lei nº 14.133/2021:-

“Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas [...];”

Ainda, conforme Zymler e Dios (2014, p. 1 1 7), quanto ao sigilo, temos:

“A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.”

Sobre o princípio da publicidade, segundo Zymler e Dios (2014), temos:

“Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.”

Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, para que a licitante apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

14. CONCLUSÃO

Atesta-se, sob responsabilidade funcional, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, quanto à

fundamentação do termo de referência que será elaborado posteriormente a este, e demais instrumentos da contratação, elaborado que foi nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

Município de Jataí, 25 de Junho de 2024.

Monique Pereira da Costa – Matrícula: 10119
Membro da Comissão de Estudo Técnicos Preliminar
Diretora Administrativa da Atenção às Urgências e Emergências

Araceli Rezende Farias Chaves - Matrícula funcional: 14154
Membro da Comissão de Estudo Técnicos Preliminar
Diretora de Vigilância Epidemiológica

Welcia da Silva Teixeira - Matrícula funcional: 14214
Membro da Comissão de Estudo Técnicos Preliminar
Gerente de Patrimônio

Bruna Fernandes Silva - Matrícula funcional: 10189
Membro da Comissão de Estudo Técnicos Preliminar
Diretora de Ações Básicas

Pamela Santos Cabral - Matrícula funcional: 6652
Membro da Comissão de Estudo Técnicos Preliminar
Executor Administrativo II

Maicon Castanho - Matrícula funcional: 8726
Membro da Comissão de Estudo Técnicos Preliminar
Executor Administrativo da Rede de Atenção Psicossocial

Glenda Márcia de Assis Oliveira - Matrícula: 4873
Membro da Comissão de Estudo Técnicos Preliminar
Gerente Sistemas Informações em Saúde

Adriana Batista Gonçalves Gomes - Matrícula funcional: 8702
Membro da Comissão de Estudo Técnicos Preliminar
Diretora Administrativa

Guilherme Roberty Goulart - Matrícula funcional: 14384
Membro da Comissão de Estudo Técnicos Preliminar
Analista de Tecnologia da Informação

Naira Mohamad da Silva Ferreira - Matrícula funcional: 656
Membro da Comissão de Estudo Técnicos Preliminar
Diretora de Especialidades

Anexo 1

INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAIS DOS FUTUROS CONTRATOS

Rua Riachuelo, nº 2.762, Vila Fátima, CEP: 75.803-050, JATAÍ - Fone: (64) 3606-3600
licitacoes.saude@jatai.go.gov.br

A Comissão de Planejamento designada para elaboração do Estudo Técnico Preliminar do processo para aquisição dos itens relacionados a tecnologia de informação, eletrônicos e similares, indica como gestor e fiscais dos futuros contratos decorrentes desta contratação os seguintes servidores:

GESTOR DO CONTRATO FUTURO: Monique Pereira da Costa

FISCAIS DO CONTRATO FUTURO: Guilherme Roberty Goulart

Monique Pereira da Costa – Matrícula: 10119
Membro da Comissão de Estudo Técnicos Preliminar
Diretora Administrativa da Atenção às Urgências e Emergências

Araceli Rezende Farias Chaves - Matrícula funcional: 14154
Membro da Comissão de Estudo Técnicos Preliminar
Diretora de Vigilância Epidemiológica

Welcia da Silva Teixeira - Matrícula funcional: 14214
Membro da Comissão de Estudo Técnicos Preliminar
Gerente de Patrimônio

Bruna Fernandes Silva - Matrícula funcional: 10189
Membro da Comissão de Estudo Técnicos Preliminar
Diretora de Ações Básicas

Pamela Santos Cabral - Matrícula funcional: 6652
Membro da Comissão de Estudo Técnicos Preliminar
Executor Administrativo II

Maicon Castanho - Matrícula funcional: 8726
Membro da Comissão de Estudo Técnicos Preliminar
Executor Administrativo da Rede de Atenção Psicossocial

Glenda Márcia de Assis Oliveira - Matrícula: 4873
Membro da Comissão de Estudo Técnicos Preliminar
Gerente Sistemas Informações em Saúde

Adriana Batista Gonçalves Gomes - Matrícula funcional: 8702
Membro da Comissão de Estudo Técnicos Preliminar
Diretora Administrativa

Guilherme Roberty Goulart - Matrícula funcional: 14384
Membro da Comissão de Estudo Técnicos Preliminar
Analista de Tecnologia da Informação

Naira Mohamad da Silva Ferreira - Matrícula funcional: 656
Membro da Comissão de Estudo Técnicos Preliminar
Diretora de Especialidades

Rua Riachuelo, nº 2.762, Vila Fátima, CEP: 75.803-050, JATAÍ - Fone: (64) 3606-3600
licitacoes.saude@jatai.go.gov.br

APENSO I

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº ----, com sede na ----, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) ----, portador (a) da cédula de identidade RG nº ----, expedida pela ----, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 022/2024** - em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

----, -- de ---- de 2024.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida do outorgante.

**APENSO II
Modelo de Proposta**

Proc. Adm. Nº 34.366/2024

Pregão Eletrônico nº **022/2024**

Nº ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QTD	VL. UNITÁRIO DO ITEM	VL. TOTAL DO ITEM
1	247443	ANTENA DIGITAL BIPARTIDA em alumínio, com alcance 4k, 18 dbi, com banda total de todos os canais digitais e analógicos, unidirecional, canais 14~69, frequência 470~806 MHz.	UNIDADE	10,00		
2	255192	Aparelho celular, tipo smartphone: Armazenamento interno 256GB, memória 8GB ram ou superior, internet 5G, câmera trazeira de 50 MP ou superior, frontal de 16 MP ou superior, processador octacore de 2GHz ou modelo superior, Bateria 5000 mAh. Tecnologia GSM 5G; Cor preta, cinza ou outra de tom discreta; Capa protetora anti impacto na cor transparente e película.	UNIDADE	10,00		

3	255193	Aparelho sem fio em HD para facilitar a mobilidade - Até 10 contas SIP por sistema; até 10 linhas por aparelho; Tecnologia DECT de autenticação e criptografia para proteger chamadas e contas; Audioconferência de 3 vias para facilitar as teleconferências; Botão PTT configurável que possibilita a comunicação por voz imediata; As opções de provisionamento automatizado incluem arquivos de configuração XML e TR-069; Utilize com os PBXs IP da série UCM da Grandstream para obter provisionamento com zero configuração; Áudio em HD para maximizar a qualidade e clareza do áudio; viva-voz full duplex; Suporta recursos avançados de telefonia, incluindo transferência de chamadas, encaminhamento de chamadas, chamada em espera, não perturbe, indicação de mensagem em espera, avisos em vários idiomas; Interface de transmissão: Padrões de telefonia: DECT Faixas de frequência: 1880 – 1900 MHz (Europa), 1920 – 1930 MHz (EUA), 1910 – 1920 MHz (Brasil), 1786 – 1792 MHz (Coreia), 1893 – 1906 MHz (Japão), 1880 – 1895 MHz (Taiwan) Número de canais: 10 (Europa), 5 (EUA, Brasil e Japão), 3 (Coreia), 8 (Taiwan) Alcance em ambientes externos: até 350 metros (DP752) ou até 300 metros (DP750) Alcance em ambientes internos: até 50 metros; Periféricos: LCD TFT colorido de 1,8 pol. (128x160) 23 teclas, incluindo 2 teclas programáveis, 5 teclas de navegação/menu, 4 teclas exclusivas para as funções SEND (enviar), POWER/END (ligar/desligar), SPEAKERPHONE (viva-voz), MUTE (silenciar) LED MWI em 3 cores Conector para fones de 3,5 mm Presilha removível para cinto Porta micro-USB para carga alternativa e operação sem bateria; Protocolo/padrões: Compatibilidade HAC com aparelhos auditivos; Codecs de voz: Codec G.722 para áudio em HD e codec G.726 para áudio de banda estreita (G.711μ/a-law, G.723.1, G.729A/B, iLBC e OPUS com suporte via estação base DECT complementar), AEC, AGC, redução de ruído ambiente no	UNIDADE	40,00	
---	--------	--	---------	-------	--

		microfone do aparelho, eliminação avançada de ruído do áudio de entrada; Recursos de telefonia: Espera, transferência, encaminhamento, conferência de três vias, PTT, chamada em espera para transferência, captação de chamadas, agenda para download, chamada em espera, registro de chamadas, resposta automática, discagem com clique, plano de discagem flexível; Áudio em HD: Sim, tanto no aparelho quanto no viva-voz; Segurança: Autenticação e criptografia DECT; Vários idiomas: Inglês, tcheco, alemão, espanhol, francês, hebraico, italiano, holandês, polonês, português, russo, sueco, turco, árabe, chinês simplificado, chinês tradicional, japonês, coreano, eslovaco, sérvio; Upgrade/provisionamento: Upgrade OTA de software (SUOTA), provisionamento OTA do aparelho; Acesso a várias linhas: Cada aparelho pode acessar até dez (10) linhas; Uso eficiente da energia e energia verde: Fonte de alimentação universal Entrada 100-240 VCA 50/60 Hz; Saída 5 VCC 1 A; Conexão micro-USB; Baterias AAA recarregáveis de Ni-MH de 800 mAh e baixo nível de descarga (250 horas em espera e 20 horas de conversa); Conteúdo da embalagem: Aparelho, fonte de alimentação universal, base de carga, presilha para cinto, 2 baterias, Quick Start Guide (Manual de Início Rápido); Dimensões (A x L x P): Aparelho: TBD, Base de carga: TBD; Peso: o Aparelho: TBD; Base de carga: TBD; Fonte de alimentação universal: TBD; Embalagem: TBD; Temperatura e umidade: Operação: -10 a 50 °C (14 a 122 °F); Carga: 0 a 45 °C (32 a 113 °F) Armazenamento: -20 a 60 °C (-4 a 140 °F); Umidade: 10% a 90% sem condensação. MODELO DE REF. APARELHO ESM FIO DECT EM HD – DP722, SUPOSTADO PELAS ESTAÇÕES BASE VOIP DECT DP750 E DP752 DA GRANDSTREAM. OBS. APARELHO TEM QUE SER COMPATÍVEL COM A BASE				
4	247441	APARELHO TELEVISOR TIPO SMART TV COR PRETA. Tela Plana de LED com tamanho de 43 polegadas com Design Slim; Visor Ultra HD (4K) com resolução de imagem	UNIDADE	12,00		

		3840x2160; Áudio com potência sonora (RMS) de 20W; Convergência com espelhamento da TV para mobile e do Smartphone para TV; Conexão DLNA; WiFi Direct; Navegador web; bluetooth; Conectividade: HDMI = 3 conexões, USB = 2 conexões, 1 Entrada de Componente (Y/Pb/PR), 1 Entrada de Vídeo Composto (AV), 1 Ethernet (LAN), 1 Saída de Áudio Digital, 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) e Rede Sem Fio Integrada. Fonte de alimentação 220 w, contendo: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa.				
5	230942	APARELHOS DE TELEFONE SEM FIO COM MODELO DE REFERÊNCIA TS 3112 DE MESA 01 RAMAL COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS CARREGADOR DE BATERIAS RECARREGÁVEIS CABO DE LINHA TELEFÔNICA ADAPTADOR DE TENSÃO 110200V COMPATÍVEL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA INTELBRAS	UNIDADE	8,00		
6	255195	Apresentador Laser Pointer Conexão sem fio plug and play, receptor conector USB, alcance de até 10 metros ou superior	UNIDADE	1,00		
7	255196	Bolsa Case para projetor e notebook com dimensões aproximadas: 35-45 cm X 25-35 cm X 10-15 CM	UNIDADE	8,00		
8	255197	Caixa de Repique: Corpo de 15"x14"; 6 Afinações; Materiais: Aros em aço carbono, chapa escovada; Pele de poliéster.	UNIDADE	1,00		
9	255221	Caixa de som para computador com sistema 2.0, alimentação USB, conector P2 3.5mm, som estéreo.	UNIDADE	2,00		
10	255198	Caixa de som. Formato retangular; Potência RMS 80W; Bluetooth, entrada USB, SD card e sintonizador/receptor FM com controle remoto / Auxiliar - tablets, celulares, MP3, CD, DVD, TV / Microfone; Tocador de áudio digital; Voltagem bivolt; Frequência: 50/60Hz; 2 entradas independentes de microfones, equalizador 2 vias (graves/agudo).	UNIDADE	1,00		

11	255199	Caixa de som: Caixa de som usb para computador com saída fone de ouvido p2. Botão ON/OFF, Controle de volume, Saída para fone de ouvido, Led indicador de energia, Alimentação via porta USB, Potência Mínima 3W. Na cor preta	UNIDADE	6,00		
12	255200	Cajon: formato inclinado em 15 graus, em MDF 9mm. Seu tampo flexível garante uma tocada com simetria. ESPECIFICAÇÕES: Tipo: Cajón Acústico Material: Mdf 9mm (Tratado); Pele: MDF 2.8mm; Pintado Esteira: esteira 12 fios; Medidas: (A,L,C): 43X29X33cm; Peso aproximado 3,300Kg; Embalagem Medidas: (A,L,P): 45X31X35cm Peso 4Kg.	UNIDADE	1,00		
13	247432	CENTRAL PABX HÍBRIDA 4 LINHAS 12 RAMAIS E 4 LINHAS IP. Características: Código de conta, Plano de numeração, Siga-me externo, Bilhetagem, Conferência, DISA (Atendimento automático), Identificação de Chamadas, Interface Ethernet, Interface Modem, Linha Executiva, Música de espera, Rota de menor custo, Seleção automática de linhas, Solução para aplicações hoteleiras, Transferência de chamadas para números externos, Função busca pessoa entre os terminais inteligente.	UNIDADE	2,00		

14	255201	Computador, incluso CPU, teclado e mouse: Gabinete Slim tipo Small Factor Processador: 12ª geração Core?? i5-12400 (6-core, 12-thread, cache de 18MB, 2.5GHz até 4.4GHz); Sistema operacional: Windows 10/11 PRO BR; Placa de vídeo: UHD Graphics 730; Memória: 8GB DDR4 (1x8GB) 3200MT/s; expansível até 64GB; Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Assistência técnica: 12 meses de garantia. Teclado: Teclado teclas macias (tipo chiclete) preto, com fio, em português; Mouse: Mouse preto com fio. Obs.: Teclado e Mouse deve ser da mesma marca do fabricante do CPU. Portas: Parte frontal: 2 portas USB 2.0, 2 portas USB 3.2 de 1ª geração, 1 entrada global para headset; Traseiras: 2 portas USB 2.0 com Smart Power, 2 portas USB 3.2 de 1ª geração, 1 porta de saída de áudio, 1 porta Ethernet RJ-45, 1 porta para fonte de alimentação CA, 1 porta HDMI 1.4b 1 porta DisplayPort 1.4, Sem leitor e gravador de DVD/CD, Slots: 1 porta SATA 3.0, 1 porta SATA 2.0, 1 slot PCIe-Express X16 de meia altura, 1 slot PCIe-Express x1 de meia altura, Dimensões Aproximadas: Altura: 29 cm (11,42 pol.), Largura: 9,26 cm (3,65 pol.), Profundidade: 29,28 cm (11,53 pol.), Peso inicial: 3,60 kg (7,94 lb), Peso (máximo): 4,52 kg (9,96 lb), Wireless: Placa de Rede local sem fio (WLAN) Intel®? AX210 taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps com Bluetooth; Energia: Unidade de distribuição de energia (PSU) interna de 180 W.	UNIDADE	139,00		
----	--------	--	---------	--------	--	--

15	255202	Computador, incluso CPU, teclado e mouse: Processador: 14ª geração i7-14700 (20-core, cache de 32MB, 2.1 GHz to 5.3GHz) ou superior; Sistema operacional: Windows 11 Pro, Português; Placa de vídeo: NVIDIA GEFORCE RTX 3060 12GB GDDR6 192-bit, Memória: 16GB DDR5 (2x8GB) 5600MT/s; Expansível até 64GB; Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Opção de resfriamento: Sistema Térmico Air Cooling, Teclado tipo Chiclete preto e Mouse (mesma marca cpu); Wireless: Placa de Rede local sem fio (WLAN) Intel® Killer? AX1675 taxa de transferência de até 2500 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps com Bluetooth; Chassi Grafite, Fonte: 460W Assistência técnica: 1 ano de garantia Mod. Ref: x8960	UNIDADE	1,00		
----	--------	---	---------	------	--	--

16	255223	Computador, incluso CPU, teclado, mouse e monitor: Especificações Técnicas: Gabinete Preto Slim tipo Small Desktop Processador: 12ª geração (6-Core, Cache de 18MB, 2.5GHz até 4.4GHz) ou Superior. Sistema operacional: Windows 11 Pro, Português Placa de vídeo: Intel® UHD Graphics 730 ou Superior. Memória: Memória de 8GB (1x8GB), DDR5, 4400MT/s; expansível até 64GB ou Superior. Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Assistência técnica: 1 ano de garantia Teclado tipo chiclete, preto (mesma marca cpu) Mouse óptico, preto (mesma marca cpu) Portas Parte frontal: 2 portas USB 2.0 1 porta USB 3.2 de 1ª geração 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração 1 conector de headset universal Parte traseira: 2 portas USB 2.0 com Power On/Wake 2 portas USB 3.2 de 1ª geração 1 porta de saída de áudio 1 porta DisplayPort 1.4 1 porta Ethernet RJ45 1 porta HDMI 1.4b Slots 1 slot SATA 3.0 para um disco rígido de 3,5 polegadas 1 slot PCIe x16 1 slot PCIe x1 1 slot M.2 2230 para cartão combinado Wi-Fi e Bluetooth 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido PCIe Dimensões Aproximadas: Altura: 29,00 cm Largura: 9,26 cm	UNIDADE	8,00		
----	--------	--	---------	------	--	--

		Chassi Material: Aço galvanizado por imersão a quente Placa de Rede local sem fio (WLAN) Wi-Fi 6 Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps Conexão Bluetooth Energia: Fonte de alimentação interna Bronze de 180 W Monitor LCD 22 polegadas com retro iluminação LED / matriz ativa TFT, Tamanho visualizável: 21.5", Dispositivos Integrados: USB 3.2 Gen 1 núcleo, Tipo de Painel: IPS, Relação de Aspecto: 16:9, Resolução Nativa: Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz, Distância entre Pixels: 0.248 mm Pixel por Polegada: 102, Brilho: 250 cd/m², Relação de Contraste: 1000:1, Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores, Tempo de resposta: 8 ms (cinza para cinza normal); 5 ms (cinza para cinza rápido), Ângulo de Visualização Horizontal: 178°, Ângulo de Visualização Vertical: 178°, Revestimento de Tela: Anti-fulcamento, Tecnologia de Retro iluminação: WLED com retro iluminação de borda, Recursos: Gama de cor 99% sRGB, tecnologia Flicker Free, sem mercúrio, vidro sem arsênico, Dell ComfortView Plus, Conectividade: Interfaces DisplayPort, VGA e HDMI, Cabos incluídos: 1 x cabo DisplayPort - DisplayPort à DisplayPort - 1.8 m 1 x Cabo upstream USB 3.2 Gen 1, 1 x Cabo HDMI, Padrões de Conformidade: RoHS, NFPA 99, DisplayPort 1.2, Livre de BFR, HDCP 1.4, PVC-free, Potência: Voltagem de entrada AC 100-240 V (50/60 Hz), Padrões Ambientais: Compatível com EPEAT, EPEAT Gold, Certificado ENERGY STAR. Garantia: 3 anos				
17	255203	Cuíca: Tamanho: 20 cm x 6"; Material do corpo: Alumínio; Material da pele: Couro; Quantidade de Afinadores: 5; Altura: 19 Cm; Diâmetro: 6" (16,5 Cm); Peso aproximado: 460 Gramas.	UNIDADE	1,00		
18	255194	Estação base de longo alcance, para emparelhamento com até 5 aparelhos para proporcionar mobilidade - Até 10 contas SIP	UNIDADE	8,00		

por sistema; até 10 linhas por aparelho; Tecnologia DECT de autenticação e criptografia para proteger chamadas e contas; Audioconferência de 3 vias para facilitar as teleconferências; Suporta PTT e monitoramento de atividade com sensores de proximidade e aceleração; As opções de provisionamento automatizado incluem arquivos de configuração XML e TR-069; Utilize com os PBXs IP da série UCM da Grandstream para obter provisionamento com zero configuração; Áudio em HD para maximizar a qualidade e clareza do áudio; viva-voz full duplex; Suporta recursos avançados de telefonia, incluindo transferência de chamadas, encaminhamento de chamadas, chamada em espera, não perturbe, indicação de mensagem em espera, avisos em vários idiomas, plano de discagem flexível e outros; Interface de transmissão: Padrões de telefonia: DECT Faixas de frequência: 1880 – 1900 MHz (Europa), 1920 – 1930 MHz (EUA), 1910 – 1920 MHz (Brasil), 1786 – 1792 MHz (Coreia), 1893 – 1906 MHz (Japão), 1880 – 1895 MHz (Taiwan) Número de canais: 10 (Europa), 5 (EUA, Brasil ou Japão), 3 (Coreia), 8 (Taiwan) Alcance em ambientes externos: até 400 metros (DP730) ou até 350 metros (DP722/ DP720) Alcance em ambientes internos: até 50 metros; Periféricos: 3 indicadores de LED: alimentação, rede, DECT Botão de emparelhamento/paginação Uma porta Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática e PoE integrado; Protocolo/padrões: s SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP; Codecs de voz: G.711µ/a-law, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, iLBC, G.722, OPUS, G.722.2/AMR-WB (pedido especial), DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, PLC, AJP; Recursos de telefonia: Espera, transferência, encaminhamento, conferência de 3 vias, agenda para download (XML,

LDAP, até 3000 entradas), chamada em espera, log de chamadas (até 750 registros), resposta automática, plano de discagem flexível, redundância de servidores e failover; Qualidade de serviço: Qualidade de serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1P) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS); Segurança: Controle de acesso de usuário e administrador, autenticação baseada em MD5 e MD5-sess, arquivo de configuração com criptografia AES de 256 bits, TLS, SRTP, HTTPS, controle de acesso à mídia 802.1x, autenticação DECT e criptografia; Vários idiomas: Inglês, tcheco, alemão, espanhol, francês, hebraico, italiano, holandês, polonês, português, russo, turco, árabe, chinês simplificado, chinês tradicional, japonês, coreano, eslovaco, sérvio; Upgrade/provisionamento: Upgrade de firmware via TFTP/HTTP/HTTPS, provisionamento em massa usando um arquivo de configuração XML com criptografia AES ou TR-069; Várias contas SIP: Até dez (10) contas SIP distintas por sistema Cada aparelho pode ser mapeado para qualquer conta SIP Cada contas SIP pode ser mapeada para qualquer aparelho; Ramais em grupo: Opções flexíveis quando vários aparelhos compartilham a mesma conta SIP: Modo circular: todos os telefone tocam sequencialmente a partir do telefone ao lado do que foi atendido por último Modo linear: todos os telefones tocam sequencialmente na ordem predeterminada Modo paralelo: todos os telefones tocam simultaneamente e, depois que um deles é atendido, os telefones disponíveis podem fazer novas chamadas Modo DID: Vários telefones podem ligar para a mesma conta, mas todas as chamadas recebidas são encaminhadas para um único telefone; Uso eficiente da energia e energia verde: Fonte de alimentação universal Entrada 100-240 VCA 50/60 Hz; Saída 5 VCC 1 A; Conexão micro-USB; PoE: IEEE 802.3af Classe 1, 0,44 W-3,84 W; Conteúdo da embalagem: Unidade da base, fonte de alimentação universal; cabo Ethernet; Quick Start Guide

		(Manual de Início Rápido), declaração do GPL; Dimensões (A x L x P): 140,31 x 64.98 x 105 mm; Peso: Unidade da base: 140g; Fonte de alimentação universal: 50 g; Embalagem: 370g; Temperatura e umidade: e Operação: - 10 a 50 °C (14 a 122 °F); Armazenamento: - 20° a 60 °C (-4 a 140 °F) Umidade: 10% a 90% sem condensação; Conformidade: FCC: FCC Part 15B; FCC Part 15D; MPE; FCC ID CE: EN 55032; EN 55035; EN 61000-3-2; EN 61000-3-3; EN 60950-1; EN 301 489-1/-6; EN 301 406; EN 50385; RED NB Cert RCM: AS/NZS 32; AS/NZS 60950.1 ANATEL: ANATEL, EAC, UL (adaptador). MODELO DE REF. ESTAÇÃO BASE VOIP DECT DE LONGO ALCANCE – DP752 DA GRANDSTREAM. OBS. BASE TEM QUE SER COMPATIVEL COM O APARELHO SEM FIO				
19	255204	Etiqueta Adesiva Couchê, 100 x 20 mm x 1 coluna, para Impressoras Térmicas. Papel adesivo couchê com adesivo à base de borracha e resina; Entre linhas: 2,8 mm; Largura do rolo: 106 mm; Diâmetro interno do tubete: 1 polegada; Apresentação: Rolo com 1.318 etiquetas (30 metros).	UNIDADE	250,00		
20	255205	Fragmentadora de papel 150 folhas 220v automática supercorte-partículas 150x fragmenta automaticamente até 150 folhas. fragmenta até 8 folhas no compartimento manual. nível de segurança (DIN): P-4. destrói cliques e grampos pequenos fixados em papéis. tritura cartões magnéticos. possui cesto com capacidade de 44 litros. tem recurso de economia de energia. silenciosa, com nível de ruído de 55d.tempo de repouso: 60 minutos, voltagem: 220v, garantia: garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	1,00		
21	255220	Gravador digital de voz portátil. Memória interna de 4Gb, expansível até 32Gb com cartão micro SD. Formato de gravação: MP3/WMA/AAC-LC/L-PCM. Tempo máximo de gravação MP3 a 128Kbps: 59 horas e 35 min. Necessita de baterias. Duração da bateria para gravação MP3 a 128Kbps: 57 horas com cabo USB para ligação direta para	UNIDADE	1,00		

		transferência rápida. Modelo de referência: SONY lcd-px470				
22	255219	HD 10 TB - Especificações: Capacidade: 10 TB; Interface: SATA de 6 Gb/s; Recursos e desempenho: Baías de disco compatíveis: 1 a 8 baías; Tecnologia de gravação: CMR; Design do disco (ar ou hélio): Hélio; Taxa limite de carga de trabalho (WRL): 180; Sensor de vibração rotacional (VR): Sim; Controle de recuperação de erros: Sim; Máx. de transferência sustentada DE (MB/s): 210 MB/s; Velocidade de rotação (RPM): 7.200; Cache (MB): 256; Confiabilidade: Ciclos de carga/descarga: 6.000; Taxa de erros de leitura irrecuperáveis, máx.: 1 por 10E15; Horas em atividade: 8.760; Tempo médio entre falhas (MTBF, horas) : 1.000.000; Gerenciamento de energia: Corrente de inicialização, típica (12 V, A): 1,8; Potência média em operação: 7,8; Potência média, ocioso (W): 5W; Modo de espera/hibernação, típico (W): 1,17/1,17; Ambiente/temperatura: Temperatura em operação (ambiente, mín. °C): 0; Temperatura em operação (indicada pelo disco, máx. °C): 65; Nonoperating Temperatura (ambiente, min / máx. °C): - 40/70; Garantia: 36 meses de garantia. Mod. Referência: ST10000VN000	UNIDADE	1,00		
23	255206	Hd Externo 1Tb Expansion Usb 3.0 - Portátil – Externo - Acessórios incluídos: Cabo USB; Localização: Externo; Latência média: 5.6 ms; Aplicações: PC/Notebook; Dados do cache: 64 MB; Fator de forma: 2.5 in; Interfaces: USB 3.0; Tecnologia interna: HDD; Número de compartimentos para discos: 3; Velocidade de rotação: 5.4 rpm; Velocidade de transferência: 125 MB/s; Modelo detalhado: 1TB; Tipo de disco externo: HD	UNIDADE	7,00		

24	255207	IMPRESSORA TÉRMICA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. Linguagens de programação: EPL / ZPL / PPLA / PPLB (reconhecimento automático); Interfaces de comunicação: USB (cabo incluso), Rede Ethernet, Serial RS-232, Paralela; Resolução: 203dpi / 300dpi (opcional instalável em campo); Sensor de Etiquetas Móvel; Softwares de Impressão gratuitos; Método de impressão: Transferência térmica / Térmica direta; Alimentação: Entrada 110/220Vac, Saída 24Vdc 2A; Velocidade de impressão: Máx. 4 pol./seg; Compatível com Ribbon: 110mm x 100(máx.) cera/misto/resina; Largura de impressão: Máx. 108mm. Garantia: 18 meses impressora e 12 meses cabeça de impressão.	UNIDADE	1,00		
25	255209	Microfone De Mão Dinâmico Com Fio. Recomendado para palestras. Tipo: Diagrama Polar Unidirecional Cardioide. Resposta frequência: 50Hz a 15KHz. Sensibilidade: 98db. Sensibilidade: 1KHz. Possui chave on/off. Cabo de no mínimo 3m de comprimento.	UNIDADE	1,00		
26	255210	Monitor LCD 22 polegadas com retro iluminação LED / matriz ativa TFT, Tamanho visualizável: 21.5", Dispositivos Integrados: USB 3.2 Gen 1 núcleo, Tipo de Painel: IPS, Relação de Aspecto: 16:9, Resolução Nativa: Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz, Distância entre Pixels: 0.248 mm Píxel por Polegada: 102, Brilho: 250 cd/m ² , Relação de Contraste: 1000:1, Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores, Tempo de resposta: 8 ms (cinza para cinza normal); 5 ms (cinza para cinza rápido), Ângulo de Visualização Horizontal: 178°, Ângulo de Visualização Vertical: 178°, Revestimento de Tela: Anti-Ofuscamento, Tecnologia de Retro iluminação: WLED com retro iluminação de borda, Recursos: Gama de cor 99% sRGB, tecnologia Flicker Free, sem mercúrio, vidro sem arsênico, Dell ComfortView Plus, Conectividade: Interfaces DisplayPort, VGA e HDMI, Cabos incluídos: 1 x cabo DisplayPort - DisplayPort à DisplayPort - 1.8 m 1 x Cabo upstream USB 3.2 Gen 1, 1 x Cabo HDMI, Padrões de Conformidade: RoHS, NFPA 99,	UNIDADE	130,00		

		DisplayPort 1.2, Livre de BFR, HDCP 1.4, PVC-free, Potência: Voltagem de entrada AC 100-240 V (50/60 Hz), Padrões Ambientais: Compatível com EPEAT, EPEAT Gold, Certificado ENERGY STAR. Garantia: 3 anos				
27	255211	Monitor LCD 27 polegadas; com regulagem de altura; Monitor LCD com retro iluminação LED / matriz ativa TFT; USB 3.2 Gen 1 núcleo integrado; 1 VGA, 1 HDMI (HDCP 1.4), 1 Display Port (modo DisplayPort 1,2, HDCP 1,4); painel IPS; Anti-ofuscamento; itens inclusos: 1 x cabo DisplayPort – DisplayPort à DisplayPort 1.8 m., 1 x cabo upstream USB 3.2 Gen 1, 1 x cabo HDMI 1,4; Modelo ref.: Dell P2722H ou de qualidade superior.	UNIDADE	1,00		

28	247427	NOBREAK - Nobreak 700VA. Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~. Inclui Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). DC Start, Autodiagnóstico de bateria. Recarga automática da bateria em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Recarregador Strong Charger. Função True RMS. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Circuito desmagnetizador. Alarme audiovisual para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. Porta fusível externo com unidade reserva. Botão iluminado que indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. Battery Saver: evita o consumo desnecessário das cargas da bateria, preservando a sua vida útil.	UNIDADE	162,00		
----	--------	--	---------	--------	--	--

29	255212	Notebook. Processador: Mínimo 1.80 GHz com frequência de Burst de até 4.30 GHz, 8MB Cache, 8 Núcleos, 16 Threads Sistema Operacional: Windows 10/11 Pro, Conectividade: Bluetooth 5.1, Wi-fi IEEE 802.11 ac, Memória RAM: 32GB (Módulo) DDR4, 2x Slots ocupados, Abertura do LCD: 135°, Tela: 15.6" LED Full HD, TN, Widescreen, 1920x1080, 16:9, Antireflexiva, 60Hz, Áudio: Áudio de alta definição (HD Áudio), Microfone e alto-falantes estéreo embutidos, Portas de Conexão: 1 Conexão HDMI, 1 Conexão USB 2.0, 2 Conexão USB 3.0/3.2 Gen1, 1 Conexão USB 3.2 (tipo C), 1 combo (microfone/áudio), 1 Conexão de rede Ethernet (RJ45), 1 Conexão DC (energia), Slots de Memória: 2x Slots disponíveis, Armazenamento: 512GB SSD M.2 NVMe Gen3, 2500 Mbps, 1x Slot M.2 (ocupado), Expansão de Até 1TB SSD Webcam: Câmera Frontal HD 720p, Teclado: Português-Brasil, ABNT2, 105 teclas, com resistência a água, Mouse: Tipo Touchpad , com toque múltiplo, 2 botões integrados, Carregador: 19V / 2.37A, Bateria: 3 células, Li- Polímero 55Wh - integrada Cor Preto/Prata, Garantia: 1 ano. Segurança: Trava Kensington®? Lock	UNIDADE	11,00		
30	247435	RETROPROJETOR - Projetor multimídia / data show - 1920x1200 xga - 3600 ansi lumens, projetor de mesa com sistema de projeção: tecnologia 3lcd, resolução:1920x1200 xga. luminosidade: 3600 ansi lumens. taxa de contraste: 4000:1. lâmpada: 210w. imagem hdtv ready. tamanho da imagem: 30 a 300 polegadas. correção de trapézio: vertical: - 30º a 30º. sistema de som embutido: 10w x 1 mono. faixa de zoom aproximado: manual aprox. 1.3 x. conexões: video composto, s-video, video rgb/componente, hdmi, usb, audio estéreo, conexão para pc, conexão para dvd. controle remoto 220 v ou bivolt. bolsa de transporte (1), tampa de lente, cabos para conexões. trava anti-furto kensington. dimensões aproximadas: (lxaxp): 313x129x278mm.	UNIDADE	14,00		

31	255208	Ribbon Misto Cera/Resina 110x74m P/ Impressora Térmica	UNIDADE	600,00		
32	255213	ROTEADOR SEM FIO - Padrões WI-FI 4 IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz; velocidade de WI-FI N300 2.4 GHz:300Mbps (w802.11n) - Capacidade WI-FI legado (IEEE 802.11 b/g).	UNIDADE	4,00		
33	255222	Suporte de teto para projetor (datashow) em aço carbono com pintura eletrostática a pó. A largura da bandeja deverá comportar aparelho de 28 até 40cm. Profundidade da bandeja: 26cm, altura livre: 14cm. Distância mínima do teto: 50cm. Distância máxima do teto: 75cm. Inclinação do teto: -35º até +35º, carga máxima: 15Kg. Cor branca ou preta. Permite passagem interna dos cabos. Giro projetor: 360º.	UNIDADE	1,00		
34	255214	SUPORTE PARA NOTEBOOK, compatível com notebooks de 10 a 17,3 polegadas, 2 ventiladores ou 4 Micro Ventiladores	UNIDADE	6,00		
35	247442	SUPORTE PARA TV MULTI ARTICULADO construído em aço carbono, com movimento em quadro direções, compatível com televisores de 30 a 80", padrão VESA, suportando até 40 KG (suporte +TV), com distância mínima da parede de 80mm e máxima de 430mm. Acompanha parafusos, buchas e arruelas para instalação.	UNIDADE	6,00		
36	255215	Surdo: Medida: 14"x30cm; Pele leitosa P3 de 250 microns; 6 afinadores em tirante; Corpo de alumínio; Ferragens cromadas.	UNIDADE	1,00		
37	255216	Tablet - Características: Sistema Operacional: Mínimo Android 13 Tela: Tela Imersiva, Tamanho da Tela: 11", Conectividade: 5G, Wi-Fi, Bluetooth, Capacidade: Mínimo 64 GB, Extensão para Cartões de Memória: MicroSD com até 1 TB de armazenamento, Processador: Octa-Core, Memória RAM: Mínimo 4 GB, Câmera: Câmera Traseira: 8MP F2.0, Câmera Frontal: 5MP F2.2, Outros Recursos: Tipo de Chip: Nano, GPS, MP3, Alta resolução WUXGA, Display Imersivo, Bateria: 7.040mAh, Cor: Preto/Grafite Garantia: 12 meses. Acompanha: 01 Carregador, 01 Cabos de Dados, 01 Extrator da Bandeja de MicroSD, 01 Capa protetora, 01 Película protetora.	UNIDADE	36,00		

38	255217	Tantan: Medida: 12pol.x50cm; Pele Animal Injetada; 6 Afinadores; Corpo em Alumínio Reforçado; Ferragens Cromadas; Modelo Reto.	UNIDADE	1,00		
39	247437	TELA DE PROJEÇÃO, Retrátil, em lona branca, com tripé acoplado com suporte para manuseio, medindo: tela de 203 cm altura x 152 cm largura, caixa medindo: 228 cm comprimento, 18 cm de largura e 12 cm de altura, com peso aproximado de 7.7 kg	UNIDADE	3,00		
40	255218	Webcam: Webcam Full HD 1080p ou superior. Microfone embutido com redução de ruídos. Porta USB 2.0. PLUG AND PLAY.	UNIDADE	3,00		

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

APENSO III

**MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA OS PRODUTOS/FORNECIMENTO A
SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO(A) da Secretaria Municipal de Saúde de Jataí

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 – PROCESSO Nº 34.366/2024						
Fornecedor:						
CNPJ:		Inscrição Estadual:				
Endereço:		Bairro:				
CEP:	Cidade:	Estado:				
Telefone:		E-mail:				
Banco:	Agência:	Conta Corrente:				
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.						
PREVISÃO DE ENTREGA:						
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:						
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:						
Nº ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QTD	VL. UNITÁRIO DO ITEM	VL. TOTAL DO ITEM
1	247443	ANTENA DIGITAL BIPARTIDA em alumínio, com alcance 4k, 18 dbi, com banda total de todos os canais digitais e analógicos, unidirecional, canais 14~69, frequência 470~806 MHz.	UNIDADE	10,00		
2	255192	Aparelho celular, tipo smartphone: Armazenamento interno 256GB, memória 8GB ram ou superior, internet 5G, câmera traseira de 50 MP ou superior, frontal de 16 MP ou superior, processador octacore de 2GHz ou modelo superior, Bateria 5000 mAh. Tecnologia GSM 5G; Cor preta, cinza ou outra de tom discreta; Capa protetora anti impacto na cor transparente e película.	UNIDADE	10,00		

3	255193	Aparelho sem fio em HD para facilitar a mobilidade - Até 10 contas SIP por sistema; até 10 linhas por aparelho; Tecnologia DECT de autenticação e criptografia para proteger chamadas e contas; Audioconferência de 3 vias para facilitar as teleconferências; Botão PTT configurável que possibilita a comunicação por voz imediata; As opções de provisionamento automatizado incluem arquivos de configuração XML e TR-069; Utilize com os PBXs IP da série UCM da Grandstream para obter provisionamento com zero configuração; Áudio em HD para maximizar a qualidade e clareza do áudio; viva-voz full duplex; Suporta recursos avançados de telefonia, incluindo transferência de chamadas, encaminhamento de chamadas, chamada em espera, não perturbe, indicação de mensagem em espera, avisos em vários idiomas; Interface de transmissão: Padrões de telefonia: DECT Faixas de frequência: 1880 – 1900 MHz (Europa), 1920 – 1930 MHz (EUA), 1910 – 1920 MHz (Brasil), 1786 – 1792 MHz (Coreia), 1893 – 1906 MHz (Japão), 1880 – 1895 MHz (Taiwan) Número de canais: 10 (Europa), 5 (EUA, Brasil e Japão), 3 (Coreia), 8 (Taiwan) Alcance em ambientes externos: até 350 metros (DP752) ou até 300 metros (DP750) Alcance em ambientes internos: até 50 metros; Periféricos: LCD TFT colorido de 1,8 pol. (128x160) 23 teclas, incluindo 2 teclas programáveis, 5 teclas de navegação/menu, 4 teclas exclusivas para as funções SEND (enviar), POWER/END (ligar/desligar), SPEAKERPHONE (viva-voz), MUTE (silenciar) LED MWI em 3 cores Conector para fones de 3,5 mm Presilha removível para cinto Porta micro-USB para carga alternativa e operação sem bateria; Protocolo/padrões: Compatibilidade HAC com aparelhos auditivos; Codecs de voz: Codec G.722 para áudio em HD e codec G.726 para áudio de banda estreita (G.711μ/a-law, G.723.1, G.729A/B, iLBC e OPUS com suporte via estação base DECT complementar), AEC, AGC, redução de ruído ambiente no microfone do aparelho, eliminação avançada de ruído do áudio de entrada; Recursos de telefonia: Espera, transferência, encaminhamento, conferência de três vias, PTT, chamada em espera para transferência,	UNIDADE	40,00		
---	--------	--	---------	-------	--	--

		captação de chamadas, agenda para download, chamada em espera, registro de chamadas, resposta automática, discagem com clique, plano de discagem flexível; Áudio em HD: Sim, tanto no aparelho quanto no viva-voz; Segurança: Autenticação e criptografia DECT; Vários idiomas: Inglês, tcheco, alemão, espanhol, francês, hebraico, italiano, holandês, polonês, português, russo, sueco, turco, árabe, chinês simplificado, chinês tradicional, japonês, coreano, eslovaco, sérvio; Upgrade/provisionamento: Upgrade OTA de software (SUOTA), provisionamento OTA do aparelho; Acesso a várias linhas: Cada aparelho pode acessar até dez (10) linhas; Uso eficiente da energia e energia verde: Fonte de alimentação universal Entrada 100-240 VCA 50/60 Hz; Saída 5 VCC 1 A; Conexão micro-USB; Baterias AAA recarregáveis de Ni-MH de 800 mAh e baixo nível de descarga (250 horas em espera e 20 horas de conversa); Conteúdo da embalagem: Aparelho, fonte de alimentação universal, base de carga, presilha para cinto, 2 baterias, Quick Start Guide (Manual de Início Rápido); Dimensões (A x L x P): Aparelho: TBD, Base de carga: TBD; Peso: o Aparelho: TBD; Base de carga: TBD; Fonte de alimentação universal: TBD; Embalagem: TBD; Temperatura e umidade: Operação: -10 a 50 °C (14 a 122 °F); Carga: 0 a 45 °C (32 a 113 °F) Armazenamento: -20 a 60 °C (-4 a 140 °F); Umidade: 10% a 90% sem condensação. MODELO DE REF. APARELHO ESM FIO DECT EM HD – DP722, SUPORTADO PELAS ESTAÇÕES BASE VOIP DECT DP750 E DP752 DA GRANDSTREAM. OBS. APARELHO TEM QUE SER COMPATIVEL COM A BASE				
4	247441	APARELHO TELEVISOR TIPO SMART TV COR PRETA. Tela Plana de LED com tamanho de 43 polegadas com Design Slim; Visor Ultra HD (4K) com resolução de imagem 3840x2160; Áudio com potência sonora (RMS) de 20W; Convergência com espelhamento da TV para mobile e do Smartphone para TV; Conexão DLNA; WiFi Direct; Navegador web; bluetooth; Conectividade: HDMI = 3 conexões, USB = 2 conexões, 1 Entrada de Componente (Y/Pb/PR), 1 Entrada de Vídeo Composto (AV), 1 Ethernet (LAN), 1 Saída de Áudio Digital, 1 Entrada de RF	UNIDADE	12,00		

Rua Riachuelo, nº 2.762, Vila Fátima, CEP: 75.803-050, JATAÍ - Fone: (64) 3606-3600
licitacoes.saude@jatai.go.gov.br

		(terrestre/entrada de cabo) e Rede Sem Fio Integrada. Fonte de alimentação 220 w, contendo: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa.				
5	230942	APARELHOS DE TELEFONE SEM FIO COM MODELO DE REFERÊNCIA TS 3112 DE MESA 01 RAMAL COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS CARREGADOR DE BATERIAS RECARREGÁVEIS CABO DE LINHA TELEFÔNICA ADAPTADOR DE TENSÃO 110/200V COMPATÍVEL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA INTELBRAS	UNIDADE	8,00		
6	255195	Apresentador Laser Pointer Conexão sem fio plug and play, receptor conector USB, alcance de até 10 metros ou superior	UNIDADE	1,00		
7	255196	Bolsa Case para projetor e notebook com dimensões aproximadas: 35-45 cm X 25-35 cm X 10-15 CM	UNIDADE	8,00		
8	255197	Caixa de Repique: Corpo de 15"x14"; 6 Afinações; Materiais: Aros em aço carbono, chapa escovada; Pele de poliéster.	UNIDADE	1,00		
9	255221	Caixa de som para computador com sistema 2.0, alimentação USB, conector P2 3.5mm, som estéreo.	UNIDADE	2,00		
10	255198	Caixa de som. Formato retangular; Potência RMS 80W; Bluetooth, entrada USB, SD card e sintonizador/receptor FM com controle remoto / Auxiliar - tablets, celulares, MP3, CD, DVD, TV / Microfone; Tocador de áudio digital; Voltagem bivolt; Frequência: 50/60Hz; 2 entradas independentes de microfones, equalizador 2 vias (graves/agudo).	UNIDADE	1,00		
11	255199	Caixa de som: Caixa de som usb para computador com saída fone de ouvido p2. Botão ON/OFF, Controle de volume, Saída para fone de ouvido, Led indicador de energia, Alimentação via porta USB, Potência Mínima 3W. Na cor preta	UNIDADE	6,00		
12	255200	Cajon: formato inclinado em 15 graus, em MDF 9mm. Seu tampo flexível garante uma tocada com simetria. ESPECIFICAÇÕES: Tipo: Cajón Acústico Material: Mdf 9mm (Tratado); Pele: MDF 2.8mm; Pintado Esteira: esteira 12 fios; Medidas: (A,L,C): 43X29X33cm; Peso aproximado 3,300Kg; Embalagem Medidas: (A,L,P): 45X31X35cm Peso 4Kg.	UNIDADE	1,00		

13	247432	CENTRAL PABX HÍBRIDA 4 LINHAS 12 RAMAIS E 4 LINHAS IP. Características: Código de conta, Plano de numeração, Siga-me externo, Bilhetagem, Conferência, DISA (Atendimento automático), Identificação de Chamadas, Interface Ethernet, Interface Modem, Linha Executiva, Música de espera, Rota de menor custo, Seleção automática de linhas, Solução para aplicações hoteleiras, Transferência de chamadas para números externos, Função busca pessoa entre os terminais inteligente.	UNIDADE	2,00		
14	255201	Computador, incluso CPU, teclado e mouse: Gabinete Slim tipo Small Factor Processador: 12ª geração Core?? i5-12400 (6-core, 12-thread, cache de 18MB, 2.5GHz até 4.4GHz); Sistema operacional: Windows 10/11 PRO BR; Placa de vídeo: UHD Graphics 730; Memória: 8GB DDR4 (1x8GB) 3200MT/s; expansível até 64GB; Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Assistência técnica: 12 meses de garantia. Teclado: Teclado teclas macias (tipo chiclete) preto, com fio, em português; Mouse: Mouse preto com fio. Obs.: Teclado e Mouse deve ser da mesma marca do fabricante do CPU. Portas: Parte frontal: 2 portas USB 2.0, 2 portas USB 3.2 de 1ª geração, 1 entrada global para headset; Traseiras: 2 portas USB 2.0 com Smart Power, 2 portas USB 3.2 de 1ª geração, 1 porta de saída de áudio, 1 porta Ethernet RJ-45, 1 porta para fonte de alimentação CA, 1 porta HDMI 1.4b 1 porta DisplayPort 1.4, Sem leitor e gravador de DVD/CD, Slots: 1 porta SATA 3.0, 1 porta SATA 2.0, 1 slot PCIe-Express X16 de meia altura, 1 slot PCIe-Express x1 de meia altura, Dimensões Aproximadas: Altura: 29 cm (11,42 pol.), Largura: 9,26 cm (3,65 pol.), Profundidade: 29,28 cm (11,53 pol.), Peso inicial: 3,60 kg (7,94 lb), Peso (máximo): 4,52 kg (9,96 lb), Wireless: Placa de Rede local sem fio (WLAN) Intel®? AX210 taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps com Bluetooth; Energia: Unidade de distribuição de energia (PSU) interna de 180 W.	UNIDADE	139,00		

15	255202	Computador, incluso CPU, teclado e mouse: Processador: 14ª geração i7-14700 (20-core, cache de 32MB, 2.1 GHz to 5.3GHz) ou superior; Sistema operacional: Windows 11 Pro, Português; Placa de vídeo: NVIDIA GEFORCE RTX 3060 12GB GDDR6 192-bit, Memória: 16GB DDR5 (2x8GB) 5600MT/s; Expansível até 64GB; Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Opção de resfriamento: Sistema Térmico Air Cooling, Teclado tipo Chiclete preto e Mouse (mesma marca cpu); Wireless: Placa de Rede local sem fio (WLAN) Intel® Killer? AX1675 taxa de transferência de até 2500 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps com Bluetooth; Chassi Grafite, Fonte: 460W Assistência técnica: 1 ano de garantia Mod. Ref: x8960	UNIDADE	1,00		
----	--------	---	---------	------	--	--

16	255223	Computador, incluso CPU, teclado, mouse e monitor: Especificações Técnicas: Gabinete Preto Slim tipo Small Desktop Processador: 12ª geração (6-Core, Cache de 18MB, 2.5GHz até 4.4GHz) ou Superior. Sistema operacional: Windows 11 Pro, Português Placa de vídeo: Intel® UHD Graphics 730 ou Superior. Memória: Memória de 8GB (1x8GB), DDR5, 4400MT/s; expansível até 64GB ou Superior. Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Assistência técnica: 1 ano de garantia Teclado tipo chiclete, preto (mesma marca cpu) Mouse óptico, preto (mesma marca cpu) Portas Parte frontal: 2 portas USB 2.0 1 porta USB 3.2 de 1ª geração 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração 1 conector de headset universal Parte traseira: 2 portas USB 2.0 com Power On/Wake 2 portas USB 3.2 de 1ª geração 1 porta de saída de áudio 1 porta DisplayPort 1.4 1 porta Ethernet RJ45 1 porta HDMI 1.4b Slots 1 slot SATA 3.0 para um disco rígido de 3,5 polegadas 1 slot PCIe x16 1 slot PCIe x1 1 slot M.2 2230 para cartão combinado Wi-Fi e Bluetooth 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido PCIe Dimensões Aproximadas: Altura: 29,00 cm Largura: 9,26 cm Chassi Material: Aço galvanizado por imersão a quente	UNIDADE	8,00	
----	--------	---	---------	------	--

		Placa de Rede local sem fio (WLAN) Wi-Fi 6 Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps Conexão Bluetooth Energia: Fonte de alimentação interna Bronze de 180 W Monitor LCD 22 polegadas com retro iluminação LED / matriz ativa TFT, Tamanho visualizável: 21.5", Dispositivos Integrados: USB 3.2 Gen 1 núcleo, Tipo de Painel: IPS, Relação de Aspecto: 16:9, Resolução Nativa: Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz, Distância entre Pixels: 0.248 mm Píxel por Polegada: 102, Brilho: 250 cd/m², Relação de Contraste: 1000:1, Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores, Tempo de resposta: 8 ms (cinza para cinza normal); 5 ms (cinza para cinza rápido), Ângulo de Visualização Horizontal: 178°, Ângulo de Visualização Vertical: 178°, Revestimento de Tela: Anti-ofuscamento, Tecnologia de Retro iluminação: WLED com retro iluminação de borda, Recursos: Gama de cor 99% sRGB, tecnologia Flicker Free, sem mercúrio, vidro sem arsênico, Dell ComfortView Plus, Conectividade: Interfaces DisplayPort, VGA e HDMI, Cabos incluídos: 1 x cabo DisplayPort - DisplayPort à DisplayPort - 1.8 m 1 x Cabo upstream USB 3.2 Gen 1, 1 x Cabo HDMI, Padrões de Conformidade: RoHS, NFPA 99, DisplayPort 1.2, Livre de BFR, HDCP 1.4, PVC- free, Potência: Voltagem de entrada AC 100-240 V (50/60 Hz), Padrões Ambientais: Compatível com EPEAT, EPEAT Gold, Certificado ENERGY STAR. Garantia: 3 anos				
17	255203	Cuíca: Tamanho: 20 cm x 6"; Material do corpo: Alumínio; Material da pele: Couro; Quantidade de Afinadores: 5; Altura: 19 Cm; Diâmetro: 6" (16,5 Cm); Peso aproximado: 460 Gramas.	UNIDADE	1,00		
18	255194	Estação base de longo alcance, para emparelhamento com até 5 aparelhos para proporcionar mobilidade - Até 10 contas SIP por sistema; até 10 linhas por aparelho; Tecnologia DECT de autenticação e criptografia para proteger chamadas e contas; Audioconferência de 3 vias para facilitar as teleconferências;	UNIDADE	8,00		

Suporta PTT e monitoramento de atividade com sensores de proximidade e aceleração; As opções de provisionamento automatizado incluem arquivos de configuração XML e TR-069; Utilize com os PBXs IP da série UCM da Grandstream para obter provisionamento com zero configuração; Áudio em HD para maximizar a qualidade e clareza do áudio; viva-voz full duplex; Suporta recursos avançados de telefonia, incluindo transferência de chamadas, encaminhamento de chamadas, chamada em espera, não perturbe, indicação de mensagem em espera, avisos em vários idiomas, plano de discagem flexível e outros; Interface de transmissão: Padrões de telefonia: DECT Faixas de frequência: 1880 – 1900 MHz (Europa), 1920 – 1930 MHz (EUA), 1910 – 1920 MHz (Brasil), 1786 – 1792 MHz (Coreia), 1893 – 1906 MHz (Japão), 1880 – 1895 MHz (Taiwan) Número de canais: 10 (Europa), 5 (EUA, Brasil ou Japão), 3 (Coreia), 8 (Taiwan) Alcance em ambientes externos: até 400 metros (DP730) ou até 350 metros (DP722/ DP720) Alcance em ambientes internos: até 50 metros; Periféricos: 3 indicadores de LED: alimentação, rede, DECT Botão de emparelhamento/paginação Uma porta Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática e PoE integrado; Protocolo/padrões: s SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP; Codecs de voz: G.711µ/a-law, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, iLBC, G.722, OPUS, G.722.2/AMR-WB (pedido especial), DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, PLC, AJP; Recursos de telefonia: Espera, transferência, encaminhamento, conferência de 3 vias, agenda para download (XML, LDAP, até 3000 entradas), chamada em espera, log de chamadas (até 750 registros), resposta automática, plano de discagem flexível, redundância de servidores e failover; Qualidade de serviço: Qualidade de serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1P) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS); Segurança: Controle de acesso de usuário e administrador, autenticação baseada em MD5 e MD5-sess, arquivo de

configuração com criptografia AES de 256 bits, TLS, SRTP, HTTPS, controle de acesso à mídia 802.1x, autenticação DECT e criptografia; Vários idiomas: Inglês, tcheco, alemão, espanhol, francês, hebraico, italiano, holandês, polonês, português, russo, turco, árabe, chinês simplificado, chinês tradicional, japonês, coreano, eslovaco, sérvio; Upgrade/provisionamento: Upgrade de firmware via TFTP/HTTP/HTTPS, provisionamento em massa usando um arquivo de configuração XML com criptografia AES ou TR-069; Várias contas SIP: Até dez (10) contas SIP distintas por sistema Cada aparelho pode ser mapeado para qualquer conta SIP Cada contas SIP pode ser mapeada para qualquer aparelho; Ramais em grupo: Opções flexíveis quando vários aparelhos compartilham a mesma conta SIP: Modo circular: todos os telefone tocam sequencialmente a partir do telefone ao lado do que foi atendido por último Modo linear: todos os telefones tocam sequencialmente na ordem predeterminada Modo paralelo: todos os telefones tocam simultaneamente e, depois que um deles é atendido, os telefones disponíveis podem fazer novas chamadas Modo DID: Vários telefones podem ligar para a mesma conta, mas todas as chamadas recebidas são encaminhadas para um único telefone; Uso eficiente da energia e energia verde: Fonte de alimentação universal Entrada 100-240 VCA 50/60 Hz; Saída 5 VCC 1 A; Conexão micro-USB; PoE: IEEE 802.3af Classe 1, 0,44 W–3,84 W; Conteúdo da embalagem: Unidade da base, fonte de alimentação universal; cabo Ethernet; Quick Start Guide (Manual de Início Rápido), declaração do GPL; Dimensões (A x L x P): 140,31 x 64,98 x 105 mm; Peso: Unidade da base: 140g; Fonte de alimentação universal: 50 g; Embalagem: 370g; Temperatura e umidade: e Operação: -10 a 50 °C (14 a 122 °F); Armazenamento: -20° a 60 °C (-4 a 140 °F) Umidade: 10% a 90% sem condensação; Conformidade: FCC: FCC Part 15B; FCC Part 15D; MPE; FCC ID CE: EN 55032; EN 55035; EN 61000-3-2; EN 61000-3-3; EN 60950-1; EN 301 489-1/-6; EN 301 406; EN 50385; RED NB Cert RCM: AS/NZS 32; AS/NZS 60950.1 ANATEL: ANATEL,

		EAC, UL (adaptador). MODELO DE REF. ESTAÇÃO BASE VOIP DECT DE LONGO ALCANCE – DP752 DA GRANDSTREAM. OBS. BASE TEM QUE SER COMPATIVEL COM O APARELHO SEM FIO				
19	255204	Etiqueta Adesiva Couchê, 100 x 20 mm x 1 coluna, para Impressoras Térmicas. Papel adesivo couchê com adesivo à base de borracha e resina; Entre linhas: 2,8 mm; Largura do rolo: 106 mm; Diâmetro interno do tubete: 1 polegada; Apresentação: Rolo com 1.318 etiquetas (30 metros).	UNIDADE	250,00		
20	255205	Fragmentadora de papel 150 folhas 220v automática supercorte-partículas 150x fragmenta automaticamente até 150 folhas. fragmenta até 8 folhas no compartimento manual. nível de segurança (DIN): P-4. destrói cliques e grampos pequenos fixados em papéis. tritura cartões magnéticos. possui cesto com capacidade de 44 litros. tem recurso de economia de energia. silenciosa, com nível de ruído de 55d.tempo de repouso: 60 minutos, voltagem: 220v, garantia: garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	1,00		
21	255220	Gravador digital de voz portátil. Memória interna de 4Gb, expansível até 32Gb com cartão micro SD. Formato de gravação: MP3/WMA/AAC-LC/L-PCM. Tempo máximo de gravação MP3 a 128Kbps: 59 horas e 35 min. Necessita de baterias. Duração da bateria para gravação MP3 a 128Kbps: 57 horas com cabo USB para ligação direta para transferência rápida. Modelo de referência: SONY lcd-px470	UNIDADE	1,00		
22	255219	HD 10 TB - Especificações: Capacidade: 10 TB; Interface: SATA de 6 Gb/s; Recursos e desempenho: Baías de disco compatíveis: 1 a 8 baías; Tecnologia de gravação: CMR; Design do disco (ar ou hélio): Hélio; Taxa limite de carga de trabalho (WRL): 180; Sensor de vibração rotacional (VR): Sim; Controle de recuperação de erros: Sim; Máx. de transferência sustentada DE (MB/s): 210 MB/s; Velocidade de rotação (RPM): 7.200; Cache (MB): 256; Confiabilidade: Ciclos de carga/descarga: 6.000; Taxa de erros de leitura irre recuperáveis, máx.: 1 por 10E15; Horas em atividade: 8.760; Tempo médio entre falhas (MTBF, horas) : 1.000.000; Gerenciamento de energia: Corrente de	UNIDADE	1,00		

		inicialização, típica (12 V, A): 1,8; Potência média em operação: 7,8; Potência média, ocioso (W): 5W; Modo de espera/hibernação, típico (W): 1,17/1,17; Ambiente/temperatura: Temperatura em operação (ambiente, mín. °C): 0; Temperatura em operação (indicada pelo disco, máx. °C): 65; Nonoperating Temperatura (ambiente, min / máx. °C): -40/70; Garantia: 36 meses de garantia. Mod. Referência: ST10000VN000				
23	255206	Hd Externo 1Tb Expansion Usb 3.0 - Portátil – Externo - Acessórios incluídos: Cabo USB; Localização: Externo; Latência média: 5.6 ms; Aplicações: PC/Notebook; Dados do cache: 64 MB; Fator de forma: 2.5 in; Interfaces: USB 3.0; Tecnologia interna: HDD; Número de compartimentos para discos: 3; Velocidade de rotação: 5.4 rpm; Velocidade de transferência: 125 MB/s; Modelo detalhado: 1TB; Tipo de disco externo: HD	UNIDADE	7,00		
24	255207	IMPRESSORA TÉRMICA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. Linguagens de programação: EPL / ZPL / PPLA / PPLB (reconhecimento automático); Interfaces de comunicação: USB (cabo incluso), Rede Ethernet, Serial RS-232, Paralela; Resolução: 203dpi / 300dpi (opcional instalável em campo); Sensor de Etiquetas Móvel; Softwares de Impressão gratuitos; Método de impressão: Transferência térmica / Térmica direta; Alimentação: Entrada 110/220Vac, Saída 24Vdc 2A; Velocidade de impressão: Máx. 4 pol./seg; Compatível com Ribbon: 110mm x 100(máx.) cera/misto/resina; Largura de impressão: Máx. 108mm. Garantia: 18 meses impressora e 12 meses cabeça de impressão.	UNIDADE	1,00		
25	255209	Microfone De Mão Dinâmico Com Fio. Recomendado para palestras. Tipo: Diagrama Polar Unidirecional Cardioide. Resposta frequência: 50Hz a 15KHz. Sensibilidade: 98db. Sensibilidade: 1KHz. Possui chave on/off. Cabo de no mínimo 3m de comprimento.	UNIDADE	1,00		

26	255210	Monitor LCD 22 polegadas com retro iluminação LED / matriz ativa TFT, Tamanho visualizável: 21.5", Dispositivos Integrados: USB 3.2 Gen 1 núcleo, Tipo de Painel: IPS, Relação de Aspecto: 16:9, Resolução Nativa: Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz, Distância entre Pixels: 0.248 mm Píxel por Polegada: 102, Brilho: 250 cd/m², Relação de Contraste: 1000:1, Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores, Tempo de resposta: 8 ms (cinza para cinza normal); 5 ms (cinza para cinza rápido), Ângulo de Visualização Horizontal: 178°, Ângulo de Visualização Vertical: 178°, Revestimento de Tela: Anti-ofuscamento, Tecnologia de Retro iluminação: WLED com retro iluminação de borda, Recursos: Gama de cor 99% sRGB, tecnologia Flicker Free, sem mercúrio, vidro sem arsênico, Dell ComfortView Plus, Conectividade: Interfaces DisplayPort, VGA e HDMI, Cabos incluídos: 1 x cabo DisplayPort - DisplayPort à DisplayPort - 1.8 m 1 x Cabo upstream USB 3.2 Gen 1, 1 x Cabo HDMI, Padrões de Conformidade: RoHS, NFPA 99, DisplayPort 1.2, Livre de BFR, HDCP 1.4, PVC-free, Potência: Voltagem de entrada AC 100-240 V (50/60 Hz), Padrões Ambientais: Compatível com EPEAT, EPEAT Gold, Certificado ENERGY STAR. Garantia: 3 anos	UNIDADE	130,00		
27	255211	Monitor LCD 27 polegadas; com regulagem de altura; Monitor LCD com retro iluminação LED / matriz ativa TFT; USB 3.2 Gen 1 núcleo integrado; 1 VGA, 1 HDMI (HDCP 1.4), 1 Display Port (modo DisplayPort 1,2, HDCP 1,4); painel IPS; Anti-ofuscamento; itens inclusos: 1 x cabo DisplayPort – DisplayPort à DisplayPort 1.8 m., 1 x cabo upstream USB 3.2 Gen 1, 1 x cabo HDMI 1,4; Modelo ref.: Dell P2722H ou de qualidade superior.	UNIDADE	1,00		

28	247427	NOBREAK - Nobreak 700VA. Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~. Inclui Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). DC Start, Autodiagnóstico de bateria. Recarga automática da bateria em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Recarregador Strong Charger. Função True RMS. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Circuito desmagnetizador. Alarme audiovisual para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. Porta fusível externo com unidade reserva. Botão iluminado que indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. Battery Saver: evita o consumo desnecessário das cargas da bateria, preservando a sua vida útil.	UNIDADE	162,00		
----	--------	--	---------	--------	--	--

29	255212	Notebook. Processador: Mínimo 1.80 GHz com frequência de Burst de até 4.30 GHz, 8MB Cache, 8 Núcleos, 16 Threads Sistema Operacional: Windows 10/11 Pro, Conectividade: Bluetooth 5.1, Wi-fi IEEE 802.11 ac, Memória RAM: 32GB (Módulo) DDR4, 2x Slots ocupados, Abertura do LCD: 135°, Tela: 15.6" LED Full HD, TN, Widescreen, 1920x1080, 16:9, Antireflexiva, 60Hz, Áudio: Áudio de alta definição (HD Áudio), Microfone e alto-falantes estéreo embutidos, Portas de Conexão: 1 Conexão HDMI, 1 Conexão USB 2.0, 2 Conexão USB 3.0/3.2 Gen1, 1 Conexão USB 3.2 (tipo C), 1 combo (microfone/áudio), 1 Conexão de rede Ethernet (RJ45), 1 Conexão DC (energia), Slots de Memória: 2x Slots disponíveis, Armazenamento: 512GB SSD M.2 NVMe Gen3, 2500 Mbps, 1x Slot M.2 (ocupado), Expansão de Até 1TB SSD Webcam: Câmera Frontal HD 720p, Teclado: Português-Brasil, ABNT2, 105 teclas, com resistência a água, Mouse: Tipo Touchpad , com toque múltiplo, 2 botões integrados, Carregador: 19V / 2.37A, Bateria: 3 células, Li-Polímero 55Wh - integrada Cor Preto/Prata, Garantia: 1 ano. Segurança: Trava Kensington®? Lock	UNIDADE	11,00		
30	247435	RETROPROJETOR - Projetor multimídia / data show - 1920x1200 xga - 3600 ansi lumens, projetor de mesa com sistema de projeção: tecnologia 3lcd, resolução:1920x1200 xga. luminosidade: 3600 ansi lumens. taxa de contraste: 4000:1. lâmpada: 210w. imagem hdtv ready. tamanho da imagem: 30 a 300 polegadas. correção de trapézio: vertical: -30º a 30º. sistema de som embutido: 10w x 1 mono. faixa de zoom aproximado: manual aprox. 1.3 x. conexões: video composto, s-video, video rgb/componente, hdmi, usb, audio estéreo, conexão para pc, conexão para dvd. controle remoto 220 v ou bivolt. bolsa de transporte (1), tampa de lente, cabos para conexões. trava anti-furto kensington. dimensões aproximadas: (lxap): 313x129x278mm.	UNIDADE	14,00		
31	255208	Ribbon Misto Cera/Resina 110x74m P/ Impressora Térmica	UNIDADE	600,00		

32	255213	ROTEADOR SEM FIO - Padrões WI-FI 4 IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz; velocidade de WI-FI N300 2.4 GHz:300Mbps (w802.11n) - Capacidade WI-FI legado (IEEE 802.11 b/g).	UNIDADE	4,00		
33	255222	Suporte de teto para projetor (datashow) em aço carbono com pintura eletrostática a pó. A largura da bandeja deverá comportar aparelho de 28 até 40cm. Profundidade da bandeja: 26cm, altura livre: 14cm. Distância mínima do teto: 50cm. Distância máxima do teto: 75cm. Inclinação do teto: -35º até +35º, carga máxima: 15Kg. Cor branca ou preta. Permite passagem interna dos cabos. Giro projetor: 360º.	UNIDADE	1,00		
34	255214	SUPORTE PARA NOTEBOOK, compatível com notebooks de 10 a 17,3 polegadas, 2 ventiladores ou 4 Micro Ventiladores	UNIDADE	6,00		
35	247442	SUPORTE PARA TV MULTI ARTICULADO construído em aço carbono, com movimento em quadro direções, compatível com televisores de 30 a 80", padrão VESA, suportando até 40 KG (suporte +TV), com distância mínima da parede de 80mm e máxima de 430mm. Acompanha parafusos, buchas e arruelas para instalação.	UNIDADE	6,00		
36	255215	Surdo: Medida: 14"x30cm; Pele leitosa P3 de 250 microns; 6 afinadores em tirante; Corpo de alumínio; Ferragens cromadas.	UNIDADE	1,00		
37	255216	Tablet - Características: Sistema Operacional: Mínimo Android 13 Tela: Tela Imersiva, Tamanho da Tela: 11", Conectividade: 5G, Wi-Fi, Bluetooth, Capacidade: Mínimo 64 GB, Extensão para Cartões de Memória: MicroSD com até 1 TB de armazenamento, Processador: Octa-Core, Memória RAM: Mínimo 4 GB, Câmera: Câmera Traseira: 8MP F2.0, Câmera Frontal: 5MP F2.2, Outros Recursos: Tipo de Chip: Nano, GPS, MP3, Alta resolução WUXGA, Display Imersivo, Bateria: 7.040mAh, Cor: Preto/Grafite Garantia: 12 meses. Acompanha: 01 Carregador, 01 Cabos de Dados, 01 Extrator da Bandeja de MicroSD, 01 Capa protetora, 01 Película protetora.	UNIDADE	36,00		
38	255217	Tantan: Medida: 12pol.x50cm; Pele Animal Injetada; 6 Afinadores; Corpo em Alumínio Reforçado; Ferragens Cromadas; Modelo Reto.	UNIDADE	1,00		
39	247437	TELA DE PROJEÇÃO, Retrátil, em lona branca, com tripé acoplado com suporte para manuseio, medindo: tela de 203 cm altura x 152 cm	UNIDADE	3,00		

		largura, caixa medindo: 228 cm comprimento, 18 cm de largura e 12 cm de altura, com peso aproximado de 7.7 kg				
40	255218	Webcam: Webcam Full HD 1080p ou superior. Microfone embutido com redução de ruídos. Porta USB 2.0. PLUG AND PLAY.	UNIDADE	3,00		

Valor Total e final por extenso: R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

1. Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital. ()
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
3. Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
4. Declaramos que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
5. Declaramos que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
6. Declaramos que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
8. Declaramos que os PRODUTOS entregues tem origem em empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

XXXXX de de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
CPF do responsável

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Jataí- SMS

Ao Sr. Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2024 SMS

Prezado Pregoeiro:

Declaramos, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico N.º 022/2024 SMS**, promovido pelo Município de Jataí, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21, bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

-----, -- de ----- de 2024.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO III

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (denominação social da proponente), interessada em participar do **Pregão Eletrônico N.º 022/2024 SMS**, promovido pelo Município de Jataí, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (denominação social da proponente) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal Brasileira.

-----, -- de ----- de 2024.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (denominação social da proponente), interessada em participar do **Pregão Eletrônico N.º 022/2024 SMS**, promovido pelo Município de Jataí, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

-----, -- de ----- de 2024.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome empresarial da licitante) _____, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) Enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa.

Nome completo, nº inscrição no Conselho Reg. Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa.

OBS. Esta declaração deverá ser entregue no ato de credenciamento da licitante, acompanhada da Certidão Simplificada.

ANEXO VII

**MODELO DE ATESTADO DE CAPACITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**

Atestamos para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na _____, **forneceu** _____ **(indicar o objeto fornecido)** _____, e cumpriu fielmente com o solicitado por esta empresa. Conforme o exposto, asseguramos que os _____ **(indicar o objeto fornecido)** _____ foram entregues integralmente e que são de boa qualidade e total segurança.

Os produtos descritos foram entregues dentro dos padrões e prazos estipulados com a referida empresa, que cumpriu com eficiência e pontualidade o compromisso assumido, não constando até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Sem mais para o momento, é o que nos cumpre informar.

_____ - _____, em ____ de _____ de 2024.

(assinatura)

Nome completo do representante legal

Cargo

Identificação da Empresa/Órgão Público emissora do atestado

CNPJ

Telefone/E-mail

Obs: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa emissora do atestado de capacidade técnica e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is).

Obs: Emitir em papel que identifique a empresa e com carimbo que a identifique.

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº _/2024 - SMS

Ata de registro de preços : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO E VÍDEO E UTENSÍLIOS, MATERIAL DE CONSUMO E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTA ATA

Processo Nº : 34.366/2024

Validade: 12(doze) meses.

Às 09 horas e 00 minutos do dia 01 de outubro de 2024, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ-GO, reuniram-se, situada à Rua Riachuelo, nº 2.762, Vila Fátima, JATAÍ, CEP: 75.803-050, Fone: (64) 3606-3643, inscrito no CNPJ sob o nº 12.053.489/0001-49, representado pelo Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 059/2024, de 06/06/2024, com base na Lei nº 14.133/2021 em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico n.º .022/2024 SMS, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto desta ATA é o Registro de Preços das PROMITENTES CONTRATADAS, visando REGISTRO DE PREÇO PARA Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO E VÍDEO E UTENSÍLIOS, MATERIAL DE CONSUMO E CORRELATOS, atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **Pregão Eletrônico N.º 022/2024 SMS**, bem como das propostas comerciais das **PROMITENTES CONTRATADA**.

Parágrafo único: Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- Proposta da CONTRATADA;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

ITEM	EMPRESA
	Nome: CPF: Endereço: Fone: Email REPRESENTANTE LEGAL: NOME:

	RG: CPF:
	Nome: CPF: Endereço: Fone: Email REPRESENTANTE LEGAL: NOME: RG: CPF:

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**CLÁUSULA SEGUNDA:**

§1º Constitui como obrigações da CONTRATADA:

I. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes do produto ou serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18, 21 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

II. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação. Na ocorrência de avarias nas peças retiradas e devolvidas pela empresa contratada, a mesma deverá comunicar a Administração de imediato sobre o fato e as providências a serem tomadas com o dano.

III. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

IV. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

VI. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

VII. Fornecer o objeto, no caso de troca de peças, e conforme as Ordens de Fornecimento emitida pelo requisitante para atender as necessidades por um período de 12 (doze) meses.

VIII. Fornecer sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

IX. Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado na Lei,

X. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc., desde a origem até sua entrega no local de destino;

XI. Caso haja algum defeito, a contratada substituirá imediatamente o objeto contratual imperfeito por outro com características similares ou superiores, sem ônus ao contratante;

XII. Responsabilizar por prejuízo ocasionado a contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato;

XIII. Prestar explicações que forem solicitados pela Secretaria da Saúde, cuja queixa se obrigam a atender imediatamente, bem como dar ciência a contratada, prontamente e por escrito, de qualquer irregularidade que verificar quando da realização do contrato.

§2º. Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos, bem como os encargos trabalhistas e previdenciários.

§3º. Executar o contrato em conformidade com este Termo de Referência.

§4º. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

§5º. Acompanhar o Diário Oficial do Município, tendo em vista que todas as avisos, sanções, e comunicados realizados pela Secretaria de Saúde de Jataí para com a CONTRATADA serão exclusivamente realizadas por meio do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JATAÍ; Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

§6º. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

§7º. Manter, sob sua guarda e à disposição da fiscalização da **CONTRATANTE**:

- um Livro de Ocorrências;
- uma via do futuro Contrato com todas as partes integrantes e todas as apostilas e demais documentos administrativos e técnicos dos produtos, conforme discriminados neste Edital e seus Anexos, e; cópia dos projetos e do cronograma aprovados pela **CONTRATANTE**.

§8º. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE** e atender, pronta e irrestritamente, as reclamações desta.

§9º. Facilitar por todos os meios a fiscalização dos produtos pela **CONTRATANTE**.

§10º. Respeitar, rigorosamente, na execução do Contrato, a legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

§11º. Reparar, em qualquer época, o produto, desde que fique comprovada a existência de defeito de execução, cuja verificação somente seja possível quando de sua utilização;

§12º. Ser responsável, em relação a seus empregados por todas as despesas decorrentes do fornecimento de combustíveis automotivos e outros, tais como: a) salários; b) seguro de acidentes; c) taxas, impostos e contribuições; d) indenizações; e) vale-refeições; f) vale transporte; g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo (Federal, estadual ou Municipal).

§13º. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, bem como proceder o imediato reparo ou indenização cabíveis.

§14º. Justificar eventuais motivos que impeçam ou atrasem a entrega dos produtos objeto do contrato, apresentando novo cronograma, a ser analisado pelo Município.

§15º. Assumir a responsabilidade por todas as providências estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto do Contrato em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do contratante.

§16º Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

§17º. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 14.133/2021 constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

a) Fornecer os produtos objeto deste contrato conforme avençado, que será de forma parcelada ou total, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal devendo ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos, depois da ordem de fornecimento (OF) emitida pelo Departamento de Compras, onde devem constar as quantidades e o(s) produto(s) imediatos à solicitação da ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal. A empresa deverá entregar os itens (objetos, produtos) constantes na Ordem de Fornecimento (OF) de forma integral e única. NÃO serão recebidos parcialmente itens solicitados na Ordem de Fornecimento;

b) Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

c) Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado na Lei;

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

e) Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc, deste a origem até sua entrega no local de destino;

f) Caso haja algum defeito, a contratada substituirá imediatamente o objeto contratual imperfeito por outro com características similares ou superiores, sem ônus ao contratante;

g) Responsabilizar por prejuízo ocasionado a contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato;

h) Prestar explicações que forem solicitados pela Secretaria da Saúde, cuja queixa se obrigam a atender imediatamente, bem como dar ciência a contratada, prontamente e por escrito, de qualquer irregularidade que verificar quando da realização do contrato;

i) Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

j) Os itens entregues deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto nas legislações vigentes acerca do produto (ex: INMETRO);

k) A empresa deverá entregar os itens constantes na Ordem de Fornecimento (OF) de forma integral e única;

l) Para os equipamentos, a empresa deverá proceder o reparo no período da garantia vigente, sempre que necessário;

m) Os equipamentos deverão ser compatíveis com a tensão elétrica das Unidades solicitantes, a saber: 220V.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, prazo este que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
- IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n.º 022/2024 SMS, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos de valor registrados nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos produtos entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até **30 (trinta)** dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ-GO.

- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Lei n.º 14.133/2021, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

Rua Riachuelo, nº 2.762, Vila Fátima, CEP: 75.803-050, JATAÍ - Fone: (64) 3606-3600
licitacoes.saude@jatai.go.gov.br

I) Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, conforme art. 25, §7º e art. 92, §3º, ambos da Lei 14.133/2021, bem como o parágrafo único do art. 24 da IN nº 9/2023 do TCM/GO.

II) Após o interregno de 1 (um) ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

III) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

IV) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

V) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

VI) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

VII) A CONTRATADA deverá encaminhar junto a solicitação de reajuste a documentação comprobatória, conforme art. 25 da IN nº 9/23 do TCM/GO, devendo conter no mínimo:

- a) indicação de qual(is) índice(s) será(ão) adotado(s) no reajustamento, devendo estar de acordo com o previsto no edital e neste contrato;
- b) apresentação do(s) percentual(is) a ser(em) aplicado(s), devendo ser embasado na fonte de informação responsável pela sua divulgação;
- c) planilha orçamentária com a indicação do saldo quantitativo e financeiro, anterior à aplicação de reajustamento, para todos os itens contratados;
- d) planilha orçamentária que apresente a memória de cálculo do reajustamento efetuado e demonstre os novos preços unitários e o novo valor total do contrato;

VIII) A CONTRATANTE deverá apresentar resposta para o pedido de reajuste da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da documentação elencada nos itens anteriores, conforme art. 92, inciso XI da Lei 14.133/21.

DO REALINHAMENTO

I) A CONTRATADA poderá solicitar o REALINHAMENTO quando ocorrer a desequilíbrio econômico-financeiro em virtude de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, conforme previsto na alínea “d”, inciso II, art. 124 da Lei 14.133/21.

II) A CONTRATADA deverá encaminhar junto a solicitação de realinhamento a documentação comprobatória, conforme art. 29 da IN nº 9/23 do TCM/GO, devendo conter no mínimo:

- a) indicação do(s) item(ns), produto(s) ou insumo(s) do contrato passível(eis) de realinhamento;
- b) demonstração do fato gerador do desequilíbrio de forma que fique comprovado o caráter extraordinário do pleito, devendo ser apresentado de forma individualizada para cada item, produto ou insumo;
- c) indicação da data a partir da qual pretende-se aplicar o realinhamento, podendo ser indicadas datas diferentes em caso de o pedido abarcar mais de um item, produto ou insumo;
- d) comprovação do novo valor para cada item, produto ou insumo a ser realinhado, que demonstre a elevada evolução dos preços no mercado;
- e) planilha orçamentária com a indicação do saldo quantitativo e financeiro, anterior à aplicação de realinhamento, para cada item, produto ou insumo a ser alterado;

- f) planilha orçamentária, acompanhada da memória de cálculo de cada item, do produto ou do insumo a ser realinhado, que demonstre os novos preços unitários e o novo valor total do contrato;
- III) O realinhamento deve ser apresentado de forma individualizada para cada item, produtorviço ou insumo que tenha sido efetivamente impactado pelo fato gerador do desequilíbrio, sendo vedada a aplicação de índice sobre o valor global do contrato.
- IV) A simples variação dos preços divulgados nos sistemas de custos referenciais não autoriza a formalização de realinhamento.
- V) Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, eventual desconto ofertado pela Contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.
- VI) Os preços dos itens, dos produto ou dos insumos do contrato que tiverem sido objeto de realinhamento terão suas datas-bases atualizadas à data do fato gerador do desequilíbrio.
- VII) As alterações dos preços estipuladas nesta cláusula serão realizadas por meio de simples apostila, conforme art. 136 da Lei 14.133/2021 e §2º do art. 22 da IN nº 9/2023 do TCM/GO.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

- 14.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 14.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 14.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 14.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
- 14.4.** A Contratada, será responsabilizada administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:
- 14.4.1.** Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 14.4.2.** Deixar de entregar a documentação exigida;
- 14.4.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.4.4.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.4.5.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.4.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 14.4.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.4.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.4.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 14.5.** A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.5.1.** advertência;
 - 14.5.2.** multa;
 - 14.5.3.** impedimento de licitar e contratar; e
 - 14.5.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.6.** A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:
- 14.6.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 14.6.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - 14.6.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 14.6.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 14.6.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.7.** A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 14.8.** A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
- 14.9.** Para as infrações previstas nos itens 14.4.1, 14.4.2, 14.4.3, 14.4.4 e 14.4.5 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 14.10.** Para as infrações previstas nos itens 14.4.6, 14.4.7, 14.4.8, 14.4.9 e 14.4.10 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.11.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 14.12.** Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.13.** É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei nº 14.133/21.
- 14.14.** O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.15.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art.156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 14.16.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser

conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.17. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.17.1. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.18. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

14.18.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei nº 14.133/21;

14.18.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

14.18.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos na entrega dos produtos ao MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos **03 (três) dias** de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista, poderá o **MUNICÍPIO DE JATAÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ - GO** optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas não impedem que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo **MUNICÍPIO DE JATAÍ** e/ou **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ - GO**, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de **30 (TRINTA) dias** corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA

em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do **MUNICÍPIO DE JATAÍ e/ou SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ - GO**, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico n.º 022/2024 **SMS** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico n.º 022/2024 **SMS**, conforme decisão do Agente de Contratação do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de XX de XXXXXX de 2024, e homologação feita pelo senhor Secretário Municipal de Saúde de Jataí.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

JATAÍ, ESTADO DE GOIÁS, XX DE XXXXXXXX DE 2024.

AMILTON FERNANDES PRADO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria SGP 967/2021
Gestor do FMS

CONTRATADA(S):

ANEXO VIII

Rua Riachuelo, nº 2.762, Vila Fátima, CEP: 75.803-050, JATAÍ - Fone: (64) 3606-3600
licitacoes.saude@jatai.go.gov.br

MINUTA - CONTRATO

CONTRATO Nº 0.../2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

CONTRATO REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO E VÍDEO E UTENSÍLIOS, MATERIAL DE CONSUMO E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO PRESENTE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ E A EMPRESA _____, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO, com sede na Rua Riachuelo, Nº 2762 vila Fátima, inscrita no CNPJ sob o nº 12.053. 489/0001 - 49, representado neste ato pelo Secretário de Saúde **Amilton Fernandes Prado** nomeado gestor do FMS pela Portaria SGP 967/2021. Através do Agente de Contratação Silvério Lúcio Costa Lima e equipe de apoio, designados pela Portaria Nº 059, de 06 de junho de 2024, com sede na Rua Riachuelo nº 2.762 – Vila Fátima, na cidade de Jataí, Estado de Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

RESOLVEM celebrar este contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024** datado de 01 de outubro de 2024, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 em sua redação vigente, conforme consta do processo nº **34.366/2024** homologado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, em ____ de ____ de 2024, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO E VÍDEO E UTENSÍLIOS, MATERIAL DE CONSUMO E CORRELATOS para

Rua Riachuelo, nº 2.762, Vila Fátima, CEP: 75.803-050, JATAÍ - Fone: (64) 3606-3600
licitacoes.saude@jatai.go.gov.br

atender as necessidades da Secretaria de Saúde, em conformidade com as quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato, como abaixo:

Item	Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Vlr. Unit	Vlr. Total
1						
			Total			

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§1º Fornecer o objeto de forma parcelada para atender as necessidades por um período de 12 (doze) meses.

§2º O prazo de entrega dos equipamentos é de até 20 (vinte) dias corridos, contados da emissão da ordem de fornecimento (OF), emitida pelo Departamento de Compras, onde devem constar as quantidades e o (s) produto (s) imediatos à solicitação da ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal. A empresa deverá entregar os itens (objetos, produtos) constantes na Ordem de Fornecimento (OF) de forma integral e única. NÃO serão recebidos parcialmente itens solicitados na Ordem de Fornecimento.

§3º Os equipamentos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Deputado Manoel da Costa Lima, nº 1661 – Setor Santa Maria Fone: 3636-1031, constando cópia da OF (Ordem de Fornecimento) anexada à Nota fiscal e Nota Fiscal, entre os horários de atendimento: 07:00 às 11:00 e 13h às 16h. O material deve ser entregue sem violação da embalagem, adulteração, ou qualquer outra alteração que descaracterize e/ou comprometa a integridade e qualidade do produto.

§4º A empresa deverá entregar os itens constantes na Ordem de Fornecimento (OF) de forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

O valor global do presente contrato é de R\$ (_____), a ser pago mediante a emissão de fatura, conforme Relatório de Medicação e Nota Fiscal fornecida.

§1º. O pagamento deverá acontecer no prazo de até **30 (trinta)** dias após apresentação de nota fiscal. A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

A) Data de emissão

B) Estar endereçada ao: **Fundo Municipal de Saúde de Jataí, com sede na Rua Riachuelo, nº 2.762, Vila Fátima - Jataí - GO.**

C) Quantidade fornecida;

D) Especificação do produto fornecido;

E) Preço unitário e total da fatura.

§2º. O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumprida pela Contratada, todas as condições pactuadas.

§3º. O pagamento será efetuado após a comprovação pelo contratado de que não existe pendência quanto as suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS e com o FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS.

A despesa deste procedimento será arcada com recursos Federais, com dotações orçamentaria:

10.122.1039.2062.3.3.90.30.00 / 10.122.1039.1050.4.4.90.52.00 / 10.301.1039.1250.4.4.90.52.00 / 10.301.1039.2077.3.3.90.30.00 / 10.302.1039.2088.3.3.90.30.00 / 10.305.1039.2081.3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Constituem obrigações da contratante:

Rua Riachuelo, nº 2.762, Vila Fátima, CEP: 75.803-050, JATAÍ - Fone: (64) 3606-3600
licitacoes.saude@jatai.go.gov.br

- I. Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas na licitação.
- II. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADAS quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.
- III. Indicar um ou mais servidores para liderar e acompanhar pessoalmente a equipe da credenciada nas eventuais entrega dos produtos;
- IV. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no projeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- V. Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.
- VI. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa entregar seus produtos dentro das normas do contrato.
- VII. Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.
- VIII. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

§1º Constitui como obrigações da CONTRATADA:

- I. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes do produto ou serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18, 21 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- II. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação. Na ocorrência de avarias nas peças retiradas e devolvidas pela empresa contratada, a mesma deverá comunicar a Administração de imediato sobre o fato e as providencias a serem tomadas com o dano.
- III. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- IV. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- V. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- VI. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- VII. Fornecer o objeto, no caso de troca de peças, e conforme as Ordens de Fornecimento emitida pelo requisitante para atender as necessidades por um período de 12 (doze) meses.
- VIII. Fornecer sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;
- IX. Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado na Lei,

X. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc., deste a origem até sua entrega no local de destino;

XI. Caso haja algum defeito, a contratada substituirá imediatamente o objeto contratual imperfeito por outro com características similares ou superiores, sem ônus ao contratante;

XII. Responsabilizar por prejuízo ocasionado a contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato;

XIII. Prestar explicações que forem solicitados pela Secretaria da Saúde, cuja queixa se obrigam a atender imediatamente, bem como dar ciência a contratada, prontamente e por escrito, de qualquer irregularidade que verificar quando da realização do contrato.

§2º. Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos, bem como os encargos trabalhistas e previdenciários.

§3º. Executar o contrato em conformidade com este Termo de Referência.

§4º. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

§5º. Acompanhar o Diário Oficial do Município, tendo em vista que todas as avisos, sanções, e comunicados realizados pela Secretaria de Saúde de Jataí para com a CONTRATADA serão exclusivamente realizadas por meio do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JATAÍ; Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

§6º. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

§7º. Manter, sob sua guarda e à disposição da fiscalização da **CONTRATANTE**:

- um Livro de Ocorrências;
- uma via do futuro Contrato com todas as partes integrantes e todas as apostilas e demais documentos administrativos e técnicos dos produtos, conforme discriminados neste Edital e seus Anexos, e; cópia dos projetos e do cronograma aprovados pela **CONTRATANTE**.

§8º. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE** e atender, pronta e irrestritamente, as reclamações desta.

§9º. Facilitar por todos os meios a fiscalização dos produtos pela **CONTRATANTE**.

§10º. Respeitar, rigorosamente, na execução do Contrato, a legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

§11º. Reparar, em qualquer época, o produto, desde que fique comprovada a existência de defeito de execução, cuja verificação somente seja possível quando de sua utilização;

§12º. Ser responsável, em relação a seus empregados por todas as despesas decorrentes do fornecimento de combustíveis automotivos e outros, tais como: a) salários; b) seguro de acidentes; c) taxas, impostos e contribuições; d) indenizações; e) vale-refeições; f) vale transporte; g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo (Federal, estadual ou Municipal).

§13º. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, bem como proceder o imediato reparo ou indenização cabíveis.

§14º. Justificar eventuais motivos que impeçam ou atrasem a entrega dos produtos objeto do contrato, apresentando novo cronograma, a ser analisado pelo Município.

§15º. Assumir a responsabilidade por todas as providências estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto do Contrato em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do contratante.

§16º Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

§17º. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 14.133/2021 constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

a) Fornecer os produtos objeto deste contrato conforme avençado, que será de forma parcelada ou total, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal devendo ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos, depois da ordem de fornecimento (OF) emitida pelo Departamento de Compras, onde devem constar as quantidades e o(s) produto(s) imediatos à solicitação da ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal. A empresa deverá entregar os itens (objetos, produtos) constantes na Ordem de Fornecimento (OF) de forma integral e única. NÃO serão recebidos parcialmente itens solicitados na Ordem de Fornecimento;

b) Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

c) Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado na Lei;

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

e) Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc, deste a origem até sua entrega no local de destino;

f) Caso haja algum defeito, a contratada substituirá imediatamente o objeto contratual imperfeito por outro com características similares ou superiores, sem ônus ao contratante;

g) Responsabilizar por prejuízo ocasionado a contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato;

h) Prestar explicações que forem solicitados pela Secretaria da Saúde, cuja queixa se obrigam a atender imediatamente, bem como dar ciência a contratada, prontamente e por escrito, de qualquer irregularidade que verificar quando da realização do contrato;

i) Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

j) Os itens entregues deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto nas legislações vigentes acerca do produto (ex: INMETRO);

k) A empresa deverá entregar os itens constantes na Ordem de Fornecimento (OF) de forma integral e única;

l) Para os equipamentos, a empresa deverá proceder o reparo no período da garantia vigente, sempre que necessário;

m) Os equipamentos deverão ser compatíveis com a tensão elétrica das Unidades solicitantes, a saber: 220V.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES.

Parágrafo Único - Caso a contratada não cumpra quaisquer das obrigações, ou fraude, por qualquer meio, o presente contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração do Município de Jataí, qualquer das obrigações a seguir descumpridas:

- A)** recusar-se a assinar o Contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- B)** apresentar documentação falsa;
- C)** deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- D)** retardar (atraso injustificado), falhar (inexecução parcial ou inexecução total) ou fraudar a execução das obrigações assumidas em sua proposta e no Contrato;
- E)** emitir Nota Fiscal em **conformidade com o Protocolo ICMS 42/09, ou seja, deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55);**
- F)** entregar parcialmente ou parceladamente os itens solicitados na Ordem de Fornecimento;
- G)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

§1º São aplicáveis as sanções previstas no título IV das irregularidades capítulo I das infrações e sanções administrativas da lei Federal 14.133/21, Lei Federal e demais normas pertinentes:

§2º Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o produto adquirido;

II. Multa:

a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida da ordem de fornecimento, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida da ordem de fornecimento, a partir do trigésimo primeiro dia;

c) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, **no caso de inexecução total;**

d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material quando entregue em desacordo com as especificações do Edital e do Contrato, sem prejuízo de sua substituição ou complementação, no prazo estabelecido;

e) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material por problemas técnicos relacionados com o material entregue, independentemente de correção, no prazo estabelecido pela contratante;

f) Multa de 5% (cinco por cento) do valor restante do contrato/ARP em caso de desistência após sua assinatura, calculado sobre a parte inadimplida, sem prejuízo da rescisão do contrato;

g) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo remanescente do contrato/ARP em caso de inexecução total.

§3º. Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados como inexecução, sem prejuízo da rescisão do contrato;

§4º. Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

§5º. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

§6º. Findo o prazo estabelecido, em não sendo resolvidos os problemas, será considerado inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

§7º. A inexecução parcial ou total do contrato poderá ensejar sua rescisão nos termos da Lei n.º 14.133/21, podendo a empresa ser suspensa para licitar, impedida de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos, e ainda, se for o caso, ser declarada inidônea.

§8º. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/21.

§9º. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

§10º. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO.

§1º. O presente contrato poderá ser rescindido, total ou parcialmente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** tenha direito a qualquer indenização quando:

- I) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas no Contrato;
- II) Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte sem prévia ou expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- III) A solicitação da **CONTRATADA**, para o cancelamento do preço registrado, deverá ser informada com antecedência de **30 (trinta) dias**, facultada à **CONTRATANTE** a aplicação das penalidades previstas.
- IV) O não cumprimento dos prazos;
- V) O cumprimento irregular das especificações ou prazos contidos nas cláusulas contratuais;
- VI) A ausência e/ou atraso injustificado superior ao prazo de entrega do produto/material;
- VII) Falta de entrega de produto/material resultando em danos ao paciente e/ou à eficaz prestação do serviço público e/ou na paralisação da assistência à saúde que é serviço de caráter contínuo, essencial e permanente;
- VIII) O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- IX) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma da Lei n.º 14.133/21;
- X) A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- XI) A dissolução da sociedade, ou falecimento da **CONTRATADA**;
- XII) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do Contrato;
- XIII) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência da contratante;
- XIV) Desatender às determinações do servidor da contratante, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- XV) Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste contrato;
- XVI) Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;
- XVII) For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique a execução do contrato;
- XVIII) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.

§2º. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§3º. A rescisão deste Contrato poderá ser:

A) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos acima desta cláusula;

B) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

C) Extrajudicial e/ou judicial, nos termos da legislação.

§4º. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§5º. Ao Secretário Municipal de Saúde reserva-se o direito de no caso de não cumprimento do contrato a contendo, transferi-lo a terceiros ou a executá-lo diretamente, sem que a **CONTRATADA** caiba qualquer recurso judicial ou extrajudicial.

DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

I) Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, conforme art. 25, §7º e art. 92, §3º, ambos da Lei 14.133/2021, bem como o parágrafo único do art. 24 da IN nº 9/2023 do TCM/GO.

II) Após o interregno de 1 (um) ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

III) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

IV) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

V) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

VI) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

VII) A CONTRATADA deverá encaminhar junto a solicitação de reajuste a documentação comprobatória, conforme art. 25 da IN nº 9/23 do TCM/GO, devendo conter no mínimo:

a) indicação de qual(is) índice(s) será(ão) adotado(s) no reajustamento, devendo estar de acordo com o previsto no edital e neste contrato;

b) apresentação do(s) percentual(is) a ser(em) aplicado(s), devendo ser embasado na fonte de informação responsável pela sua divulgação;

c) planilha orçamentária com a indicação do saldo quantitativo e financeiro, anterior à aplicação de reajustamento, para todos os itens contratados;

d) planilha orçamentária que apresente a memória de cálculo do reajustamento efetuado e demonstre os novos preços unitários e o novo valor total do contrato;

VIII) A CONTRATANTE deverá apresentar resposta para o pedido de reajuste da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da documentação elencada nos itens anteriores, conforme art. 92, inciso XI da Lei 14.133/21.

DO REALINHAMENTO

Rua Riachuelo, nº 2.762, Vila Fátima, CEP: 75.803-050, JATAÍ - Fone: (64) 3606-3600
licitacoes.saude@jatai.go.gov.br

I) A CONTRATADA poderá solicitar o REALINHAMENTO quando ocorrer a desequilíbrio econômico-financeiro em virtude de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, conforme previsto na alínea “d”, inciso II, art. 124 da Lei 14.133/21.

II) A CONTRATADA deverá encaminhar junto a solicitação de realinhamento a documentação comprobatória, conforme art. 29 da IN nº 9/23 do TCM/GO, devendo conter no mínimo:

a) indicação do(s) item(ns), produto(s) ou insumo(s) do contrato passível(eis) de realinhamento;
b) demonstração do fato gerador do desequilíbrio de forma que fique comprovado o caráter extraordinário do pleito, devendo ser apresentado de forma individualizada para cada item, produto ou insumo;

c) indicação da data a partir da qual pretende-se aplicar o realinhamento, podendo ser indicadas datas diferentes em caso de o pedido abarcar mais de um item, produtor ou insumo;

d) comprovação do novo valor para cada item, produto ou insumo a ser realinhado, que demonstre a elevada evolução dos preços no mercado;

e) planilha orçamentária com a indicação do saldo quantitativo e financeiro, anterior à aplicação de realinhamento, para cada item, produto ou insumo a ser alterado;

f) planilha orçamentária, acompanhada da memória de cálculo de cada item, do produto ou do insumo a ser realinhado, que demonstre os novos preços unitários e o novo valor total do contrato;

III) O realinhamento deve ser apresentado de forma individualizada para cada item, produto ou insumo que tenha sido efetivamente impactado pelo fato gerador do desequilíbrio, sendo vedada a aplicação de índice sobre o valor global do contrato.

IV) A simples variação dos preços divulgados nos sistemas de custos referenciais não autoriza a formalização de realinhamento.

V) Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, eventual desconto ofertado pela Contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

VI) Os preços dos itens, dos produtos ou dos insumos do contrato que tiverem sido objeto de realinhamento terão suas datas-bases atualizadas à data do fato gerador do desequilíbrio.

VII) As alterações dos preços estipuladas nesta cláusula serão realizadas por meio de simples apostila, conforme art. 136 da Lei 14.133/2021 e §2º do art. 22 da IN nº 9/2023 do TCM/GO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

O cumprimento deste contrato está vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 022/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.

A vigência do presente contrato será de **12 (DOZE) meses**, a contar da data da assinatura, na forma desta minuta, vencendo em: xxx

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Jataí, Estado de Goiás, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único. E assim, por estarem justos combinados e contratados, firmam o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor e forma as partes, pôr seus representantes, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Jataí, Estado de Goiás, ____ de _____ de 2024.

Rua Riachuelo, nº 2.762, Vila Fátima, CEP: 75.803-050, JATAÍ - Fone: (64) 3606-3600
licitacoes.saude@jatai.go.gov.br

Página 143 de 144

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: